



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2016 PREGÃO Nº 01/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA CONSELHEIRO MATA, 11 – 2ª ANDAR – CENTRO –
CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail:
camaradtna@citel1.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016
PREGÃO Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), e óleo lubrificante para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Marcelo Marinho de Ávila, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aos atos praticados pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, e parecer conclusivo pela Assessoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório acima, referente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), e óleo lubrificante para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em favor da empresa Comércio de Combustíveis Coelho Neves Ltda (Posto Cazuza).

Valor estimado por Item: Item 01 - valor unitário = R\$ 3,98 (Três Reais e noventa e oito Centavos), totalizando um valor de R\$ 15.920,00 (Quinze mil novecentos e vinte Reais); Item 02 - valor unitário R\$ 28,16 (Vinte e oito Reais e dezesseis Centavos), totalizando um valor de R\$ 1.408,00. Valor global estimado: R\$ 17.328,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e oito Reais).

O valor proposto pela licitante vencedora: item 01: valor unitário = R\$ 3,98 (Três Reais e noventa e oito Centavos), totalizando um valor de R\$ 15.920,00 (Quinze mil novecentos e vinte Reais); Item 02: valor unitário = R\$ 27,00, totalizando um valor de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta Reais). O valor global da vencedora atingiu o total de R\$ 17.270,00 (Dezessete mil duzentos e setenta

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Também determina que o setor responsável por compras da Câmara Municipal de Diamantina convide a vencedora para formalizar a contratação objetivada pelo certame.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2016.

VEREADOR MARCELO MARINHO DE ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:55A70BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 23 DE FEVEREIRO
DE 2016

A pregoeira e equipe de apoio da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 23 de fevereiro de 2016, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início à sessão, com o objetivo de dar continuidade à análise dos documentos de habilitação da empresa **Algar Multimídia S/A**. O balanço patrimonial foi analisado pela Diretora Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara, Viviane Luzia Ambrosio Nunes, que constatou a qualificação econômico financeira da empresa. Quanto às demais documentações, constatou-se o atendimento das exigências do edital, exceto na apresentação da certidão de regularidade para com a fazenda estadual, a qual não foi apresentada, o que configura descumprimento a exigência editalícia e, portanto, **INABILITA** a empresa. Sendo ela a totalidade de licitantes participantes, usando da faculdade do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, a Comissão abre prazo para escoimação do erro apontado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

ELENICE SILVA FERREIRA
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Equipe de Apoio

JOSÉ GERMANO DUARTE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:02F35374

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/03/16, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS de serviços de mão de obra mecânica com fornecimento de peças para veículos da frota do SETS, através do sistema de Registro de Preços. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 23/02/16.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E9A98A4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
CONTRATO DE RATEIO RIO CASCA**

Extrato de Contrato de Rateio

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2016. Objeto: Execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do MUNICÍPIO na área de saúde. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor global: R\$ 410.986,31, (Quatrocentos e dez mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavo).

Ponte Nova, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:61A89631

**CISAMAPI
CONTRATO DE RATEIO RIO DOCE**

Extrato de Contrato de Rateio

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de RIO DOCE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2016. Objeto: Execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do MUNICÍPIO na área de saúde. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor global: R\$ 160.126,94 (Cento e sessenta mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Ponte Nova, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:3937E6F2

**CISAMAPI
CONTRATO DE RATEIO DE SANTA CRUZ**

Extrato de Contrato de Rateio

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2016. Objeto: Execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do MUNICÍPIO na área de saúde. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor global: R\$ 214.411,23 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos),

Ponte Nova, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:0760D00B

**CISAMAPI
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO
VEÍCULO(ZAFIRA) DO SETS**

**Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.**

Data limite: 5º dia útil do mês de março de 2016.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA –** Processo Licitatório nº 004/2016 - Processo de Dispensa nº 002/2016. Objeto: Contratação de seguro total para o veículo(ZAFIRA) do SETS, tendo por contratada a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60 com sede na Avenida Rio Branco,1485/9 R Guaianazes 1234, Campos Elíseos São Paulo-SP, com valor global de R\$ 1.700,86 (hum mil e setecentos reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:76F42056

**CISAMAPI
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA SALA DE
ULTRASSONOGRAFIA E ECOCARDIOGRAFIA**

**Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.**

Data limite: 5º dia útil do mês de março de 2016.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA –** Processo Licitatório nº 005/2016 - Processo de Dispensa nº 003/2016. Objeto: Locação de impressora para o setor de ultrassonografia e ecocardiografia, tendo por contratada a **COPYGREEN IMPORTAÇÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.128.593/0001-92 com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato,102 Vila da Serra, Nova Lima -MG, com valor global de R\$ 2.861,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:02111A51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 004/16 – Processo nº 004/16
Registro De Preços nº 003/16

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 004/16 – Processo nº 004/16, a empresa, GRS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Açucena, 18 de fevereiro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:9E30F66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 004/16 – PROCESSO Nº 004/16

Registro De Preços nº 003/16

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 004/16,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2016, às 09h30min, onde aparece vencedor do Pregão n.º 004/16 a empresa: GRS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O Pregão ora homologado, foi realizado para aquisição de material de construção, para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, ao preço global de R\$ 141.630,00(cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais).

Açucena, MG, 18 de fevereiro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3A7AFD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 029/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, torna público – abertura às 09:00 horas do dia 15/03/2016 em sua sede. Objeto: compra de aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de informativa, mobiliário, equipamentos para áudio vídeo e foto e afins, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. (Recurso de Emenda Parlamentar nº 36820007 - R\$ 122.670,00), **em conformidade com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/02/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 23/02/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:98A3A762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 009/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de AÇÚCAR CRISTAL 5KG, em atendimento as Secretarias Diversas, para o período de 12 (doze) meses.

Resultou em licitação FRACASSADA, tendo em vista que as empresas que compareceram apresentaram preços acima do orçado pela administração recusando-se a baixa-los mesmo após negociação com a Pregoeira.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:044F6E6A

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º: 012/2016

Pregão Presencial n.º: 007/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de refeições acondicionadas em quentinhas, capacidade 600gr., para atender as necessidades dos frequentadores do Albergue Municipal e para atender a demanda da Vigilância Epidemiológica durante as campanhas de vacinas, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, à empresa que foi considerada vencedora do certame.

- PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.785.445/0001-40, foi considerada vencedora o certame por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

- Valor de R\$11,50 cada refeição, totalizando o valor de R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)

Além Paraíba, 19 de fevereiro de 2016

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:E48E58C1

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016

AVISO DA PREGOEIRA

RESULTADO DO CERTAME

PROCESSO Nº013/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo n.º: 013/2016 - Pregão Presencial n.º: 008/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica (RR-1C) imprimação/ligante, para atender à Secretaria de Obras no serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas do município e distritos de Além paraíba, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

RESULTADO

Tendo em vista que não houve interessado que acudissem ao certame, declaro o presente em LICITAÇÃO DESERTA.

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 18 de fevereiro de 2016.

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Pregoeira

Publicado por:

Magali de Lima Gomide

Código Identificador:FDC92653

DEPARTAMENTO COMPRAS

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº009/2016 PROCESSO Nº012/2016 PREGÃO PRESENCIAL
Nº007/2016**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL 007/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de refeições acondicionadas em quentinhas, capacidade 600gr., para atender as necessidades dos frequentadores do Albergue Municipal e para atender a demanda da Vigilância Epidemiológica durante as campanhas de vacinas, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÕES –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.785.445/0001-40, foi considerada vencedora do item , com os seguintes valores totais:

COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO

CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE		
DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
SALADA COZIDA	PORCIONADO	VEGETAL
PRATO PRINCIPAL	PORCIONADO	CARNES VERMELHA (BOVINAS) CARNES BRANCAS (AVES OU PEIXES)
GUARNIÇÃO	PORCIONADO	PURÊ OU MASSAS OU SALADAS COZIDAS OU CRUAS
PRATO BÁSICO	PORCIONADO	ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO

OBS.: Peso mínimo das refeições 600g (seiscentos gramas)

Quantidade estimada para 12 meses: 1.650

Valor Total: R\$ 18.975,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais)

O valor total adjudicado à empresa PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÕES - ME, será o valor de R\$ 18.795,00 (Dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Pregoeira

Publicado por:

Magali de Lima Gomide

Código Identificador:FC3EB0C7

DEPARTAMENTO COMPRAS

**PUBLICAÇÃO AVISO DE NOVA ABERTURA PROCESSO
Nº179/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2015**

AVISO DE NOVA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna pública A RETIFICAÇÃO do PROCESSO Nº 179/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. **A NOVA ABERTURA SERÁ DIA 07 DE MARÇO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS** Objeto: contratação de prestação de serviços na área de fornecimento de link dedicado de 30 MB de acesso a internet com 16 IPS reais fixos em uma Rede de dados privativa ligando todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital RETIFICADO, em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25 de fevereiro de 2016, pelo site

www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 23 de fevereiro de 2016.

BRUNO BARROS

Secretaria de Administração.

Publicado por:

Magali de Lima Gomide

Código Identificador:C70A26F0

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO

EDITAL PREGAO PRESENCIAL 012/2016.

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0012/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quarta-feira , 09 de Março de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quarta-feira , 24 de Fevereiro de 2016.**

VINICIUS SANTANA CORDEIRO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:68CD512A

LICITAÇÃO

EDITAL PREGAO PRESENCIAL 013/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0013/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENCAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quinta-feira , 10 de Março de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quarta-feira , 24 de Fevereiro de 2016.**

VINICIUS SANTANA CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:7C3A92D7

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE BAEPENDI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016 - AGRICULTURA
FAMILIAR**

Prefeitura Municipal de Baependi- Processo nº: 0036/2016 - Extrato de Edital - Chamamento público/Dispensa de Licitação nº 0022 - Objeto: Aquisição de Hortifruti (gêneros alimentícios) para manutenção da merenda escolar através do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), conforme resolução FNDE nº 38. Recebimento e abertura dos envelopes: 23/03/2015 das 13h00min às 14h:00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:728A8624

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 027/2015 do pregão presencial nº 007/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 027/2015 - PMBMA/ C.F.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

23/02/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DC5CE8C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC 29**

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 029/16 Dispensa nº 08/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e AMM Associação Mineira dos Municípios CNPJ: 205.138.59/0001-01 objeto: contratação do Diário Oficial dos Municípios, para prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo responsável pela disponibilidade das publicações na internet facilitando o acesso acompanhamento dos atos da Administração Pública Municipal. no valor mensal de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D4E58504

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº
076/2015.**

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato. O Município de Belo Oriente/MG, com sede na Praça da Jaqueira nº 40, Centro em Belo Oriente/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 17.005.653/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal,

Senhor PIETRO CHAVES FILHO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.257.479/0001-01, localizada na Avenida Wilson Alvarenga, nº 51A - Bairro Belmonte - João Monlevade / MG, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 078/2015 - Modalidade Pregão Presencial nº 034/2015, Registro de Preços nº 020/2015, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 025 de 19 de abril de 2007, Decreto Municipal n.º 003 de 09 de janeiro de 2009, Decreto Municipal n.º 022 de 17 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 1.156 de 20 de dezembro de 2013, *pelos motivos a seguir expostos*: Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Belo Oriente-MG; Considerando a notificação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Controle e Secretário Municipal de Governo e Promoção Social do Município de Belo Oriente-MG; Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 076/2015, de 25 de novembro de 2015, Processo Licitatório nº 078/2015 - Modalidade Pregão Presencial nº 034/2015, Registro de Preços nº 020/2015, para fornecer Pneus Novos, Destinados aos Veículos e Máquinas de Propriedade do Município de Belo Oriente em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais e a Convênios Celebrados com o Município de Belo Oriente. Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação, via email e AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder o cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 076/2015, de 25 de novembro de 2015, para fornecer Pneus Novos, Destinados aos Veículos e Máquinas de Propriedade do Município de Belo Oriente em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais e a Convênios Celebrados com o Município de Belo Oriente, celebrado com a empresa ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.257.479/0001-01, localizada na Avenida Wilson Alvarenga, nº 51A - Bairro Belmonte - João Monlevade / MG, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão. Art. 2º. Aplica-se em virtude da rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, acrescida de mais 03 (três) anos, totalizando 05 (cinco) anos, ex vi do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem assim a aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo das sanções aplicadas com base no inciso III do art. 87, LLC (art. 87, IV, LLC). Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e IV c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as Cláusulas Décima Quarta - Das Sanções e Décima Quinta- Da Rescisão, do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 076/2015. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Belo Oriente - MG, 22 de fevereiro de 2016.

PIETRO CHAVES FILHO.
Prefeito Municipal.

Visto Jurídico:

CLEBSON TEIXEIRA DA SILVA.
Procuradoria do Município.
OAB/MG: 73.622

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:08DD127E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Anulação da Licitação – Concorrência Pública nº 07/2015 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de obra de engenharia, com fornecimento de materiais e equipamentos para melhoria da rede de iluminação pública. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, art. 49, caput.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C85D9FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE ANULAÇÃO**

Face às irregularidades encontradas, conforme Parecer Jurídico, referente ao Processo Licitatório modalidade de Concorrência Pública nº 07/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de engenharia, com fornecimento de materiais e equipamentos para melhoria da rede de iluminação pública, sendo extensão e modificação de rede de energia elétrica, para remanejamento, retirada das luminárias existentes, instalação de equipamentos, instalação de postes e novas luminárias, em diversas ruas deste Município, ANULO a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório, após sanadas as irregularidades encontradas, para atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:733A12DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Pelo presente, face à não homologação em tempo hábil, das propostas expiradas e de despesas carecedora de dotação orçamentária para o exercício de 2016, REVOGO por interesse público a licitação modalidade de Pregão Presencial nº 15/2015. Noticiar os interessados.

Publique-se.

Boa Esperança/MG, 23 de fevereiro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:449BB8E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Revogação da Licitação – Pregão Presencial nº 15/2015 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e

customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, art. 49, Caput.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8FBC5BFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 048/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:
002/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do quarto termo aditivo ao processo licitatório nº: 048/2014-Concorrência Pública nº: 002/2014, firmado com a empresa **CONSTRUTORA VENORTE EIRELLI-EPP** CNPJ nº: 05.281.419/0001-82 Objeto: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo dos logradouros da sede municipal . Vigência: 15/12/2015 á 16/06/2016. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de minas/MG 23/02/2016.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:B3675CFA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 055/2014-TOMADA DE PREÇO Nº:
007/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do segundo termo aditivo ao processo licitatório nº: 055/2014-Tomada de Preço nº: 007/2014, firmado com a empresa **REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA –ME** CNPJ nº:14.992.752 /0001-90.Objeto: Construção de uma ponte para transposição do Rio Cochá,convenio SEGOV nº:742/2014. Vigência: 17/106/2015 á 18/12/2015. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de minas/MG 23/02/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:509476A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2014-TOMADA DE
PREÇO Nº: 007/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao processo licitatório nº: 055/2014-Tomada de Preço nº: 007/2014, firmado com a empresa **REISPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ nº: 14.992.752 /0001-90. Objeto: Construção de uma ponte para transposição do Rio Cochá, convenio SEGOV nº: 742/2014. Vigência: 16/12/2015 á 15/06/2016. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de minas/MG 23/02/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Thaís Nascimento da Silva

Código Identificador:E51C8468

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 21-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2016
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório nº 21/2016, Pregão Presencial nº 17/2016, Registro de Preços, no dia 04/03/2016 às 08:00 hs (oito horas). Objeto: Contratação de empresa Habilitada para fornecimento de materiais de construção diversos em atendimento as secretarias Municipais. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Brás Pires-MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 23 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa

Código Identificador:545C76D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, para contratação de pessoa física e ou jurídica, para prestação de serviços de ARBITRAGEM, para diversos jogos esportivos da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, com abertura prevista para o dia 09/03/2016, a partir das 13:00 horas. Maiores inf. (38)3662-3437.

Buritis-MG, 23 de Fevereiro de 2016.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.

Pregoeira Titular.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva

Código Identificador:EA508F2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 002/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 002/2016** modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016** cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS EM CABECEIRA GRANDE-MG, conforme discriminação:

Homologo o Objeto da referida Licitação, no valor total de **R\$ 48.851,18** (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), a empresa **F R&P CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 17.430.941/0001-68.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande, 23 de fevereiro de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ysaías de Sousa Fonseca

Código Identificador:AC0D0A77

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 de março de 2016,** às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 23 de fevereiro de 2016

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Ysaías de Sousa Fonseca

Código Identificador:E321B3D4

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2016,** às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO** destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 23 de fevereiro de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Ysaías de Sousa Fonseca
Código Identificador:00287204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 009/16 – CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 009/16 – Pregão Presencial n.º 001/16** para a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo para manutenção dos serviços da câmara municipal. Logo após a instalação dos equipamentos necessários a realização do Teste de Conformidade o representante legal da empresa iniciou a apresentação dos itens na sequência do envelope entregue. Após a apresentação dos itens as funcionárias da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas julgaram que a apresentação ocorreu dentro da conformidade declarando a empresa **UNIÃO – ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 10.664.372/0001-76 habilitada quanto ao Teste de Conformidade. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) às 14h (Quatorze Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F73956A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação da **SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO**, publicado em 19 de Fevereiro de 2016 em sua edição n.º 1689, Ano VII, página 12; onde se lê: “Cachoeira de Minas, 05 de Janeiro de 2016”; leia-se: “Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2016”.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B0236AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato Administrativo de Concessão de Uso de Bem Imóvel n.º 019/16**: Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MTB TECNOLOGIA LTDA. EPP**. Objeto: Concessão de uso do imóvel localizado na Rua José Carvalho Vieira, 215-B, no bairro Santa Bárbara, neste Município, com área edificada de 400 m², para instalação das atividades industriais.

Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016.
Fund. Legal: Lei Municipal nº 2.430/2015.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0565CDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 20/2016. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e filtros, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 07/03/2016, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de fevereiro de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:5DA8C23B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO 21/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 21/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços de execução do projeto Centro Vocacional Tecnológico, tendo como foco principal a inclusão digital dos cidadão, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 07/03/2016, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de fevereiro de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:0D29710B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 22/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços de assessoria de imprensa, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de

Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 11:00hs do dia 07/03/2016, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de fevereiro de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:3B9E7D2A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 23/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços de corte e higienização em cabelo de crianças e adolescentes de baixa renda do município de Cachoeira Dourada, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 07/03/2016, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de fevereiro de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:53B7FBB5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 24/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de LAVAGEM dos uniformes utilizados pelos atletas amadores e das categorias de base do município inscritos na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Esportes do Município, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 07/03/2016, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de fevereiro de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:D045DCFB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 25/2016. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, conforme o termo

de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexo. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 08/03/2016, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de fevereiro de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:81AFA3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2016

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA, com sede à Rua Doutor Brandão, 59 - Centro - CEP 37400-000 - Campanha/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.892.181/0001-21, neste ato representado pela Diretora Presidente, **Marcia Cristina Silva Borges**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C. I., 5.865.870 e inscrita no CPF de nº 706.862.466-91, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.007.616-86, portadora da cédula de Identidade MG-10.137.974, residente e domiciliada na rua Desembargador Manoel Vilhena, bairro Guanabara, no município da Campanha-MG, denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, assinam nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal c/c Lei Municipal nº 1.636/93, alterada pela lei nº 1.636/93 e Lei 2.114/01, o presente Contrato de Prestação de Serviço

Campanha, 22 de fevereiro de 2016.

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES

O Instituto de Previdencia Dos Servidores Publicos do Municipio da Campanha
Contratante

LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA

Contratada

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E4797980

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA DELIBERATIVA PARA SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO

Processo nº00001/2016 Modalidade INEXIGIBILIDADE - nº: 00001/2016

No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de licitações reuniram-se, para sorteio, os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha e a Chefe do Setor de Patrimônio Sra. Edlene Lemes Dias Ferreira, que conferiu e auditou os nomes dos leiloeiros antes do sorteio ser realizado. A sequência do resultado do sorteio foi a seguinte: 1º Gustavo Costa Aguiar Oliveira – CPF Nº: 003.637.266-83; 2º Fernando Caetano Moreira Filho – CPF Nº: 039.167.186-30; 3º Paschoal Costa Neto – CPF Nº: 012.596.846-95; 4º Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF Nº: 065.132.226-05; 5º Patrícia Graciele de Andrade – CPF Nº: 050.424.956-81; 6º Silvana Freitas Carvalho – CPF Nº: 040.456.216-79; 7º Lucas Rafael Antunes Moreira – CPF:

014.721.886-16. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelos demais presentes.

Informações site:

www.campanha.mg.gov.br

ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059

Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

DANYA OLIVEIRA SILVADO

Presidente da CPL

Publicado por:

Danya Oliveira Silvado

Código Identificador:66FB4C55

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00005/2016 - Pregão nº 00003/2016. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00003/2016**, ao licitante RODRIGO DAMASCENO FERREIRA, CNPJ/CPF 01.704.747/0001-93, situada na RUA OTTO RUDOLF JORDAN, 18, CENTRO, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, CEP: 37490-000, com o valor total de R\$26.055,90 (Vinte e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 03 de fevereiro de 2016.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danya Oliveira Silvado

Código Identificador:46413680

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**, CNPJ nº 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato - **Processo nº 00005/2016 - Pregão nº 00003/2016. Contrato nº 00020/2016 - Contratada:** RODRIGO DAMASCENO FERREIRA, CNPJ/CPF 01.704.747/0001-93, situada na RUA OTTO RUDOLF JORDAN, 18, CENTRO, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, CEP: 37490-000, com o valor total de R\$26.055,90 (Vinte e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4**. Vigência: 05/02/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 23/02/2016.

DANYA OLIVEIRA SILVADO

Presidente da CPL

Publicado por:

Danya Oliveira Silvado

Código Identificador:9CEC4D00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3129 / 2015**

Altera a Lei Municipal nº 3106/2015, que estima a receita e fixa a despesa do município da Campanha para o exercício de 2016.

O Povo do Município de Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica alterada a conta econômica da dotação 02.06.03.10.302.0000.4.027 – Reduzido 386, passando de 3371.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público, para a conta econômica 3350.41.00 - Contribuições.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Campanha, 17 de fevereiro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:C77DCA66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 08/2016, Processo Nº 65/2015, Tomada de Preço Nº 10/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016 tem por objeto a SUPRIMIR R\$ 12.965,68 (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) do valor do contrato, e ADITIVAR R\$ 58.331,32 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor inicial era de R\$ 152.113,38 (cento e cinquenta e dois mil cento e treze reais e trinta e oito centavos), e passará a ser de R\$ 197.479,02 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), conforme justificativa e planilha acostado no processo.

Campos Altos – MG, 23/02/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:1ACE93FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 DISPENSA Nº 002/2016

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a “**Dispensa de Licitação para locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social conforme parecer em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, imóvel do Sr. Warley Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº**

058.174.816-69, Valor Global Estimado **R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

WANDELEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:3945992B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 DISPENSA Nº 002/2016

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o **Sr. Warley Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 058.174.816-69 (CONTRATO Nº 011/2016)**, Referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para família em situação de vulnerabilidade social conforme parecer em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**. Valor Global Estimado **R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)**. Vigência até 31 de dezembro de 2016, válido a partir de 18 de Janeiro de 2016, Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

WANDELEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:68524D92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes

Participante e vencedor	
A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO	CNPJ: 08.346.618/0001-10
	R\$ 75.200,00
ALAÍDE ALVES VELOSO 74858319687	
	R\$ 22.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS E SILKS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Capitão Enéas – MG, 23 de Fevereiro de 2016

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:01B57665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE- CARMO DO CAJURU- Aviso de Licitação – PL n.º 25/2016 TP n.º 06/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo para laboratório químico. Entrega dos envelopes dia 11/03/2016 às 13h00min, abertura às 13h15min. Edital e inf. (37) 32441303.

licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:63FDD8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015. Processo Licitatório nº 01/2015. Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº 01/2015. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP-CNPJ nº 06.067.665/0001-07; Objeto do termo Aditivo: prorrogação do contrato, concernente à prestação dos serviços, referentes ao **Item nº 05 - Manutenção Mensal de sistemas e suporte local fixo (12 meses)**, do Termo de Contrato originário, até do dia 30/01/2017, de acordo com solicitação feita pela Secretaria Municipal de Gabinete, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratado, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 342.000,00; Data da assinatura: 29/01/2016.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3CB83265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Carneirinho-MG. DIPSENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016. Processo Licitatório nº 04/2016. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 02/2016. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BARRETOS S/S LTDA-CNPJ Nº 15.792.618/0001-09; Objeto: Locação de um imóvel, para o ano de 2016, localizado na Avenida Jose Bampa nº 1275, bairro Paulo Prata, Na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação de casa de apoio aos munícipes de Carneirinho-MG que realizam tratamento de saúde na Fundação Pio XII em Barretos/SP; Valor total: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais); Vigência: O Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, devendo vencer em 31/12/2016, podendo ser prorrogado havendo interesse do Locatário, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 01/02/2016.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BFE26AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATAÇÃO DE PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Moraes de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MÉDICO PEDIATRA

Inscrições: 22 de fevereiro à 11 de março de 2016

Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas

Horário: 08h às 10h e 13h às 16h

Maiores informações:

http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:718ACA4F

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 2805/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02805/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	38		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				8.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339030 - Material de Consumo	31		100	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS				8.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:F1F2A36C

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 2806/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02806/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 505/2015 – Lei Orçamentária

Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.06.15.451.6004.3.047 - Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	282		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO				
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	279		117	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:2AA4D0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0019/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA UNIDADE POSTO NOSSA SENHORA”

Nos termos do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO ato de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, Caput, da mesma Lei, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA UNIDADE POSTO NOSSA SENHORA.

Também HOMOLOGO o referido processo a Empresa **Costa Vieira Serviços Médicos S/S Ltda ME**, CNPJ nº 08.534.811/0001-84,, autorizando a elaboração de contrato do objeto supra mencionado e expedida a ordem de serviço.

Claraval/MG, 23 de fevereiro de 2016.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2C2B3853

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG –
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 051/2014
Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2014 – Data da assinatura: 05/02/2016 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - Processo Administrativo nº 100/2014 – Modalidade: Tomada de Preços 015/2014 - Objeto: Contratação de empresa para de pavimentação asfáltica em CBQU, em ruas de distritos desse Município, conforme convênio 215/2014 – Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de março de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 05 de fevereiro de 2016

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:3E4A92D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG –
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 039/2015
Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2015 – Data da assinatura: 19/02/2016 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA SARAH LTDA-ME - Processo Administrativo nº 044/2015 – Modalidade: Tomada de Preços 008/2015 - Objeto: Contratação de empresa para Reforma dos prédios das UBSs dos distritos de Luiz Pires de Minas E Aristides Batista – Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de março de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 19 de fevereiro de 2016

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SARAH LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:86468088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 08/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de totens e placas para identificação das unidades básicas de saúde, conforme exigência do PMAQ (PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA), exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 09 de março de 2016 as 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:B9862614

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 07/2016. REGISTRO DE PREÇOS
03/2016

OBJETO: Registro de preço com o maior percentual de desconto para aquisição parcelada de materiais médico hospitalares, laboratoriais, odontológicos, equipamentos e mobiliários médico hospitalares, que constam do catálogo de preços da revista SIMPRO HOSPITALAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Mandados Judiciais, Programa de Saúde da Família, Policlínica Municipal, Emendas Parlamentares e Convênios). O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 15 de março de 2016 as 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:440D85A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 024/2016
Processo nº 008/2016
Dispensa nº001/2016
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: ROSANGELI DE FATIMA REZENDE MEI
CNPJ Nº 21.700.491/001-53
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Lavanderia.
Do Valor: R\$ 7.150,00(sete mil cento e cinquenta reais).
Da Vigência: De 4 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Dotação orçamentária:
2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.36

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Moraes
Código Identificador:A5FFACBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.

OBJETO: Contratação da Universidade Federal e Juiz de Fora – UFJF, para disponibilização de licenças do SisLAME – Sistema Integrado para Apoio à Administração e Controle Escolar e prestação de serviços tecnológicos de implantação, Manutenção e Suporte das respectivas licenças

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de

Coronel Pacheco/MG e do parecer jurídico inserto nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação da Universidade Federal e Juiz de Fora – UFJF, para disponibilização de licenças do SisLAME – Sistema Integrado para Apoio à Administração e Controle Escolar e prestação de serviços tecnológicos de implantação, Manutenção e Suporte das respectivas licenças.

Assim, proceda-se à contratação da Universidade Federal e Juiz de Fora – UFJF, CNPJ/MF: 21.195.755/0001-69, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Coronel Pacheco/MG, 23 de fevereiro de 2016.

PROF. JOAQUIM ELESBÃO MEIRELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinício Mauricio de Moraes
Código Identificador:A8F230C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG**, torna público que às **14h00min (quatorze horas e zero minutos) do dia 23 de março de 2016**, à Praça Carlos Chagas , nº 30, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93, promoverá **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016**, destinada à aquisição de hortifrutis granjeiros da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e suas posteriores alterações no município de Coronel Pacheco/MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco/MG. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13:00hs as 17:00 ou pelo e-mail: licitacaocoronelpacheco.mg.gov@yahoo.com.br.

Coronel Pacheco, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vinício Mauricio de Moraes
Código Identificador:CAEBD5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2016**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES**. O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Terça-feira , 08 de Março de 2016, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:564201E3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO REVOGAÇÃO PROC. 060/2013

Proc. 060/13- Dispensa 031/16- Objeto: Publicações Diário Oficial MG - REVOGADO- data 15/02/16.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D44BCC99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PRORROGAÇÃO CTR 024/2014

Proc.011/14-PP010/14-Objeto:assessoria e consultoria educacional-4ºAditivo ao CTR. 024/14-Prorroga Vigencia 19/02/17 a 20/02/17-data 16/02/16

MARIA CONCEIÇÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BDFAFB2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PRORROGAÇÃO CTR 160/2013

Proc.100/13-PP051/13-Objeto:Aq. passagens aéreas-3ºAditivo ao CTR. 160/13-Prorroga Vigencia 02/01/16 a 01/01/2017-data 22/12/15

MARIA CONCEIÇÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:56D277F1

DPTO JURÍDICO PORTARIA DE Nº. 016

PORTARIA DE Nº. 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza, a pedido do Município de Grão Mogol – MG, a cessão de servidor público efetivo municipal, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG**, Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 037/2005, em especial, o que consta do seu art. 122,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica autorizada a cessão, por prazo determinado, do servidor público municipal Eugênio Pacelli Pereira, lotado no cargo efetivo de enfermeiro, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde no município de Grão Mogol - MG.

Art. 2º - A cessão do servidor se dará até a data de 31.12.2016, sem prejuízo de posterior prorrogação.

Art. 3º - O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão, será do ente cessionário.

Art. 4º - O Município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Cristália – MG, 22 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal[1]

[1]DiêgoAntonio Braga Fagundes – Procurador Geral – OAB/MG 103.685

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:1B274477

DPTO JURÍDICO
ERRATA

DECRETO DE Nº. 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Nomeia membros à composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.”

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

VI – (...)

a) **Titular:** Claudinei Máximo da Fonseca

Leia-se:

VI – (...)

a) **Titular:** Claudinei Gomes Máximo

Cristália – MG, 23 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:84C5B4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA DANIELLE FERREIRA DE MATOS EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 068/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de fevereiro de 2016, Danielle Ferreira de Matos, inscrita no CPF sob o nº 062.569.470-73, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A626DEDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das servidoras municipais seguintes:

- Ana Cristina Gomes Barbosa, pelo período de 02 (dois) mês (1º/02/2016 a 31/03/2016);
- Janete Paulina Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2016 a 31/01/2016);
- Karine Mendes de Paula, pelo período de 01 (um) mês (15/02/2016 a 15/03/2016);
- Maria da Piedade Fernandes da Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2016 a 31/01/2016);
- Terezinha de Jesus Guieiro Serra, pelo período de 01 (um) mês (1º/03/2016 a 31/03/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3B864AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às servidoras municipais gestantes:

- Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (16/02/2016 a 14/06/2016);
- Gilda Grace da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (1º/02/2016 a 30/05/2016);
- Marcilene Antonia Alves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (15/12/2015 a 12/04/2016);
- Marina Xavier da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (1º/02/2016 a 30/05/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO

Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:DA1D5AB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 9.040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Alessandra de Carvalho Gomes Sabino, pelo período de 07 (sete) dias (18/12/2015 a 24/12/2015);
- Alexandra Pereira, pelo período de 03 (três) dias (17/02/2016 a 19/02/2016);
- Amanda Alonso, pelo período de 07 (sete) dias (28/01/2016 a 03/02/2016);
- Andressa Mendes Lima, pelo período de 15 (quinze) dias (17/12/2015 a 31/12/2015);
- Carlos Mateus de Almeida Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (15/02/2016 a 17/02/2016);
- Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (17/02/2016 a 20/02/2016);
- Chislene Rodrigues Mendes, pelo período de 04 (quatro) dias (16/02/2016 a 19/02/2016);
- Cláudia Fernanda Alves da Silva Sales, pelo período de 08 (oito) dias (29/01/2016 a 05/02/2016);
- Cleuza Gonçalves da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (16/02/2016 a 19/02/2016);
- Crésicio Pereira da Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (1º/02/2016 a 15/02/2016);
- Déborah Amorim Silva, pelo período de 03 (três) dias (16/02/2016 a 18/02/2016);
- Denise Marques Ascendino, pelo período de 10 (dez) dias (21/01/2016 a 30/01/2016);
- Dimas Antônio da Cunha, pelo período de 05 (cinco) dias (18/01/2016 a 22/01/2016);
- Eliane Borges Saraiva, pelo período de 04 (quatro) dias (02/02/2016 a 05/02/2016);
- Elionai Israel Altino, pelo período de 03 (três) dias (03/02/2016 a 05/02/2016);
- Erica Alves de Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (15/02/2016 a 19/02/2016);
- Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 03 (três) dias (15/02/2016 a 17/02/2016);
- Fabiele Aparecida de Amorim, pelo período de 03 (três) dias (20/01/2016 a 22/01/2016);
- Geraldo Magela da Cruz, pelo período de 04 (quatro) dias (17/02/2016 a 20/02/2016);
- Geraldo Magela Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (21/01/2016 a 04/02/2016);
- Gleice das Flores Fagundes, pelo período de 07 (sete) dias (10/02/2016 a 16/02/2016);

- Ivagner de Camargo Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (25/01/2016 a 29/01/2016);
- Izabella Andrade Vendramini Santos, pelo período de 03 (três) dias (10/02/2016 a 12/02/2016);
- Jaqueline Gomes Martins, pelo período de 03 (três) dias (03/02/2016 a 05/02/2016);
- Jessiane Vieira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (27/01/2016 a 31/01/2016);
- José Ilídio Ramos, pelo período de 03 (três) dias (03/02/2016 a 05/02/2016);
- José Valdi Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (13/01/2016 a 27/01/2016);
- Juliana Conceição Lopes Euzébio Davi, pelo período de 03 (três) dias (10/02/2016 a 12/02/2016);
- Juliana de Freitas Garzedin Abo Ganem Costa, pelo período de 03 (três) dias (10/02/2016 a 12/02/2016);
- Júlio Cesar Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (10/02/2016 a 12/02/2016);
- Júnia Alves de Carvalho, pelo período de 05 (cinco) dias (15/02/2016 a 19/02/2016);
- Leidiane Pereira Machado, pelo período de 03 (três) dias (25/01/2016 a 27/01/2016);
- Lorena de Fátima Oliveira Correa, pelo período de 03 (três) dias (20/01/2016 a 22/01/2016);
- Luciene Silveira de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (21/12/2015 a 04/01/2016);
- Maicon Douglas Gomes de Oliveira, pelo período de 13 (treze) dias (1º/02/2016 a 13/02/2016);
- Marcelina Rogéria Vasconcelos de Moraes, pelo período de 03 (três) dias (10/02/2016 a 12/02/2016);
- Márcio Antônio Vita, pelo período de 15 (quinze) dias (04/02/2016 a 18/02/2016);
- Marcos Vinicius de Melo, pelo período de 05 (cinco) dias (16/02/2016 a 20/02/2016);
- Maria Egilda Reis Maciel, pelo período de 03 (três) dias (03/02/2016 a 05/02/2016);
- Maria Geralda de Castro Figueiredo, pelo período de 03 (três) dias (04/02/2016 a 06/02/2016);
- Marina Nogueira Duarte, pelo período de 05 (cinco) dias (22/01/2016 a 26/01/2016);
- Marina Xavier da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (25/01/2016 a 29/01/2016);
- Marlúcia da Silveira Vital, pelo período de 05 (cinco) dias (28/01/2016 a 1º/02/2016);
- Matheus da Silva Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (17/02/2016 a 02/03/2016);
- Mércia Rosana Sabino Rocha, pelo período de 03 (três) dias (03/02/2016 a 05/02/2016);
- Neider Luiz Alves Jacinto, pelo período de 04 (quatro) dias (15/02/2016 a 18/02/2016);
- Neusa Rodrigues Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (26/01/2016 a 29/01/2016);
- Nildete Mendes da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (25/01/2016 a 29/01/2016);
- Reginalda de Fátima Martins Araújo, pelo período de 03 (três) dias (10/02/2016 a 12/02/2016);
- Santa Aparecida Pereira da Cruz, pelo período de 07 (sete) dias (16/02/2016 a 22/02/2016);
- Sione Matos Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (15/02/2016 a 19/02/2016);
- Solange Souza Assis, pelo período de 15 (quinze) dias (27/01/2016 a 10/02/2016);
- Terezinha Solange Ribeiro Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (15/02/2016 a 29/02/2016);
- Vanessa Martins Guimarães, pelo período de 15 (quinze) dias (18/02/2016 a 03/03/2016);
- Vânia Pereira Nascimento Machado, pelo período de 15 (quinze) dias (28/01/2016 a 05/02/2016 e 11/02/2016 a 16/02/2016);
- Walquíria Aparecida Reis, pelo período de 04 (quatro) dias (21/12/2015 a 24/12/2015);
- Wander Lucio Pereira Nunes, pelo período de 04 (quatro) dias (27/01/2016 a 30/01/2016);
- Wesley Esteves da Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (15/02/2016 a 19/02/2016);

- Wilson Eustáquio de Carvalho, pelo período de 04 (quatro) dias (26/01/2016 a 29/01/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D3A23108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 2.686, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.986, de 15 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Regional
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 25.987,97
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 25.987,97
TOTAL: R\$ 25.987,97.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R\$ 25.987,97.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6806E92E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 2.687, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.989, de 18 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2210 Manutenção Convênio Com Poder Judiciário
3.3.90.39.00 1052 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 60.000,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2210 Manutenção Convênio Com Poder Judiciário
3.3.90.30.00 121 Material de Consumo 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL: R\$ 60.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:54A78CCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 2.688, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.991, de 18 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 263 Contratação por Tempo Determinado 39.313,18
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 39.313,18
3.3.90.30.00 265 Material de Consumo 4.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 4.000,00
TOTAL: R\$ 43.313,18.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 43.313,18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:8A3CBE43

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.689, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.992, de 18 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRET MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS

02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.2601 Curvelo Melhor

15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 967 Obras e Instalações 162.930,48

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 162.930,48

TOTAL: R\$ 162.930,48.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 162.930,48.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:EA7DF94F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.690, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.993, de 18 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenç. Média Alta Complex. Amb. Hospitalar

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.90.39.00 764 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 114.803,97

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 114.803,97

TOTAL: R\$ 114.803,97

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 114.803,97.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:038DA3BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.691, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.994, de 18 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.1004 Assistência Farmacêutica

10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município

3.3.90.30.00 778 Material de Consumo 7.815,79

2.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. 7.815,79

TOTAL: R\$ 7.815,79.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 7.815,79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:E9202D6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.692, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.995, de 18 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.1001 Vigilância em Saúde

10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância

3.1.90.11.00 794 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 64.500,00

2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 64.500,00

3.1.90.16.00 796 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.422,63

2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.422,63

3.3.90.30.00 800 Material de Consumo 85.000,00

2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 85.000,00

TOTAL: R\$ 150.922,63.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 150.922,63.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:4138AC74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 083/2014

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 - Objeto: Acrescenta o valor de **R\$ 32.368,00**, correspondente a 20,649179% do valor inicial do Contrato, para acréscimo de 28 km/dia no Item 03 – LINHA 06: CAPÃO DO MEIO AO NÚCLEO DE CANABRAVA, referente a 200 dias letivos, e Inclui a Fonte de Recurso 2.22 (Transferência de Convênios vinculados à Educação), a partir de 11/02/2016. Impacto Financeiro: **R\$ 32.368,00**. Data: 10/02/2016 – **Parte: M. M. DA SILVEIRA REGO – ME** - CNPJ/MF: 15.917.716/0001-25.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:ED5754BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011 – DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 023/2011

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual, passando o seu término para 17/07/2016. Impacto Financeiro: **R\$ 5.253,90**. Data: 16/02/2016 – **Parte: TEREZA CRISTINA DINIZ MOURTHE** – CPF: 095.499.606-25.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:3661ED69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 – DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 005/2013

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato, por 12 meses, passando o seu término para **01/03/2017**. Impacto Financeiro: **R\$ 33.641,28**. Data: 19/02/2016 – **Parte: SÔNIA MARIA DE PAULA REZENDE** – CPF: 731.787.566-04.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:D078C845

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.997, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Rotary Internacional, que passará a constar no calendário oficial do Município de Curvelo e será comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, data em que se comemora o Dia Internacional como o Dia Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:46414B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE

PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 006/2016

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de iluminação pública, relação de materiais e serviços, memoriais descritivos, para execução dos serviços de melhoria da iluminação pública, em diversos locais da cidade de Curvelo, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas – Empresas classificadas: CONSMARA ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME e C V DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI – EPP. Empresa vencedora: C V DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI – EPP, com o valor global de R\$ 14.300,00.

Curvelo, 22/2/2016.

CPJL.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:7AE624E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE

PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 007/2016

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto elétrico, relação de materiais e serviços, memoriais descritivos, para iluminação do Estádio Othon Bezerra de Mello (Campo Bairro Maria Amália), exclusivo para MES, EPPs ou equiparadas – Empresas classificadas: CONSMARA ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME e C V DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI – EPP. Empresa vencedora: C V DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI – EPP, com o valor global de R\$ 4.472,68.

Curvelo, 22/2/2016.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FE716B88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:

Processo nº 005/2016

Pregão nº 005/2016

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal **Adjudico os proponentes abaixo registrados.**

Vencedor do certame a empresa:

1 - Logrou-se vencedora para o item 01 com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total do item de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), vencedora para o item 02 com valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total para o item de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), vencedora para o item 03 com valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e valor total do item de R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta reais) a empresa **MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 03.962.378/0001-64, com sede à Praça Carlos Jaime, nº 42, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, representada pela sócia administradora Sra. Solange Ferreira Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG MG-10.810.410 – SSP/MG e inscrita no CPF: 055.353.466-16

Desterro do Melo, 12 de fevereiro de 2016.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS

Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 005/2016

Pregão nº 005/2016

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 005/2016, Modalidade pregão nº 005/2016, para fornecimento de leite integral, cestas básicas e fraldas para distribuição gratuita em atendimento à Assistência Social do Município, conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

1 - Logrou-se vencedora para o item 01 com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total do item de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), vencedora para o item 02 com valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total para o item de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), vencedora para o item 03 com valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e valor total do item de R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta reais) a empresa **MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº

03.962.378/0001-64, com sede à Praça Carlos Jaime, nº 42, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, representada pela sócia administradora Sra. Solange Ferreira Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG MG-10.810.410 – SSP/MG e inscrita no CPF: 055.353.466-16

Desterro do Melo, 12 de fevereiro de 2016.

Local e data da homologação

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:0BC54476

**COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:

Processo nº 007/2016

Pregão nº 006/2016

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal **Adjudico os proponentes abaixo registrados.**

Vencedor do certame a empresa:

1 - Logrou-se vencedora para o item 01 com valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e valor global do item de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), vencedora para o item 02 com valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor global do item de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), vencedora para o item 03 com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor global do item de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BARBACENA**, inscrita no CNPJ nº 19.573.799/0001-33, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, Bairro São Pedro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-190, representada pelo Sr. Roberto Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador do RG M-4.776.156 – SSP/MG e inscrito no CPF: 722.855.166-49.

Desterro do Melo, 16 de fevereiro de 2016.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS

Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 07/2016

Pregão nº 006/2016

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 007/2016, Modalidade pregão nº 006/2016, para fornecimento de serviços de arbitragem esportiva, conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

1 - Logrou-se vencedora para o item 01 com valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e valor global do item de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), vencedora para o item 02 com valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor global do item de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), vencedora para o item 03 com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor global do item de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BARBACENA**, inscrita no CNPJ nº 19.573.799/0001-33, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, Bairro São Pedro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-190, representada pelo Sr. Roberto Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador do RG M-4.776.156 – SSP/MG e inscrito no CPF: 722.855.166-49.

Desterro do Melo, 16 de fevereiro de 2016.

Local e data da Homologação

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Fabio Junior dos Santos

Código Identificador:2ABD064B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 051/2016, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em bloquetes em ruas do Bairro da Palha, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse n.º 803333/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Data do recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 14/03/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/02/2014.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:3445211C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 031/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2016. Objeto: Contratação de serviços de transporte de estudantes do município no ano letivo de 2016. Homologo o presente processo em favor das empresas Natalício de Jesus Silva R\$64.788,24, José Maria da Cruz ME R\$71.280,00, Ribeiro e Cunha Transportes LTDA ME R\$303.384,65, Adão Monteiro ME R\$120.548,12, Gildásio de Jesus Santos ME R\$127.105,88, Gersino da Silva Souza R\$114.998,40, Renato da Silva 00552423670 R\$33.748,00, Wanderson de Souza Leite ME R\$94.410,80, Edmar Lúcio Santos ME R\$85.402,68, João Batista Coutinho 98159291604 R\$49.005,00, Vanderson Santos Araujo ME R\$157.792,80, Evandro Aparecida Costa R\$57.024,00, Marcos André de Souza 05421895696 R\$44.642,40, Renato Rodrigues Cesar 08731062610 R\$89.782,00, Martins Gomes Gonçalves 64251209672 R\$29.876,00.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diana Ezelina Pereira

Código Identificador:0BA47CDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2016 SOBRE ATA Nº 009.005/2015**

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 sobre ATA Nº 009.005/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA M.S.R. Comércio Ltda.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Antônio Geraldo Alves, nomeado por meio de instrumento de

mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M.S.R. Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.316.311/0001-71, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 014/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R\$6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que representa aumento de 25,00% (onze vírgula dezoito por cento), de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	V. Unit.	V. Total
22	UN	AREIA LAVADA DE BOA QUALIDADE	125	R\$55,00	6.875,00
Valor Total					R\$6.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 18 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:A8705984

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005.002/2015**

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.002/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Antônio Geraldo Alves, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.409.408/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 012/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 03/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:7DC9EF3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008.002/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.002/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E CURINGA DOS PNEUS LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CURINGA DOS PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **00.041.327/0025-89**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 012/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **03/03/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:E275A37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia os Presidentes, Secretários e Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis, para o ano de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO as votações, conforme estipulado pelo Regimento Interno, que definiram as funções dos Veradores nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados os Presidentes, Secretários e Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis, para o ano de 2016 da seguinte forma:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	SUPLENTES
Adilson de Faria Quadros - Presidente	José Wilson Piriquito
Edmar Rodrigues - Secretário	Careca da Água Mineral
Dr. Delano Santiago - Membro	Adair Otaviano de Oliveira

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
Edimar Máximo - Presidente	Raimundo Nonato
Rodyson Kristnamurti - Secretário	Edimar Félix
Adair Otaviano - Membro	Edimilson Andrade

III - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

EFETIVOS	SUPLENTES
José Wilson Piriquito - Presidente	Raimundo Nonato
Rodyson Kristnamurti - Secretário	Nilmar Eustáquio
Marquinho Clementino - Membro	Dr. Delano Santiago

IV – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL:

EFETIVOS	SUPLENTES
Nilmar Eustáquio - Presidente	Edimar Félix
Marcos Vinícius Alves da Silva - Secretário	Anderson Saleme
José Wilson Piriquito - Membro	Marcos Vinícius Pereira

V - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EFETIVOS	SUPLENTES
Careca da Água Mineral - Presidente	Nilmar Eustáquio de Souza
Adilson Quadros - Secretário	Edimilson Andrade
José Wilson Piriquito - Membro	Edmar Rodrigues

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
Edimilson Andrade - Presidente	Edimar Máximo
Dr. Delano Santiago - Secretário	Edimar Félix
Marquinho Clementino - Membro	Careca da Água Mineral

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

EFETIVOS	SUPLENTES
Edimar Félix - Presidente	Marcos Vinícius Alves da Silva
Hilton de Aguiar - Secretário	Adair Otaviano de Oliveira
Anderson Saleme - Membro	Marcos Vinícius Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de fevereiro de 2016.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61F04094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 008/2015

Redesigna membros QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

ESPECIAL – CATE CRIADA NOS TERMOS DO DECRETO 8484/2008 QUE APROVOU O REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE SUPLEMENTAR PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COM ALTO GRAU DE COMPROMETIMENTO, IMPOSSIBILITADAS DE UTILIZAR VEÍCULOS ADAPTADOS DO SISTEMA PÚBLICO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, “PROJETO RESGATE DA CIDADANIA.

A Secretária Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Decreto Municipal 10.916 de 20 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redesignados os membros integrantes da Comissão de Avaliação do Atendimento Especial no Projeto “RESGATE DA CIDADANIA”, que passa a ser constituída dos seguintes membros:

I – Representante da SETTRANS – Afonso Salgado Santos.

II – Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Guilherme Moreira Viriato

III – Representante da ADEFOM – Rafaela dos Reis

IV Representante do Consorcio Transoeste – Felipe Nejm Carvalho

Art. 2º Registre-se e publique-se a presente Portaria, dando conhecimento às partes envolvidas para sua plena vigência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 22 de fevereiro de 2016.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:11077D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Valéria de Fátima Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 142 da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor **MARCO ANTONIO RODRIGUES RIOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Médico Ultrasonografista, matriculado sob o nº 99018773, pelo período de 25/01/2016 a 23/01/2018, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença (23/01/2018) para protocolar a solicitação de retorno ao trabalho ou solicitação de exoneração.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos partir de 25 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS

Diretora de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:93B179E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - P.A.L. Nº 034/2016

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas e absorventes para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros. Credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 11/03/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 11/03/2016. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:30 horas do dia 11/03/2016. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES e no site: www.caixa.gov.br/compras-caixa no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6825 ou (37) 3229-6827.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2016.

Pregoeira.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:1F09B0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016.

A EMOP, através do pregoeiro e da Comissão de licitação, torna público estar realizando, licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para contratação de Instituição Financeira para operar os créditos de folha de pagamento, com exclusividade, **dos funcionários da EMOP, sem ONU para a empresa, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do contrato.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de março de 2016, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218 e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4B5F2BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2015. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 010/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras de infra-estruturas nas Ruas Das Acácias, Ipê, Duarte, Pedro Pires, Tiradentes, Rio Grande do Sul, Sebastião Guimarães, Abelardo Moreira, Rua “B”, Rua Pinheiros, Manacás, Petrópolis, Alceu Amoroso Lima, Cabo Jose Correia e Avenida Sargento Henrique Alceu no município de Divinópolis-MG. Resposta a peça impugnatória: Comunicamos à empresa EPAV – Empresa de Pavimentação Ltda. EPP, que a Comissão de Licitação nega provento o pedido de impugnação ao ato convocatório mantendo – se inalterado o Edital, termo de referencia e seus anexos.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2016.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75108B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO CONVÊNIO 57/16.**

Conveniado (a): Instituto Helena Antipoff. Objeto: Pagamento de salário, férias e 13º salário á profissionais qualificados a prestar serviços aos assistidos inscritos na Entidade, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Município e os citados profissionais. Valor R\$ 25.645,31 em parcela única. Prazo 31/12/16. Dot. Orç. 02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.50.43.00 ficha 517 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, fonte 100.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C381864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 013/2016, PL: 022/2016, a compra direta de exames oftalmológicos diversos (campo visual, mapeamento de retina e tonometria de aplanção c/ consulta) em favor da paciente Maria Aparecida da Silva – MJ:0223.11.000095-5, no valor total de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2016.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:039CDDA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 017/2016, PL: 029/2016, a compra direta de “Prótese ocular/lente escleral” em favor do paciente Márcio Bryan Faria – MJ:0223.12.023705-0, no valor total de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais). Dotação: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha:1114.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2016.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22198087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
114/15, PL Nº130/15, PREGÃO Nº 095/15.**

Empresa: ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a conservação de prédios públicos em geral. Prazo: 12 meses. Assinatura: 04/12/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	30	CABO CHIBANCA - Marca: MINASUL	6,43	192,90
3	MT	200	CABO 4 MM PRETO FLEXÍVEL 750 V - Marca: MAXCABOS	1,40	280,00
4	MT	100	CABO 6 MM X 3 PP - Marca: CONDUSPAR	9,41	941,00
5	MT	300	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V - COR AZUL - Marca: MAXCABOS	0,95	285,00
6	MT	300	CABO TRIPLEX 3 X 16 MM CMR - Marca: CMR	6,99	2.097,00
7	UN	10	CARRINHO DE BACIA CHAPA 14 COM RODA DE PNEU - Marca: ESFERA	266,76	2.667,60
8	UN	02	CHAVE TRIFÁSICA ESTRELA TRIÂNGULO 20 HP / 60A 2 - Marca: LOMBARD	580,00	1.160,00
9	UN	30	CHIBANCA - Marca: MINASUL	19,89	596,70
10	UN	40	CONECTOR DERIVAÇÃO 16 95/4 - 35 MM - Marca: INTELLI	9,80	392,00
11	MT	200	CORDAO PARALELO 2 X 2,5 - Marca: FORTECON	2,00	400,00
12	MT	200	FIO FI P/ TELEFONE - Marca: STE	0,29	58,00
13	UN	40	FITA ISOLANTE 20 M COM COLA - Marca: BRASFORT	5,00	200,00
14	UN	05	FOTOCÉLULA ELETRÔNICA BIVOLT - Marca: ECP	15,09	75,45
15	UN	30	VAPOR SÓDIO TUBULAR E-40 - Marca: FLC	50,00	1.500,00
16	UN	100	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40 W. X 127 V. - Marca: PHILLIPS	6,00	600,00
17	PÇ	15	LÂMPADA MISTA 250 WATTS E - 27 - Marca: LITEMAN	27,00	405,00
18	UN	20	MARTELO CALCETEIRO - Marca: HR	51,84	1.036,80
21	UN	20	PROJETOR 400 W HMA RETANGULAR MA - Marca: LUXTEMPUS	39,92	798,40
22	UN	40	REATOR 2 X 40 W/127 V PARTIDA RÁPIDA ELETROMAGNÉTICO - Marca: INTRAL	54,00	2.160,00
23	UN	20	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W AF EXTERNO - Marca: QUALITRAFO	120,00	2.400,00
24	UN	10	RECEPTACULO REFORÇADO E - 40 OU PORTA LÂMPADA - Marca: MORUMBI	11,40	114,00
25	RL	10	LINHA NYLON PARA PEDREIRO 100 METROS - Marca: TANITEX	6,30	63,00
26	UN	100	SOQUETE SIMPLES FLUORESCENTE - Marca: LUMIBRAS	2,30	230,00
TOTAL				18.652,85	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53539359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
115/15, PL Nº130/15, PREGÃO Nº 095/15.**

Empresa: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a conservação de prédios públicos em geral. Prazo: 12 meses. Assinatura: 18/11/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
2	MT	200	CABO ALUMINIO 4 X 25 MM - Marca: MULTIFLEX	9,95	1.990,00
19	UN	10	PLUG FEMEA 2P 180° 10 APB COR CINZA 1420 - Marca: LUSTER	2,39	23,90
20	UN	10	PLUG MACHO 2 P 180° 20 APB - COR CINZA 1417 - Marca: LUSTER	5,38	53,80
27	UN	05	TRENA 30 M FIBRA DE VIDRO - Marca: CLASSIC	31,50	157,50
TOTAL				2.225,20	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:797D54BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PL Nº262/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
179/2015- APROVAÇÃO DE AMOSTRAS:**

Após recebimento das amostras dos produtos apresentados pelas empresas convocadas na segunda chamada, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir: MOTA COMERCIAL LTDA EPP - Apresentou amostras dos itens: 07, 14, 15 e 29. Os itens 07, 14 e 15 foram devidamente aprovados por estarem em conformidade com as especificações exigidas em edital e Termo de Referência. O item 29 foi desaprovado por apresentar embalagem com quantidade do produto em desacordo com edital. Não foram apresentadas as amostras dos itens: 04, 17, 19, 22 e 34.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2016.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DE62B45B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 014/2016, PL: 026/2016, a compra direta de procedimento cirúrgico “Histerectomia” em favor da paciente Maria Madalena S.Mateus - MJ: 0223.15.003042-5, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Dotação: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha:1114.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2016.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C50EA9C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 16/2016.**

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, do PL. 16/16, a locação de um imóvel, situado na Rua Teresópolis, 262, Bom Pastor – Divinópolis/MG nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI-FGAVELAS/PAC HABITAÇÃO.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2016.

RODRIGO PINT RESENDE COSTA.

Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:BE43CB13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 27/2016.**

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a contratação da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e serviços, cujo objeto é a prestação de serviços de capina, desobstrução e retirada de areias, terras, entulhos de qualquer natureza, em passeios e ruas pavimentadas (com asfalto ou calçamento), em ruas não pavimentadas e logradouros públicos inclusive fornecimento de ferramentas, transporte de pessoal e caminhão para cargas e bota fora de todo material ao aterro controlado no Município de Divinópolis/MG com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2016.

DREYFUS BUENO RABELLO.

Secretário Municipal de Operações Urbanas.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4CA333F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 06/2016.**

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a contratação da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de coleta seletiva de lixo domiciliar do Município de Divinópolis/MG com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos em diversos locais no Município, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e Bairros mais afastados, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2016.

DREYFUS BUENO RABELLO.

Secretário Municipal de Operações Urbanas.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5B37392A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0016/2016 - **Dispensa de Licitação** Nº 008/2016 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Claudiano Augusto de Faria, para a Contratação de serviço de borracharia para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal, pelo valor global de R\$7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência 05/02/2016 a 31/12/2016.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Idaiana Eustáquia da Silva

Código Identificador:7B3F4DBD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0013/2016 - **Dispensa de Licitação** Nº 006/2016 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da pessoa física **José Roberto de Camargos Júnior**, para a prestação de serviços de ministração de cursos de instrumentos musicais, pelo valor global de R\$ 4.188,00 (Quatro mil cento e oitenta e oito reais). Vigência 01/03/2016 a 31/08/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Idaiana Eustáquia da Silva

Código Identificador:3349C77D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0018/2016 - **Dispensa de Licitação** Nº 009/2016 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa **Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda - EPP**, para a prestação de serviços de locação e direito de uso do sistema denominado sítio eletrônico, inclusive hospedagem do sítio eletrônico para o município de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais). Vigência 10/02/2016 a 10/02/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5FE68D42

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 008/2016, Processo nº 0009/2016, Pregão nº 002/2016 – Objeto: Contratação de serviços mecânicos, pessoa física ou jurídica para motor a diesel e gasolina; solda: oxigênio e elétrica; serviço básico de elétrica e lanternagem para os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. Contratado: Geraldo Rogerio da Silva. CNPJ: 17.461.219/0001-90. Valor global: R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016.

Estrela do Indaiá, 15/02/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9467BC14

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0015/2016 - **Dispensa de Licitação** Nº 007/2016 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa José Francisco de Almeida, para a prestação de serviços de manutenção e reparo em máquinas e equipamentos hidráulicos, pelo valor global de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência 03/02/2016 a 04/03/2016.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FB951034

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0019/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº: 006/2016
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet Banda Larga, via onda de rádio, com IP fixo público, com suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e seus departamentos.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 08 de Março de 2016 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de fevereiro de 2016.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C844A56A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**PORTARIAS
TERMO DE OPÇÃO**

Eu, SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA, servidora efetiva desta Autarquia Municipal, atualmente ocupando o cargo comissionado de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, venho por meio deste instrumento, **OPTAR** pela percepção do vencimento de meu cargo efetivo, acrescido da gratificação de 30%, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, de conformidade com a Lei Complementar nº 131/2014.

Formiga, 01 de Fevereiro de 2016.

SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA

Matrícula: 1280

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:414D07B9

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3139/2016**

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **PATRÍCIA DOS SANTOS CUNHA NASCIMENTO**, no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Almoxarifado**, a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5C910853

PORTARIAS PORTARIA Nº. 3140/2016

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 36, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **ALINE CRISTINA LOPES**, no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Fiscalização Patrimonial**, a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AF367684

PORTARIAS PORTARIA Nº. 3142/2016

Designa servidor (a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **EMERSON DE OLIVEIRA, Superintendente de Assuntos Institucionais**, para substituir **José Terra de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, no período de suas férias regulamentares de 22/02/2016 a 12/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E507461

PORTARIAS PORTARIA Nº. 3143/2016

Prorroga cessão de servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, letra “a”, em conformidade com a Lei nº. 2542 de 11 (onze) de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais” e suas alterações, em seu artigo 157, § 3º.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **LORENA LOUREIRO DE SÁ, Agente Comunitário de Saúde I-A C**, para prestar serviços no **SINTRAMFOR – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga**, de 01 (um) de janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÊMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E401A8F

PORTARIAS PORTARIA Nº. 3144/2016

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **VERA LÚCIA ALVES TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível III**, a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÊMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:33221DD6

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3145/2016

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **JULIANA ABADIA TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível II**, a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÊMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:22CC4ADF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3146/2016

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **VERA LÚCIA ALVES TEIXEIRA**, no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível II**, a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÊMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:1385AAE0

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3147/2016

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **JULIANA ABADIA TEIXEIRA**, no cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível III**, a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÊMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:FEAB308C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3148/2016

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ANA LÚCIA DE SOUZA CONSENTINO, Oficial Administrativo II VI-C B**, para substituir **Berenice Penha Faria Almeida, Diretor de Gestão Administrativa**, no período de suas férias regulamentares de 22/02/2016 a 22/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:27C2FF5F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3149/2016

Nomeia servidor (a) para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MARIA INÊS MACEDO SOARES**, na função gratificada de **Diretor de Vigilância Sanitária (FG2)**, a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:77A262D1

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/16 – MOD. PREGÃO N.º 008/16

TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de um poliguidaste individual simples, com capacidade de içamento de carga de no mínimo 08 toneladas a ser instalado no caminhão de placa HMN 7842, MB ATEGO, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 10/03/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5BD2A916

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/16 – MOD. PREGÃO N.º 005/16

TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de totens UBS, no padrão Governo de Minas e placas PMAQ. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 07/03/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C518AE8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3067, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, datada de 19 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosane Aparecida da Silva**, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em nos contratos de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais didáticos da Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8B214CB9

PORTARIAS
LEI Nº 5086, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 89.324,82 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.328	Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Deliberação 1817/2014	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.324,82
319013	Obrigações Patronais	8.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
TOTAL		89.324,82

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Modernização Administrativa” a ação “Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria – Deliberação 1817/2014.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:28C8FC03

PORTARIAS
LEI Nº 5087, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga e do art. 18 da Lei 5.056/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2016), autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 13% (treze por cento) nas seguintes condições:

I – 10,03% (dez vírgula zero três por cento) serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de março/2015 a janeiro/2016;

II – 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento) serão concedidos como aumento real.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de Fevereiro de 2016, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos			
Razão: 3,5%			
Amplitude: 36,29%			
SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1	1.832,34	20	3.522,67
2	1.896,45	21	3.645,97
3	1.962,84	22	3.773,59
4	2.031,56	23	3.905,60
5	2.102,67	24	4.042,35
6	2.176,22	25	4.183,79
7	2.252,42	26	4.330,22
8	2.331,25	27	4.481,81
9	2.412,86	28	4.638,65
10	2.497,31	29	4.801,00
11	2.584,72	30	4.969,04
12	2.675,17	31	5.142,92
13	2.768,81	32	5.322,94
14	2.865,73	33	5.509,25
15	2.966,00	34	5.702,06
16	3.069,81	35	5.901,66
17	3.177,25	36	6.108,23
18	3.288,44	37	6.322,02
19	3.403,57		

Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança

CARGO COMISSONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R\$
Assessor de Secretaria Geral	4.580,86
Assessor Administrativo Legislativo	4.580,86
Assessor Jurídico Legislativo	5.497,03
Assessor de Comunicação Legislativo	3.664,70
Assistente Judiciário Legislativo	3.664,70
Assessor Parlamentar	1.851,57

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:12D21217

PORTARIAS
LEI Nº 5088, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o art. 1º da Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei 4.854, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2A2B418F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS 43, 44, 45, 46, 47, 48 E 49/2015

Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 114/2015 - Pregão Presencial nº 075/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata nº. 043/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.; extrato da Ata nº. 044/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X DIFARMIG LTDA.; extrato da Ata nº. 045/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; extrato da Ata nº. 046/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.; extrato da Ata nº. 047/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; extrato da Ata nº. 048/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X GUEDES E PAIXÃO LTDA. e extrato da Ata nº. 049/2015: Partes

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X BH FARMA LTDA.. Objeto: “Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de dietas e suplementos alimentares”. Vigência das Atas: 18/11/2015 até 18/11/2016. Data da assinatura 18/11/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro

Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0AEB304E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2016

Francisco Sá/MG – Processo administrativo 019/2016 – DISPENSA Nº. 004/2016. Nos termos dos artigos 24, inciso IV e 26 da Lei Nº 8666/93, aos 19 de fevereiro de 2016 foi ratificado o posicionamento da CPL, no sentido de contratar MOURA ALVES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.079/0001-44, pelo valor global R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para prestação de serviços de limpeza no dia de combate ao mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika.

FABIANO RODRIGUES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:A071A960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2016

Francisco Sá/MG – Procedimento Administrativo 019/2016 – DISPENSA Nº. 004/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 202/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X MOURA ALVES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.079/0001-44. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Objeto: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza no dia de combate ao mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika”. Período do contrato: 19/02/2016 até 19/04/2016. Data da assinatura: 19/02/2016

FABIANO RODRIGUES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:6124EE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales – Aviso de resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2016 - O Município realizou no dia 17/02/2016, às 09:00 horas, o Pregão Presencial nº 001/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1378/21014 SES. As empresas participantes Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda – CNPJ. 07.790.854/0001-68 e TS Farma Distribuidora EIRELI-EPP – CNPJ. 21.189.554/001-59 foram inabilitadas, diante do exposto o certame foi encerrado. Nova data será divulgada para o referido Pregão. Mais informações através tele/fax (0xx33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 às 17:00.

Fronteira dos Vales, 23 de Fevereiro de 2016,

SUELI DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Pregoeira,

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:5E7EAA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales – Aviso de Licitação – REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial SRP nº 002/2016 - O Município de Fronteira dos Vales/MG, através de sua Pregoeira, torna público o **ADIAMENTO** da licitação acima referida, conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 16/02/2016, que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO EM BELO HORIZONTE**. Razões essas que no dia 01/03/2016 é aniversário da cidade, portanto feriado Municipal, diante do exposto a nova data para recepção e abertura dos invólucros referente à licitação acima mencionada, será **DIA 09/03/2016**. Por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: (33)3623-1268 e e-mail-licitacaofronteira@hotmail.com.

SUELI DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Pregoeira,

23 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:B76D95AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 015/2016 – PRC N.º 026/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 015/2016 – PRC n.º 026/2016. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 08/03/2016 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 22 de fevereiro de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B959AAE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 06/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL nº06/2016, visando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o exercício de 2016, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 10 de março de 2016, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C5A4C044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 007/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipal de Indianópolis -MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 10 de março de 2016, às 09h:30min horas. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AB236175

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 013/2016 – Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento por locação de sanitários químicos, tendas, conjuntos de mesas e cadeiras para diversos eventos promovidos pelo Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 07/03/2016, às 09h00min. Informações

na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9090BE8D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 007/2016. Objeto: fornecimento de refeições para os pacientes que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no Município de São Lourenço/MG. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 11/02/2016 e o Adjudica à MEI: **Contrato nº 097/2016** – Mariana marques da Silva 05947607638, CNPJ 20.199.142/0001-37, São Lourenço/MG, Valor R\$ 14.280,00. Data: 12/02/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente. Joaquim Arnoldo Evangelista Silva – Prefeito Municipal.000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:76B01305

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 074/2015. Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 12/02/2016 e o Adjudica às empresas: **Contrato nº 098/2016** - Adelino Ribeiro Barbosa Neto ME, CNPJ 01.728.702/0001-59, Itanhandu/MG, Valor R\$ 184.780,75. **Contrato nº 099/2016** - Flávio Galvão Romagnolli Fonseca – ME, CNPJ 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG, Valor R\$ 112.650,60. **Contrato nº 100/2016** - Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas Ltda – EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39, Itanhandu/MG, Valor R\$ 202.052,60. **Contrato nº 101/2016** - Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ 01.979.433/0001-01, Itanhandu/MG, Valor R\$ 93.743,90. **Contrato nº 102/2016** - Totis-X Ltda ME, CNPJ 17.943.773/0001-04, Tremembé/SP, Valor R\$ 92.039,15. Data das assinaturas: 15/02/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1AE1F590

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 008/2016. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos constantes da REMUME para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 17/02/2016 e o Adjudica às empresas: **Contrato nº 103/2016** – Acácia Comércio de Medicamentos LTDA ME, CNPJ 03.945.035/0001-91, Varginha/MG, Valor R\$ 25.239,60. **Contrato nº 104/2016** – Aglon Comércio e Representações LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, Leme/SP, Valor R\$ 22.758,00. **Contrato nº 105/2016** – Alfalagos LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG, Valor R\$ 20.202,56. **Contrato nº 106/2016** – BH Farma Comércio LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, Belo Horizonte/MG,

Valor R\$ 68.182,00. **Contrato nº 107/2016** – BioHosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87, Belo Horizonte/MG, Valor R\$ 13.101,00. **Contrato nº 108/2016** – Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda, CNPJ 67.729.178/0002-20, Betim/MG, Valor R\$ 35.530,80. **Contrato nº 109/2016** – Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 36.325.157/0002-15, Belo Horizonte, Valor R\$ 60.600,00. **Contrato nº 110/2016** – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 12.889.035/0001-02, Erechim/RS, Valor R\$ 18.213,00. **Contrato nº 111/2016** – Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG, Valor R\$ 55.451,80. **Contrato nº 112/2016** – Medway Log Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 11.735.488/0001-11, Varginha/MG, Valor R\$ 38.134,10. **Contrato nº 113/2016** – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0001-66, Toledo/PR, Valor R\$ 55.919,60. Data: 18/02/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7299EC16

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 024/2015, para fornecimento de materiais para o setor de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **Contrato nº 078/2016**: Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70, Juiz de Fora/MG, Valor: R\$ 2.806,35. Data: 01/02/2016. Vigência: 30/03/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0A4341E1

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU–Extrato de Homologação e do Contrato nº 120/2016, Tomada de Preços nº 15/2015. Objeto: Execução de infraestrutura urbana para implantação de loteamento popular – Bairro Ponte Alta. O Prefeito Municipal Homologa e adjudica à empresa NorteMinas Engenharia Ltda, CNPJ 02.397.401/0001-52, Itajubá/MG. Data 17/02/2016. Valor do contrato: R\$ 1.019.862,86. Signatário: Denilson Guimarães Silva. Data: 22/02/2016. Dotação orçamentária: 02.08.00.15.451.0023.1047.4.4.90.51.00. Vigência: 31/12/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0B283E29

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato, Pregão Presencial nº 040/2015, para aquisição de brindes diversos, materiais esportivos e premiações esportivas, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu. Empresas contratadas: **Contrato nº 096/2016**: Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda – ME, CNPJ 15.392.991/0001-72, São José dos Campos/SP, Valor: R\$ 13.560,00. **Contrato nº 092/2016**: Dias e Saraiva Artigos Esportivos Ltda EPP, CNPJ 12.132.632/0001-98, São José dos Campos/SP, Valor: R\$ 107.334,63. **Contrato nº 095/2016**: Esporte Vale Comercial de Artigos Esportivos Ltda – ME, CNPJ 10.852.944/0001-40, São José dos Campos/SP, Valor: R\$ 17.191,10;

Contrato nº 093/2016: Habib Calçados de Itajubá Ltda, CNPJ 03.835.661/0001-25, Itajubá/MG, Valor: R\$ 7.706,25; **Contrato nº 094/2016**: Toti-X Ltda ME, CNPJ 17.943.773/0001-04, Tremembé/SP, Valor: R\$ 50.439,78. Data: 04/02/2016. Vigência: 30/05/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F300446A

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 014/2016 – Objetivando a contratação de equipe de apoio para auxílio durante festividades e eventos promovidos pelo Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 07/03/2016, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7C1E03CB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2016, SOB A MODALIDADE: DISPENSA 003/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2016 - Modalidade: Dispensa 003/2016 – Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para os alunos das escolas da rede de Ensino Fundamental, nos termos do §1º da art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, de 17 de junho de 2013, e regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ulteriores alterações. Abertura: 29/03/2016. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:E72D8276

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato Nº 107/16 referente ao procedimento Licitatório nº 029/2016 – Dispensa de Licitação Nº 020/2016. OBJETO: “Manutenção de aparelhos de ar condicionado, Vigência: até 04/04/16. Contratado: Carlos Neves Correa Junior-ME, Valor total: R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:ED41FB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº218/15 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 085/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato Nº **422/15** referente ao procedimento Licitatório nº 218/2015 – Dispensa de Licitação Nº 085/2015. OBJETO: “Aquisição de Medicamentos”, Vigência: até 06/01/16. Contratado: Laboratório Farmacêutico da Marinha, Valor total: R\$ 9.282,50 (Nove mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:45A70AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/15 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 040/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato Nº **113/16** referente ao procedimento Licitatório nº 075/2015 – Pregão Presencial Nº 036/2015. OBJETO: “Registro de Preço – Gêneros Alimentícios - HORTIFRUTIGRANJEIROS. Vigência: De 23/02/16 a 23/08/2016. Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor total: R\$ 13.878,96 (Treze mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:52525188

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2016**

PORTARIA Nº 016/2016 15 de fevereiro de 2016

“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei complementar nº 25/2008, de 22 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **JULIANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casado, portador do RG sob o Nº MG-14.846.282, e CPF Nº 069.002.316-24 **NOMEADA** ao cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 15 de fevereiro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:C4AF1D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2016**

PORTARIA Nº 017/2016 15 de fevereiro de 2016

“Exonera a pedido, servidora **MARLENE MENEZES RABELO** do cargo efetivo Especialista Educacional”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, conforme requerimento protocolado no dia 15/02/2016, **SRA MARLENE MENEZES RABELO**, brasileira, matrícula nº. 350, portadora da identidade M- 2.916.567 e do CPF nº 483.943.196-53, de seu cargo efetivo de **Especialista Educacional**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 15 de fevereiro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:87B69A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2016**

PORTARIA Nº 018/2016 17 de fevereiro de 2016

“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 001/2012 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 001/2012, **Sra JAMILA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portador do RG sob o Nº MG-16.091.546, e CPF Nº 103.824.236-31 para o cargo público de **ESPECIALISTA EDUCACIONAL** considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Executar atividades de orientação, supervisão e inspeção escolar;
Elaborar programas de ensino sob orientação do órgão municipal de educação;
Executar outras atividades afins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 17 de fevereiro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:537138B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 209/2016.**

Revoga o art. 2º da Lei n.º 205/2013, de 21 de Março de 2013, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Jequitibá-MG, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º da Lei n.º 205 de 21 de março, de 2013 e seu parágrafo único, que alterou o Artigo 2º da Lei 015/2005 e que diziam:

Art. 2º Fica estabelecida gratificação por produção, para os agentes comunitários de saúde, obedecendo às seguintes disposições:
I – Atingir 100% das metas traçadas pelo Departamento Municipal de Saúde.....R\$ 75,00.

Parágrafo Único: O Agente Comunitário de Saúde que não alcançar 100% das metas traçadas pelo Departamento Municipal de Saúde não fará jus a gratificação estipulada pelo caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jequitibá-MG, 12 de fevereiro de 2016.

SANCIONADA EM: 23/FEVEREIRO /2016

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:DAE92E23

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE LEI MUNICIPAL N.º 300/2016.

Altera a redação do parágrafo único do at. 1º da Lei Municipal 187/2012 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Jequitibá-MG, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - A Lei Municipal nº 187/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O parágrafo único do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Paragrafo Único - O valor em aberto, incluindo parcelamento após descapitalização, perfazendo o total do débito estimado em R\$ 1.135.601,64 (um milhão cento e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), o parcelamento que se refere o caput deste artigo será pago da seguinte forma: uma entrada de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais as 89 (oitenta e nove) parcelas de R\$ 11.860,44 (onze mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Com juros de 0,50 % (cinquenta centésimos por centos). “

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e inalterados os demais artigos da referida Lei.

Registre-se,
Publique-se.

Jequitibá-MG, 23 de fevereiro de 2016.

SANCIONADA EM 23/FEVEREIRO/2016

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:E99B97B9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 10/2016**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**, cujo objeto é **“Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda”**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
“Mercury Assessoria e Sistemas Ltda - EPP”	R\$ 4.860,00	R\$ 58.320,00

João Monlevade, em 24 de Fevereiro de 2016

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:9D6E5C49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2015 – ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A. Objeto:** Contratação, em regime de empreitada por preço total de lote, de seguro para veículos oficiais da frota do Município de João Monlevade/Administração Direta, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, LOTE I – Veículos Secretaria Municipal de Saúde e LOTE III – Veículos Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Pregão Presencial nº37/2015. - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8.666/93 – **Valor:** R\$ 668,25. - **Dotação Orçamentária:** 10.305.1005.2166 – 3.3.90.39.00 F. 614– F.R. 1.50.00 – **Data:** 04/02/2016.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:7935FB84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE CONVITE 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 05/2016**. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA ACESSO VIA RÁDIO, A REDE DE DADOS DO MUNICÍPIO. NOVA Data de abertura: **04/03/2016 às 09:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Fevereiro de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:7AD138CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 002/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das seguintes empresas, com os valores unitários e globais de:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

Item	Unidade	Quant.	Descrição dos materiais	Valor unit.	Valor total
05	Unid.	12	Conjunto para cateterização venosa central 14 gax20 cm: contendo cateter permanente 14gax20cm em poliuretano radiopaco com orifícios laterais e asas de sutura integral, fio guia metálico, com marcas de 0,81 mmx45cm ponta reta e mole em uma extremidade e em j na outra com arrow avancer, fixador grampo para cateter, agulha introdutória 18g x 6,35 cm com parede extrafina, seringa de 5 cc luer-slip, grampo cateter e dilatador de vasos, estéril, embalado em papel gc e filme transparente, contendo dados de identificação, lote e validade.	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
06	Unid	12	Conjunto para cateterização venosa central 16 gax20 cm: contendo cateter permanente 16gax20cm em poliuretano radiopaco com orifícios laterais e asas de sutura integral, fio guia metálico, com marcas de 0,81 mmx45cm ponta reta e mole em uma extremidade e em j na outra com arrow avancer, fixador grampo para cateter, agulha introdutória com parede extra-fina, seringa de 5 cc luer-slip, grampo cateter e dilatador de vasos, estéril, embalado em papel gc e filme transparente, contendo dados de identificação, lote e validade.	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00

Com valor total de **R\$ 2.136,00** (dois mil cento e trinta e seis reais).

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item	Unidade	Quant.	Descrição dos materiais	Valor unit.	Valor total
04	Pacte	24	Borracha de oxigênio – 02 silicone 204 6/12 – 15 mts	R\$ 128,50	R\$ 3.084,00
07	Cx.	36	Filme 30 x 40 cm (cx com 100)	R\$ 247,00	R\$ 8.892,00
09	Cx.	48	Filme 35 x 43 cm (cx com 100)	R\$ 292,50	R\$ 14.040,00
24	Ampola	120	Gluconato de cálcio 100mg/ml-10ml	R\$ 1,09	R\$ 130,80
25	Ampola	240	Imunoglobulina humana anti – rh 300 mg – 1,5 ml	R\$ 208,50	R\$ 50.040,00
30	Ampola	4.080	Oxacilina sódica 500mg – pó liófilo iv/im	R\$ 3,14	R\$ 12.811,20

Com valor total de **R\$ 88.998,00** (oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item	Unidade	Quant.	Descrição dos materiais	Valor unit.	Valor total
14	Unid.	4.080	Ampicilina sódica 1g	R\$ 10,17	R\$ 41.493,60
18	Amp.	1.800	Dramim 10ml ev	R\$ 2,56	R\$ 4.608,00
19	Frasco	24	Tetracaina+fenilefrina 1% gotas - colírio - 10ml.	R\$ 7,80	R\$ 187,20
23	Amp.	720	Gentamicina 80mg -2ml ivim	R\$ 0,60	R\$ 432,00

Com valor total de **R\$ 46.720,80** (quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA – ME.

Item	Unidade	Quant.	Descrição dos materiais	Valor unit.	Valor total
01	Unid.	600	Agulha para raqui anestesia descartável nº 26g X 3 ½” ponta. tipo quincke.	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
02	Unid.	960	Agulha para raqui anestesia descartável nº 27g x 3 ½” ponta. tipo quincke.	R\$ 17,35	R\$ 16.656,00
10	Caixa	24	Fio catgut cromado 0 - agulha 5cm caixa com 24 unidades.	R\$ 78,50	R\$ 1.884,00
11	Caixa	24	Fio catgut simples 2.0 ag.4,0 (fechamento geral) (cx c/ 24)	R\$ 76,50	R\$ 1.836,00
12	Caixa	12	Fio prolipropileno azul monofilamento 6.0 (cx 24)	R\$ 197,00	R\$ 2.364,00
13	Unid.	36	SMS 60X60 (embalagem c/ 500 folhas)	R\$	R\$ 9.288,00

				258,00	
15	Amp.	1.500	Adrenalina (ou epinefrina 1ml/ml – 1ml	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
16	Amp.	768	Aminofilina 24mg/ml 10ml iv	R\$ 0,77	R\$ 591,36
17	Amp.	480	Amiodarona 50mg/ml 3m iv	R\$ 1,56	R\$ 748,80
20	Amp.	1.080	Fenitoína sódica50mg/ml -5ml ivim	R\$ 1,75	R\$ 1.890,00
21	Lata	96	Fórmula em pó nutricionalmente completa na diluição padrão para nutrição enteral ou oral, hipossódica - (lata 800 grs).	R\$ 67,00	R\$ 6.432,00
22	Amp.	360	Gentamicina 40mg -2ml ivim	R\$ 1,45	R\$ 522,00
26	Amp.	624	Lidocaína 1% sem vasoconstritor – 20ml	R\$ 1,80	R\$ 1.123,20
27	Amp.	9.600	Metoclopramida 10mg/ 2ml	R\$ 0,28	R\$ 2.688,00
28	Amp.	36	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml – 2ml	R\$ 4,63	R\$ 166,68
31	Amp.	60	Sulfato de magnésio 500 mg/ml – 10ml- ev	R\$ 0,47	R\$ 28,20

Com valor total de **R\$ 57.678,24** (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

SAÚDE & VIDA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME.

Item	Unidade	Quant.	Descrição dos materiais	Valor unit.	Valor total
08	Cx.	120	Filme 35x35cm (caixa com 100)	R\$ 247,99	R\$ 29.758,80

Com valor total de **R\$ 29.758,80** (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

João Pinheiro/MG, 22 de fevereiro de 2016.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

JUAREZ MOURA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

22/02/2016

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:55E919E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
011/2016**

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação Nº **11/2016**, visando Contratação de profissionais médicos, para a prestação de Serviços conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, abrangendo diversas especialidades, Período: do dia 19/02/2016 até dia 13/05/2016, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2016, VALOR TOTAL DE **R\$632.870,00**, compreendendo os seguintes favorecidos:

***ABELMAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.....R\$44.580,00**
***CLINICAMEDICAGASTROENTEROLOGIA EIRELL.... R\$44.580,00**
***PIETRO HENRIQUE DE SOUZA & CIA LTDA. ME.... R\$44.580,00**
***FERNANDA GONÇALVES SANTOS – ME.... R\$44.580,00**
***VALE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA – ME.... R\$44.580,00**
***CAMYLA ALEXANDRA ANDRADE E SILVA.... R\$44.580,00**
***MEDSILVAS LTDA. ME.... R\$44.580,00**
***MCCO – CLINICA MÉDICA LTDA. EPP.... R\$44.580,00**
***GM & JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.... R\$44.580,00**
***CLINICA MÉDICA SAÚDE FACIL LTDA. ME.... R\$44.580,00**
***ASSISTÊNCIA MÉDICA FELIX ALVES LTDA..... R\$44.580,00**

***PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME... R\$44.580,00**
***OBF – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME.... R\$44.580,00**
***RAYSSA TAVARES – CPF 106.267.916-42.... R\$44.580,00**
***CLINICAODONTOLOGICA EMÍDIO E SILVA LTDA. ME....R\$8.750,00**

Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
 Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:28EEBFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando Contratação de profissionais médicos, para a prestação de Serviços conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, abrangendo diversas especialidades, Período: do dia 19/02/2016 até dia 13/05/2016, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2016, VALOR TOTAL DE R\$632.870,00, compreendendo os seguintes favorecidos:

· **ABELMAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.....R\$44.580,00**
 · **CLINICAMEDICAGASTROENTEROLOGIA EIRELI.... R\$44.580,00**
 · **PIETRO HENRIQUE DE SOUZA & CIA LTDA. ME.... R\$44.580,00**
 · **FERNANDA GONÇALVES SANTOS – ME.... R\$44.580,00**
 · **VALE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA – ME.... R\$44.580,00**
 · **CAMYLA ALEXANDRA ANDRADE E SILVA.... R\$44.580,00**
 · **MEDSILVAS LTDA. ME.... R\$44.580,00**
 · **MCCO – CLINICA MÉDICA LTDA. EPP.... R\$44.580,00**
 · **GM & JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.... R\$44.580,00**
 · **CLINICA MÉDICA SAÚDE FACIL LTDA. ME.... R\$44.580,00**
 · **ASSISTÊNCIA MÉDICA FELIX ALVES LTDA..... R\$44.580,00**
 · **PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME... R\$44.580,00**
 · **OBF – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME.... R\$44.580,00**
 · **RAYSSA TAVARES – CPF 106.267.916-42.... R\$44.580,00**
 · **CLINICAODONTOLOGICA EMÍDIO E SILVA LTDA. ME....R\$8.750,00**

Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:1A9D4781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2016-PREGÃO PRESENCIAL 010/2016-AQUIS. GÁS

Proc. 010/2016-Pregão Presencial 010/2016-Aquis. Gás GLP e vasilhames-CTR 013/2016-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Elder Andrade de Oliveira p/ Elder Andrade de Oliveira-ME-CNPJ 23.159.783/0001-56-Valor: R\$ R\$23.360,00-23/02/2016-Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
 Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:66AD2F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 077/2013-TOMADA DE PREÇOS 002/2013

Proc. 077/2013-Tomada de Preços 002/2013-Construção de ginásio poliesportivo no Bairro Cidade Nova, conforme Contrato de Repasse 769881/2012/ME/Caixa-Convênio SICONV-8º **Aditivo ao CTR 110/2015**-Prorroga vigência: 26/02/2016 a 25/06/2016-Inc. II, art. 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:14FD670D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa CONSTRUTORA CAMARGO & CAMARGO RIBEIRO LTDA – EPP, objetivando a rescisão do Contrato Administrativo 083/2015, decorrente do processo licitatório acima em epígrafe, tendo em vista as disposições do artigo 79 c/c 78, I, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Devidamente notificada para apresentar sua defesa escrita em razão da instauração do presente processo Administrativo, a empresa apresentou DEFESA ADMINISTRATIVA pretendendo refutar os fundamentos e fatos que orientam a pretensão da Prefeitura Municipal de Lambari.

Pois bem. Disto isto, passo à análise dos fatos.

1. Primeiramente é importante rechaçar alguns apontamentos constantes da Defesa apresentada.

a) não existe nenhuma ambiguidade entre os prazos de vigência do contrato e o prazo de execução do objeto, posto tratar-se de prazos distintos. Prazo de vigência é o período em que o instrumento de contratação terá validade e durante tal prazo o contratado deverá executar o objeto. Uma vez expirado o prazo de vigência a licitação perde sua validade. O prazo de vigência está diretamente vinculado à data de assinatura do contrato. Já o prazo de execução corresponde ao prazo outorgado ao contratado para que execute o objeto e tem início com a emissão da Ordem de Serviço. Somente a partir de então começa a fluir o prazo de execução que, portanto, pode ser diverso do prazo de vigência do contrato. Por exemplo num Pregão de registro de preços para compra de mobiliário a secretaria solicitante gostaria que fosse feito um registro de preços para atender suas necessidades nos próximos doze meses (prazo de Vigência) mas sempre que se precisa fazer uso desta licitação para adquirir estes materiais esta gostaria que os produtos fossem entregues em no máximo 10 dias (prazo de execução);

b) não existe previsão contratual para prorrogação do contrato com base nas disposições do artigo 57, II, da Lei de Licitações, conforme afirma a Defendente. E nem poderia ser diferente, já que tal previsão refere-se aos serviços de natureza continuada, não se aplicando a obras públicas;

2. Feitas tais observações, passa-se a análise do mérito de tais alegações.

3. Infere-se da documentação constante de todo o Processo Administrativo, suplementada pela documentação constante dos autos do procedimento licitatório, que a Ordem de Serviço foi emitida em 31 de agosto de 2015;

4. A primeira notificação exarada à empresa é datada de 02/10/2015, sendo recebida pela empresa na mesma data;

5. Resta claro que entre a data de emissão da Ordem de Serviço e mencionada Notificação demandou-se prazo equivalente a 01 (um) mês, ou seja, exatamente o prazo previsto para a execução da etapa referente ao aterro.

Desta forma não existe razoabilidade entre as alegações da Defendente e a realidade dos fatos. Ora, se a empresa, apenas quando instada a se manifestar, ou seja, após o término do prazo para a

execução da etapa, informa que paralisou a execução uma vez que o quantitativo licitado não era suficiente para a conclusão do aterro, resta claro que o cronograma não seria cumprido mesmo que o quantitativo fosse suficiente.

Noutro giro, a alegação de que tal circunstância (insuficiência do quantitativo) seria de conhecimento do Engenheiro Responsável e do Prefeito Municipal, não veio acompanhada das necessárias provas a respeito;

6. Destaque-se, ainda, que em razão do acima exposto, foi exarada nova Notificação – 002/2015 – no sentido de que a empresa apresentasse ou tomasse as seguintes providências:

- a) apresentasse o diário de obras;
- b) apresentasse cópia da comunicação formal e devidamente protocolizada, comunicando a situação da insuficiência do quantitativo licitado para a execução da etapa do aterro;
- c) indicasse o preposto da empresa que deveria permanecer na obra;
- d) colocasse a placa de identificação da obra;
- e) que aguardasse a comunicação formal da Contratante sobre a questão que envolvia os quantitativos em comento.

Tal notificação foi recebida pela Defendente em 19/10/2015.

7. Em resposta à notificação 0002/2015, na data de 09/11/2015, a Defendente protocolizou uma “comunicação”, solicitando “solução” para que pudesse dar continuidade às obras.

As providências e documentos solicitados pela Prefeitura foram atendidas apenas no que concerne à apresentação do “diário de obras”. Constata-se, porém, conforme Relatório de Vistoria nº 005/2015, de 07 de novembro de 2015, que o Engenheiro Responsável pela fiscalização NÃO PROCEDEU à assinatura do Diário de Obras por não concordar com as datas ali inseridas e com os serviços descritos. Isto porque, conforme pode ser facilmente verificado, existem documentos emitidos em datas anteriores à emissão da Ordem de Serviço, evidenciando a fragilidade dos documentos apresentados.

No que concerne à documentação comprobatória da comunicação ao Engenheiro Responsável e ao Prefeito Municipal, sobre a insuficiência dos quantitativos licitados, quedou-se inerte a Defendente, o mesmo ocorrendo em relação às outras providências solicitadas.

8. As questões decorrentes do erro de elaboração do projeto, alegadas no item 3.2 da Defesa apresentada, foram devidamente corrigidas pela Prefeitura Municipal de Lambari e, após tal correção, em data de 14 de janeiro de 2016, através da Notificação 001/2016, recebida na mesma data pela Defendente, foi a mesma devidamente informada;

9. De acordo com o Relatório de Vistoria nº 001/2016, emitido em 22 de janeiro de 2016, firmado pelo Engenheiro Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato, foi asseverado que não foi localizado nenhum funcionário da empresa no período compreendido entre os dias 14 a 22 de janeiro de 2016, afirmando mais, naquela ocasião, que a obra encontrava-se paralisada;

10. Quedando-se inerte a empresa, nova notificação, de nº 002/2016, foi exarada na data de 26 de janeiro e recebida pela empresa na mesma data, determinando à empresa que recomeçasse, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo este improrrogável, a execução do objeto contratado;

11. Após tal prazo, conforme certifica o Engenheiro Responsável, apenas alguns poucos serviços de locação da obra foram levados a efeito, sendo certo que a empresa vem mantendo apenas um ou dois funcionários no local da obra, e em alguns dias, nenhum funcionário.

Por todo o exposto e considerando o conjunto probatório constante dos autos, não resta dúvidas de que empresa Contratada vem atuando de forma desidiosa em relação às obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal de Lambari.

Após várias tentativas para que a mesma retomasse o ritmo regular de execução do objeto, a mesma ignorou as determinações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lambari.

O que deve prevalecer aqui é o interesse público. As obras públicas são levadas a efeito de forma a permitir que o Poder Público possa cumprir com suas finalidades. Os atrasos injustificados ou o cumprimento irregular dos contratos devem ser objeto de fiscalização e de aplicação das penalidades previstas em lei e nos respectivos instrumentos contratuais.

À míngua de elementos que pudessem mudar a intenção inicialmente posta, entende esta Administração que a Defendente deixou de cumprir com mencionadas obrigações e, em razão disso, as alegações apresentadas em sua defesa, ficam desde já rejeitadas.

Como consequência do não acatamento da defesa apresentada, determino a rescisão do Contrato Administrativo nº 083/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 060/2015, Tomada de Preços nº 003/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lambari e a empresa CONSTRUTORA CAMARGO & CAMARGO RIBEIRO LTDA – EPP, fundamentando mencionada decisão nas disposições do artigo 79 c/c 78, I, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 aplicando-se às mesmas as seguintes sanções:

- multa de 2% por dia de atraso da obra, calculada sobre o valor do contrato, conforme item 6.1, do contrato;
- multa de 25% sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do mesmo, previsto no tem 6.5, do contrato); e
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lambari pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com base nos itens 6.1 e 6.5 do contrato.

Notifique-se a empresa CONSTRUTORA CAMARGO & CAMARGO RIBEIRO LTDA – EPP a respeito da presente decisão, encaminhando-se a mesma o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato em questão e abrindo-se, na forma do que dispõe o artigo 109, I, “e”, da Lei de Licitações, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso assim entenda.

Publique-se a presente decisão, bem como o termo de rescisão unilateral do contrato na Imprensa Oficial do Município.

Lambari, 22 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Tomaz Tucci

Código Identificador:624048AA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATO Nº 00083/2015

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 00083/2015, Processo Licitatório nº 00060/2015 – Tomada de Preços nº 00003/2015, cujo objeto é a construção de uma Unidade Escolar, no Bairro Galo Branco, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, firmado entre o **Município de Lambari**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, sediado na Rua Tiradentes, nº 165, centro, CEP 37.480-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Teixeira, no fim assinado, e a empresa CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO LTDA-ME, com sede na Rua Carlos Ribeiro da Costa, nº 32, centro, CEP 37.550-000, em Pouso Alegre-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.093/0001-43, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão de fls. 132/136, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 00001/2016,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a contar de 1º/03/2016, o Contrato nº 00083/2015, firmado entre o **Município de Lambari** e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Lambari, nos termos do Artigo 79 c/c 78, I, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à execução do objeto, até a data de 12/02/2016, inclusive, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

O presente termo vai lavrado em três vias de igual teor e forma.

Lambari, 22 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A9284A86

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00021/2016
Dispensa de Licitação nº. 00007/2016

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS E RECONSTRUÇÃO DO ESCADÃO QUE DÁ ACESSO À RUA ESPÍRITO SANTO, AMBOS NO BAIRRO SERTÃOZINHO, CONFORME PLANTAS, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITO, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da mesma lei, em favor da empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, cujo valor global da contratação será de R\$ R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 19 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0EF6C5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/16 – PRC Nº012/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC / FNDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:
Empresa: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.747.822/0001-33
Praça Capitão Vilela nº 34 - Centro
Brás Pires – MG
CEP: 36.542-000

ITEM 01
Valor Global Total R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 22/02/2016.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D0B704DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/16 – PRC Nº016/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 41.808.775/0001-75
RUA CARLOS BERNO Nº 120 – BAIRRO LOURDES
LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000

ITEM 01, 02
Valor Global Total R\$ 23.210,00 (Vinte e três mil duzentos e dez reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 23/02/2016.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3B4F9598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016
DISPENSA 009/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016 – PRC Nº. 022/2016. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, para atender a todas as secretarias até 31 de dezembro de 2016, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MORAIS E GUERRA RECARGAS LTDA. - ME**, CNPJ nº 22.899.038/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 21 – sala B, Bairro Centro, Leopoldina– MG, CEP: 36.700-000, para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total R\$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) até 31 de dezembro de 2016.

Laranjal, 17 de fevereiro de 2016.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:63970AD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MORAIS E GUERRA RECARGAS LTDA. – ME

Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, para atender a todas as secretarias até 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 31/12/2016

Processo Licitatório: nº 022/2016

Dispensa: nº 009/2016

Data: 17/02/2016

Signatários: João Soares da Silva e Rogger da Silva Moraes.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:A1869C28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2016**

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que está aberto o credenciamento ao procedimento administrativo de credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação. Prazo para credenciamento: 25/02/2016 até 31/10/2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:08FEAC99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense à Senhora Elma Aparecida de Almeida Silva Nogueira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida à Senhora **ELMA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA NOGUEIRA** o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 23 de fevereiro de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA

Presidente

DARCI JOSE PORTELLA

Vice-Presidente

KELVIA RAQUEL DE SOUZA R. SANTOS

Primeira Secretária

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO

Segundo Secretário

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:A5B0B331

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense à Senhora Vânia da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida à Senhora **VANIA DA SILVA** a Medalha do Mérito Leopoldinense em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 23 de fevereiro de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA

Presidente

DARCI JOSE PORTELLA

Vice-Presidente

KELVIA RAQUEL DE SOUZA R. SANTOS

Primeira Secretária

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO

Segundo Secretário

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:0ED4726C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/15**

Concorrência Pública nº 003/15 – Processo Licitatório – nº924/15

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, para realização das obras da 2ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Leopoldina/MG compreendendo os subsistemas das bacias dos córregos Feijão Cru e Jacareacanga, conforme planilhas, cronograma físico – financeiro, especificações, projeto básico e memorial descritivo anexos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Recurso: Termo de Compromisso nº 0350.944-09/2011/Ministério das Cidades/Caixa e o Termo de Compromisso nº 0424.427-13/2014 /Ministério das Cidades/Caixa.

Firma vencedora: Ifracon Engenharia e Comércio Ltda - CNPJ nº.57.444.283/0001-88 **Valor:** R\$16.711.843,01(dezesseis milhões ,setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e um centavo).

Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Caixa Econômica Federal.

Data da assinatura da adjudicação: 02/02/16

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:13136C94

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/15**

Concorrência Pública nº 003/15 – Processo Licitatório – nº924/15

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, para realização das obras da 2ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Leopoldina/MG compreendendo os subsistemas das bacias dos córregos Feijão Cru e Jacareacanga, conforme planilhas, cronograma físico – financeiro, especificações, projeto básico e memorial descritivo anexos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Recurso: Termo de Compromisso nº 0350.944-09/2011/Ministério das Cidades/Caixa e o Termo de Compromisso nº 0424.427-13/2014/Ministério das Cidades/Caixa.

Firma vencedora: Ifracon Engenharia e Comércio Ltda - CNPJ nº.57.444.283/0001-88 **Valor:** R\$16.711.843,01(dezesseis milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e um centavo).

Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Caixa Econômica Federal.

Data da assinatura da homologação: 02/02/16

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:FCAB0084

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº
001/2016

Classificação Parcial Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 001/2016 para contratação de 01 (um) Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas

INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIF.	
01	MOISÉS SCHETTINO SILVA	25	1	
02	THAYLOR MORAES SANTOS	25	2	
03	FLÁVIO LÚCIO DA SILVA	0	3	
04	REINALDO CÉSAR CORDEIRO	0	4	

Ficam todos os classificados acima aptos a participarem da prova prática de direção conforme o referido Edital, com caráter classificatório e eliminatório. Os classificados ficam convocados a se apresentarem no dia 29/02/2016 às 14:00 horas em frente o portão da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado situada à Avenida dos Expedicionários s/n Bairro Bela Vista, onde será realizada a Prova Prática.

Leopoldina 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ROGERIO LADEIRA COSTA

Secretario Municipal de Agric. Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:5CF490D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e com supedâneo no disposto no artigo 94, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 2010, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FREDERICO ZAQUINE DA COSTA, do cargo de Chefe do Departamento de Gestão do Cemitério.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de FEVEREIRO de 2016;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:286EFE75

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA TONY para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Gestão do Cemitério, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, padrão de vencimentos CC6.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2016; 161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:CA55B758

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e com supedâneo no disposto no artigo 94, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 2010, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA, do cargo de Superintendente de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2016.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2016;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3ADB65A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº4.304, de 18 de fevereiro de 2016, que “Dispõe sobre a criação do cargo de Contador Geral e Tesoureiro Geral destinados à Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA para exercer, em comissão, o cargo de Contadora Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, padrão de vencimentos CC2.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2016.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2016; 161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7ACB4CC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e com supedâneo no disposto no artigo 94, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 2010, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, do cargo de Superintendente de Tributos e Finanças.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2016.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2016;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4ABB048

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº4.304, de 18 de fevereiro de 2016, que “Dispõe sobre a criação do cargo de Contador Geral e Tesoureiro Geral destinados à Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL para exercer, em comissão, o cargo de Tesoureiro Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, padrão de vencimentos CC2.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2016.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2016; 161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:71525956

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 3965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 - ANEXO INCLUSO

Regulariza a concessão dos lotes de terrenos urbanos, localizados no bairro Pedro Brito Neto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a regularização, em caráter excepcional, dos lotes de terrenos urbanos localizados no Bairro Pedro Brito;

CONSIDERANDO o cumprimento pelos beneficiários/donatários descritos no anexo, do encargo de construir suas moradias nos lotes e neles habitar, conforme a Lei Municipal nº 2.882/1996;

CONSIDERANDO o cumprimento pelos beneficiários/donatários descritos no anexo único da finalidade exclusiva de habitar as moradias, conjuntamente com suas famílias, sem cobrar hospedagem, aluguel, bem como sem emprestá-los ou cedê-los a terceiros, conforme Lei Municipal 2.847/1996;

CONSIDERANDO a comprovação da utilização dos imóveis com a finalidade residencial, com o permissivo de pequenos estabelecimentos comerciais parciais nos imóveis;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 120 (cento e vinte) meses sem a constatação de que os donatários tenham dado destinação diversa aos imóveis.

DECRETA

Art. 1º- Ficam autorizados os beneficiários/donatários a lavrarem as escrituras de transferência de propriedade dos imóveis e lotes de terrenos urbanos no Bairro Pedro Brito Neto, constantes no anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único: Farão jus à autorização para lavrar as respectivas escrituras de transferência de propriedade dos imóveis, somente aqueles beneficiários que receberam e ainda residem com suas respectivas famílias no mesmo imóvel, conforme dispõe relação dos nomes constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - As despesas advindas de imposto de transmissão e cartorárias, correrão a cargo e responsabilidade exclusiva dos beneficiários/donatários, conforme dispõe relação dos nomes constantes no anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único: Caso tenham sido realizados construções/ampliações/reformas nas residências originárias entregues, poderão ser regularizadas, devendo ser averbado ao referido imóvel, sendo as despesas cartorárias e demais impostos decorrentes, de inteira e exclusiva responsabilidade do beneficiário/donatários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2016; 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

PEDRO ANTÔNIO DE PAULA
Secretário Municipal de Habitação

JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2.847/1996

Item	Nome	CPF	Quadra e Lote	Matrícula
01	Aldemir da Silva	955.420.786-72	Q01 L01	23.739
02	Sebastião Damião de Araújo	035.238.826-99	Q01 L02	23.740
03	Paulo Rubens Rosa	280.746.026-72	Q01 L04	23.742
04	Amarildo Macedo Lima	496.863.486-20	Q01 L06	23.744
05	Antônio Dias	380.920.936-87	Q01 L07	23.745
06	José Antônio da Luz	235.416.876-49	Q01 L08	23.746
07	José coli	136.677.186-91	Q01 L09	23.747
08	Francisco Pereira Gonçalves	284.983.996-53	Q01 L10	23.748
09	Haroldo Campos Crespo	332.181.536-20	Q01 L13	23.751
10	José Maria Gonçalves	329.932.695-15	Q01 L14	23.752
11	João Vieira Aleixo	208.759.326-49	Q01 L15	23.753
12	Paulo Roberto de Oliveira	380.874.726-91	Q01 L17	23.755
13	Rosa Maria Pereira Carneiro	235.406.646-53	Q01 L18	23.756
14	Solange de Melo de Paula	280.870.906-59	Q01 L19	23.757
15	Margarida da Conceição	642.206.136-68	Q01 L20	23.758
16	Joana Diana Páscoa	688.111.446-04	Q01 L21	23.759
17	João Batista Pereira	331.668.466-20	Q03 L01	23.769
18	Maria Ap.ª Carvalho de Souza	164.103.448-30	Q03 L02	23.770
19	Marília Rodrigues Duarte	031.205.046-10	Q03 L03	23.771
20	Jaqueline Rodrigues Luiz	756.717.606-82	Q03 L04	23.772
21	Irani Moraes da Silva	194.126.656-87	Q03 L05	23.773
22	Geraldo Torres	437.895.016-20	Q03 L07	23.775
23	Evandro de Oliveira	235.394.026-91	Q03 L08	23.776
24	Elbio Gouveia Filho	562.928.996-91	Q03 L09	23.777
25	Écio Fonseca Rodrigues	331.606.786-87	Q03 L10	23.778
26	Cruzeta Martins Pinto	332.191.926-53	Q03 L11	23.779
27	Alice Maria Guerra	496.897.466-34	Q03 L12	23.780
28	Nicéia Ap.ª da Silva Freitas	994.487.856-15	Q03 L13	23.781
29	Marceni Ap.ª Montan de Oliveira	883.879.256-91	Q04 L04	23.789
30	Ocimar Jorge da Silva	779.049.156-34	Q04 L06	23.791
31	Isabel de Fátima Marçal Pacifico	587.366.706-34	Q04 L07	23.792
32	Carlos Henrique Rodrigues	332.035.806-59	Q04 L08	23.793
33	Antônio Máximo Leite	168.168.206-06	Q04 L09	23.794
34	Giovani de Souza Alvarez	905.184.386-00	Q04 L15	23.800
35	Maria Aparecida da Silva	803.252.546-72	Q04 L16	23.801

LEI MUNICIPAL Nº 2.882/1996

Item	Nome	CPF	Quadra e Lote
01	Leci da Fátima Souza	331.652.386-34	Q02 L02
02	Maria Filomena Pereira Cruz	447.638.596-68	Q02 L03
03	Sebastião Nogueira da Silva	958.314.956-04	Q02 L05
04	Tereza Maria de Santana	028.493.947-18	Q02 L07
05	Márcio Gualberto Batista	721.145.256-00	Q02 L08
06	Maria das Neves do Vale Ferreira	027.244.686-60	Q04 L01
07	Ilma Vieira Coelho (esposa Severino)	069.402.868-10	Q04 L02
08	Ruy de Castro Barbosa	054.074.607-00	Q04 L12
09	Edna Maria de Souza Martins	757.998.556-04	Q05 L12
10	Maria Augusta Vieira	964.768.766-15	Q06 L10
11	Irene de Oliveira	042.543.726-47	Q08 L06

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

PEDRO ANTÔNIO DE PAULA
Secretário Municipal de Habitação

JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:82601180

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRC Nº00139/16-DISPENSA Nº 003/2016. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação,de prestação de serviço para realização de exame de videoeletroencefalograma (VEEG) de 96 horas para o paciente Wesley Souza de Jesus, em cumprimento ao mandado judicial Nº 0384.15003598-6, no valor total de R\$ 13.318,25 (treze mil, trezentos e dezoito reais e vinte cinco centavos), ficha 287, em favor da Fundação Felice Rosso, inscrita no CNPJ: 17.214.149/0001-76.

Leopoldina 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4200DA47

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”, objetivando a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BANHEIRO, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.**

O recebimento dos envelopes será até o **dia 11 de março de 2016, às 08:00 (oito) horas.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:30 e das 13:00 às 16: 30, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 23 de fevereiro de 2016.

EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:98F2E076

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, NAS LINHAS RESTANTES**, conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes será até o dia **28 de março de 2016, às 08:00 (oito horas)**.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima ou pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG., 23 de fevereiro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:604CBE09

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO S/Nº. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“**NOMEIA A SRA. MEIRIANE COSTA MESQUITA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Sra. **MEIRIANE COSTA MESQUITA**, inscrita no CPF sob o nº. 090.184.736-42, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir do dia 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de fevereiro de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líliá Batista Pereira

Código Identificador:30811C1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

“**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O ANO DE 2016**”

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, para as modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública que se processarem no exercício de 2016.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2016:

I - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de Técnico Médio III – Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11;

II - Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07;

III - Héder Bernardo de Moraes, ocupante do cargo de Técnico Médio I – Técnico em Química TM I, Grupo II, Nível I/0, inscrito no CPF sob o nº

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela servidora Paula Mara Ribeiro Campos Costa e secretariado pelo servidor Héder Bernardo de Moraes.

Art. 4º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Diretor-Presidente, após análise e parecer do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de 04 de fevereiro de 2016, revogada a Portaria nº 15/2015.

Luz/MG, 04 de fevereiro de 2016.

ÉDER SILVA FERREIRA

Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:

Líliá Batista Pereira

Código Identificador:C1E342A1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 012/2016 – RP Nº 001/2016 ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a

pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.055/2016 de 04.01.16, para análise do Parecer Jurídico Nº 20/2016 de 17/02/2016, o qual avaliou Ofício nº 001/16 e Declaração do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA encaminhado pela empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, referente ao PRC 012/16, Pregão 001/16, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2016". Com base no Parecer Jurídico nº 020/2016, a CPL opina pela continuidade da DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP pelas alegações contidas na referido parecer. A Pregoeira no uso de suas atribuições, determinou que permanecesse como parte integrante desta Ata o Parecer Jurídico nº 020/2016 de 17/02/16. O resultado será comunicado à Empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP para o devido conhecimento da decisão ora tomada. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Luz/MG, 19 de fevereiro de 2016.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

CINTIA VIEIRA BENTO

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO

LILIA BATISTA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BF1E7ACE

SETOR DE CONVÊNIOS CONVÊNIO Nº. 006/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FATIMA. **VALOR:** R\$ 13.932,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 17/02/2016 A 31/01/2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:80F65D26

SETOR DE CONVÊNIOS CONVÊNIO Nº. 007/2016

- PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FATIMA. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 17/02/2016 A 31/01/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:60BE595D

SETOR DE CONVÊNIOS CONVÊNIO Nº. 008/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FATIMA. **VALOR:** R\$ 46.440,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 17/02/2016 A 31/12/2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E3AE040B

SETOR DE CONVÊNIOS CONVÊNIO Nº. 009/2016 -

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAUDE. **VIGÊNCIA:** 16/02/2016 A 16/12/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:869A0316

SETOR DE CONVÊNIOS CONVÊNIO Nº. 010/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A APAE. **VALOR:** R\$ 164.627,98 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 22/02/2016 A 31/01/2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5692DF10

SETOR DE CONVÊNIOS CONVÊNIO Nº. 011/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO. **VALOR:** R\$ 8.970,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 22/02/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:701D7C68

SETOR DE CONVÊNIOS CONVÊNIO Nº. 012/2016

- PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO. **VALOR:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 22/02/2016 A 31/01/2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FBDC1D7E

SETOR DE CONVÊNIOS CONVÊNIO Nº. 013/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO. **VALOR:** R\$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 22/02/2016 A 31/01/2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:30F47309

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMPRA DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS NO EXERCÍCIO DE 2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/03/2016, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Baterias para os veículos no exercício de 2016**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 23 de fevereiro de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DF9A524A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECAUCHUTAGEM DE
PNEUS.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 09/03/2016 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Prestação de Serviços com recauchutagem de pneus, destinados aos veículos de sua propriedade.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 23 de fevereiro de 2016

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FD12FD41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO PARA
O EXERCÍCIO DE 2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/03/2016, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de material Escolar e Escritório para atender as necessidades de todas as secretarias, escolas municipais e Prédio da Prefeitura municipal de Mar de Espanha no exercício de 2016** . As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 23 de Fevereiro de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FDC92D6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE GÁS BUTANO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 15/03/2016 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **a compra de GÁS BUTANO DE COZINHA, botijão de 13Kg, destinados à Diversas secretarias, Postos de saúde, Escolas municipais e administração para o exercício de 2016.** As informações poderão ser obtidas através endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 23 de FEVEREIRO de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C4BBEC07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECARGA DE CILINDROS COM 1M³ E 10M³ DE OXIGÊNIO
MEDICINAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 21/03/2016 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa para recarga de cilindros com 1m³ e 10m³ de oxigênio medicinal destinado às ambulâncias em transporte de doentes e pacientes acamados.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha, 23 de fevereiro de 2016

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DE6EF1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 016/2016 - PRC 1373/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 016/2016 – PRC 1373/2015.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: “VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA” item 001.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:6A75667F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO 008/2015 - PRC
1240/2015

Às 10:00 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 008/2015**, cujo objeto é: **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de diagnostica em laboratório de Anatomia Patológica e citopatologia pelo Sistema Único de Saúde do Município.** Aberta a sessão, constatou-se que apenas um requerente “RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA” protocolou devidamente o envelope, assim, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO seguindo os critérios do Edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi verificado que a CND Municipal consta no corpo da certidão débitos, em contradição com o texto da mesma (Certidão Negativa de Débitos), diante da divergência observada, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a uma diligência junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, onde foi expedida nova certidão sem débitos, conforme segue anexo, atendendo assim às exigências legais, sendo o requerente declarado habilitado/credenciado. O resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A Presidente declara aberto

prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:30F95422

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -**

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2016

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 3.580,64 (Três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Neverly Raimunda Santos Gontijo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 372, inscrita no CPF sob o nº 484.161.186-04, no cargo efetivo Enfermeiro, símbolo de vencimento NS005/NI91, com efeitos a partir de **01/02/2016**.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2016.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:06E80DCF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -**

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 005/2016

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 2.531,73 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Rosany Mello Franco**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 872, inscrita no CPF sob o nº 550.814.016-68, no cargo efetivo Professor de Educação Básica III (PEB III), símbolo de vencimento MS OM9-H, com efeitos a partir de **01/02/2016**.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2016.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:DA85BB09

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -**

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2016

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Margarida Luzia da Silva Medina**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5878, inscrita no CPF sob o nº 275.830.746-49, no cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, símbolo de vencimento NF004/NI28, com efeitos a partir de **01/02/2016**.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2016.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:2FEFF122

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -**

PARAPREV

ATO DE PENSÃO Nº 003/2016

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede, **a partir de 15/01/2016, pensão por morte** no valor mensal de R\$ 1.104,57 (hum mil, cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Lucinéa Lucas**, inscrita no CPF sob o nº 012.227.816-03, cônjuge do servidor público, **Eustáquio da Cruz Pádua**, falecido em **15/01/2016**, inscrito no CPF sob o nº 028.293.906-79, servidor ativo no cargo efetivo de Motorista Carteira “D”, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República de 1988 c/c o art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o art. 2º, inciso II da Lei Federal 10.887/2004.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2016.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:2A6A1681

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATIS-MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 15 DE MAIO DE

2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **a partir do dia 23/02/2016 a 22/03/2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Patis, localizada na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, PATIS-MG, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PATIS-MG convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer ao Posto de Saúde do município de Patis, para realização do exame médicos admissional, momento que irão ser solicitados os exames de saúde pré-admissionais, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Patis, localizada no **POSTO DE SAÚDE**, situado à Rua Sebastião Alves de Aquino, 50, Centro, PATIS-MG, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Patis autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de PATIS-MG, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Sede da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, Centro, PATIS-MG.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Patis.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, aos 23 de fevereiro de 2016.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA

Prefeito Municipal de Patis-MG

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

MOTORISTA (Categoria B)		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	IDENTIDADE
5	JAKSON FERNANDES LIMA	18.624.399

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	IDENTIDADE
1	ADIEL FERNANDES DE SOUZA	MG18613410
2	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	17466629
3	LAURA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	20676770
4	JOÃO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	16583175
5	LUANA SOARES RIBEIRO	16420245
6	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	MG12238806

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	IDENTIDADE
1	ELANIA APARECIDA PEREIRA DIAS	MG11487364
2	VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	2290850
3	RENILDE PEREIRA ALVES	14262517
4	JULIANA LOPES DE SOUZA PEREIRA	15387016

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) Cópia do CPF;
- 01 (uma) Cópia de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Patis-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:0D9553DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 030/2016, modalidade Pregão Presencial nº 022/2016, na forma que segue:

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde do município de Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 07/03/2016 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 23 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:AA77CCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 031/2016, modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, na forma que segue:

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços de transporte de encomendas e de passageiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 07/03/2016 às 13h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 23 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:89AAC16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 032/2016, modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, na forma que segue:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros para atender as necessidades das Secretarias de Cultura e Esportes, Lazer e Turismo de Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 07/03/2016 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 23 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:D2474954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 033/2016, modalidade Pregão Presencial nº 025/2016, na forma que segue:

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de 600 cestas básicas que irão beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 08/03/2016 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 23 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:20B618D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, e a Lei Municipal nº 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do Processo Licitatório nº 034/2016, modalidade Pregão Presencial nº 026/2016, na forma que segue:

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 08/03/2016 às 10h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 23 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:4ADFDBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 035/2016, modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, na forma que segue:

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços de responsabilidade técnica pela operação do aterro sanitário e implantação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 08/03/2016 às 11h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail:

licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 23 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:D323C02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 036/2016, modalidade Pregão Presencial nº 028/2016, na forma que segue:

Objeto: Aquisição de lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros, graxas, desengraxante, estopas, solução e água de bateria, para atender as necessidades de manter em funcionamento a frota de veículos e máquinas do município de Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 09/03/2016 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva,

e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 23 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:A0449740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO & HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016 -
LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 - PROJETO VIDA NOVA

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015

Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Consulta-me a Administração Pública Municipal acerca da possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos, sendo ela a Associação Projeto Vida Nova – CNPJ 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade na rua José Domingos do Nascimento, nº 33.

Inicialmente insta salientar que foi sancionado pela União a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Assim para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Esclareço que segundo este diploma legal, a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Esclareço ainda que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Assim quanto a entidade assistencial que pleiteia repasse de recursos públicos municipais para suas atividades específicas, corresponde a elaboração de um provável Termo de Fomento entre as partes.

Já o art. 24 da referida lei dispõe: “Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo, porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: “*verbis*”: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente

quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)”

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apenas admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não nos compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriori* as disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Da Natureza Jurídica da **Associação Projeto Vida Nova**:

A Associação Projeto Vida Nova, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, de suma importância para o desenvolvimento social do Município de Perdões, não distribui lucro entre seus associados, sua natureza é dar oportunidade aos sentenciados na esfera penal em regime semi aberto e aberto de cumprimento de sentença criminal, preconizando a ressocialização dos detentos com o cumprimento de medidas que vão desde a existência de oficinas de artesanatos, até a educação dos detentos com aulas regulares, auxílio psicológico e religioso, o qual representa um decréscimo do potencial lesivo quando ocorre o integral cumprimento de pena pelos reeducandos.

A **Associação Projeto Vida Nova** possui oficinas próprias em que existe mão de obra dos reeducandos, que após cumprirem suas penas terão melhor oportunidades de trabalho.

Nota-se que esta entidade é contemplada pela Lei Municipal de Subvenções Exercício 2016, quanto pela LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, na importância anual de até **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) anuais.

DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:

Da Inviabilidade de Competição:

Neste Município de Perdões entre as entidades regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência social podemos chegar a seguinte conclusão: Existe apenas a **Associação Projeto Vida Nova** como entidade no Município de Perdões que atende aos sentenciados em regime de execução penal, não existindo outra entidade desta natureza neste Município.

Sua natureza é singular do Objeto da Parceria e Metas, pois somente pode ser atingido por esta única entidade estabelecida em Perdões.

Observa-se ainda que a natureza do objeto de parceria é singular, pois tanto o atendimento a recuperação de detentos, e pessoas submetidas a regime de execução penal de restrição de suas liberdades individuais, reveste-se desta singularidade, pois não é qualquer entidade que possui condições para exercer este importante papel de ressocialização.

Diante desta natureza impar, do **Associação Projeto Vida Nova** – Perdões, fica devidamente justificado esta Inexigibilidade de Chamamento Público, pois apenas uma entidade que pode cumprir este papel no âmbito municipal.

CONCLUSÃO: Assim diante de tudo que foi exposto acima, esta Assessoria Jurídica Municipal, firma parecer FAVORÁVEL para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Perdões e a **Associação Projeto Vida Nova** na forma de Inexigibilidade de

Chamamento Público previsto pelo art. 31, II da Lei Federal nº 13.204/15, devendo este parecer ser Homologado ou não pelo Executivo Municipal com as advertências do art. 32 da referida Lei DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E APRESENTADOS OS PLANOS DE TRABALHO. SMJ.

Este, é portanto o PARECER.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO PIMENTA CÂNDIDO

OAB/MG: 67.756

Assessor Jurídico Municipal

DESPACHO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

HOMOLOGO O I. PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL E AUTORIZO A ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES APAE E LATEMP NA FORMA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ART. 31, II, DA LEI 12.304/15.

Perdões, 23 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C3F723E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a Publicação denominada Convenio nº 5.281/2016 - Vida Nova. Vinculada no DOM do dia 19.02.2016, edição 1.689. Por conter erros nessa Publicação, tornando assim sem efeito jurídico algum.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:679BEFE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a Publicação denominada Convenio nº 5.312/2016 - APAE Perdões. Vinculada no DOM do dia 23.02.2016, edição 1.691. Por conter erros nessa Publicação, tornando assim sem efeito jurídico algum.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:76BD27B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a Publicação denominada Convenio nº 5.285/2016 - LATEMP. Vinculada no DOM do dia 18.02.2016, edição 1.688. Por

conter erros nessa Publicação, tornando assim sem efeito jurídico algum.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84B92E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º 2.853/10 -
ARIANA OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 2.853/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARIANA OLIVEIRA SILVA.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ARIANA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 060.600.706-71 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 128-B - B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ARIANA OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C66F1E65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 20/16 AO CONTRATO N.º 1.368/06 -
EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO

TERMO ADITIVO Nº 20/2.016 AO CONTRATO Nº 1.368/06 FIRMADO EM 01.08.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.

Termo aditivo nº **20/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro

Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO**, brasileiro, separado judicialmente, Médico do PSF, portador do CPF nº 096.611.396-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça 1º de Junho, nº 50 - B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28870312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 07/16 AO CONTRATO N.º 4.200/13 -
ELIANE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.200/13 FIRMADO EM 10.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO**, brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 046.798.406-92 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Eugênio Fidelis, nº 157 - B. Retiro dos Pimentas - Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D31AB8D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º 3.337/11 - LAÍS
CRAVO D' CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 3.337/11 FIRMADO EM 04.07.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAIS CRAVO D'CASTRO.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAIS CRAVO D' CASTRO**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 016.602.566-66 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Sete de Setembro, nº 71 – Apto 302 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAIS CRAVO D' CASTRO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9222C855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 17/16 AO CONTRATO N.º 2.033/08 - ÁBIA
PRISCILA MENDES BUENO

TERMO ADITIVO Nº 17/2.016 AO CONTRATO Nº 2.033/08 FIRMADO EM 06.10.2008 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁBIA PRISCILA
MENDES BUENO.

Termo aditivo nº **17/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 059.722.846-93 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Augusto da Silveira, nº 352 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82A502BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/16 AO CONTRATO N.º 5.032/15 -
TAMÍRES SOARES ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.032/15 FIRMADO EM 07.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMÍRIS SOARES ALVARENGA.

Termo aditivo nº **02/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMÍRIS SOARES ALVARENGA**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 081.256.486-22, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódia Ferreira de Carvalho, n.º 03, B. Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

TAMÍRIS SOARES ALVARENGA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5EAA9D49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 07/16 AO CONTRATO N.º 4.032/13 -

FABIANA APARECIDA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.032/13 FIRMADO EM 15.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA APARECIDA SILVA.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FABIANA APARECIDA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 079.695.866-19 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Haroldo Alvarenga, nº 139 – B. Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

PFERNANDO JQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA SILVA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:9B8F682D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º 2.848/10 -

VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 2.848/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA**, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 053.170.496-36 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maria da C. Rezende, nº 41 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:63C8BEEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º ROSANA

OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 2.846/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO**, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº

005.712.826-01 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Santa Maria, nº 54 – B. Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:328FBBFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º 2.864/10 -

MAURÍCIO PIMENTA CÂNDIDO

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 2.864/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAURÍCIO PIMENTA CÂNDIDO.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jakes Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MAURÍCIO PIMENTA CÂNDIDO**, brasileiro, casado, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portador do CPF nº 042.597.076-04 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Samuel Alvarenga, nº 26 – B. COHAB II, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

MAURÍCIO PIMENTA CÂNDIDO

Contratado

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:EBCE34BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 22/16 AO CONTRATO N.º 900/05 -

MÁRCIO PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 22/2.016 AO CONTRATO Nº 900/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIO PEREIRA

Termo aditivo nº **22/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jakes Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, Médico do PSF, portador do CPF nº 010.865.086-37 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maestro José Cassimiro, nº 187 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

MÁRCIO PEREIRA

Contratado

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:101FA781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 15/16 AO CONTRATO N.º 2.181/09 -

PATRÍCIA BERNARDES BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 15/2.016 AO CONTRATO Nº 2.181/09 FIRMADO EM 09.02.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA BERNARDES BASTOS.

Termo aditivo nº **15/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jakes Rezende de Siqueira, brasileiro,

casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PATRÍCIA BERNARDES BASTOS**, brasileira, solteira, Médica do PSF, portadora do CPF nº 051.651.586-16 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 53 - B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PATRÍCIA BERNARDES BASTOS

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:7E58E97D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 08/16 AO CONTRATO N.º 3.930/12 -

VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 3.930/12 FIRMADO EM 03.09.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA**, brasileira, solteira, Médica do PSF, portadora do CPF nº 075.110.716-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 - B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:60AC7DD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º 2.850/10 -

ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 2.850/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE**, brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 316.018.888-48 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Professor Gomide, nº 132 -B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:49FAB7F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º 2.852/10 -

VALDIRENE LÍLIA SOUZA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 2.852/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDIRENE LÍLIA SOUZA DE OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VALDIRENE LÍLIA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 063.000.686-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Bernardo Rutten, nº 205 -B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

VALDIRENE LÍLIA SOUZA DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A09F13B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º 2.836/10 -

EDIANA APARECIDA EVANGELISTA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 2.836/10 FIRMADO EM 02.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDIANA APARECIDA EVANGELISTA.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDIANA APARECIDA EVANGELISTA**, brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 097.374.266-65 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Carmem Teixeira Maia, nº 28 -B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

EDIANA APARECIDA EVANGELISTA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:0EE16FEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO 23/16 AO CONTRATO N.º 889/05 -

NATÁLIA DOS SANTOS FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 23/2.016 AO CONTRATO Nº 889/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA DOS SANTOS FREIRE.

Termo aditivo nº **23/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NATÁLIA DOS SANTOS FREIRE**, brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 088.140.716-08 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Levino Gomide, nº 220 -B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

NATÁLIA DOS SANTOS FREIRE

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:980FAA46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 07/16 AO CONTRATO N.º 4.004/13 -
GISELE SOARES ALVARENGA**

TERMO ADITIVO N.º 07/2.016 AO CONTRATO N.º
4.004/13 FIRMADO EM 02.01.2013 ENTRE O
MUNICÍPIO DE PERDÕES E GISELE SOARES
ALVARENGA.

Termo aditivo n.º **07/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GISELE SOARES ALVARENGA**, brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n.º 043.087.876-10 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Fazenda Capão, -B. Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

GISELE SOARES ALVARENGA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:89DFE22A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 10/16 AO CONTRATO N.º 2.944/10 -
GISELE DE FÁTIMA SALES CICALINO**

TERMO ADITIVO N.º 10/2.016 AO CONTRATO N.º
2.944/10 FIRMADO EM 03.11.2010 ENTRE O
MUNICÍPIO DE PERDÕES E GISELE DE FÁTIMA
SALES CICALINO.

Termo aditivo n.º **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GISELE DE FÁTIMA SALES CICALINO**, brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n.º 077.576.496-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Travessa Tomé Dias de Alvarenga, - nº 13 - B. Várzea dos Placidos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

GISELE DE FÁTIMA SALES CICALINO

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DA4D87F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

PREGOEIRA

CONTRATO 003/2016 JULIO CESAR FERNANDES

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Contrato 003/2016 – Objeto: Chamada Pública 001/2016 para aquisição Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, solicitado pela Secretaria de Educação . Júlio Cesar Fernandes. Vlr: R\$ 16.240,00. Vigência: 23/02/2016 a 22/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA

Chefe do Poder Executivo.

23/02/2016.

Publicado por:

Fábia Cristina Izidoro

Código Identificador:73521598

PREGOEIRA

**CONTRATO DE NR. 004/2016 - CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES
DE BRAZOPOLIS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Contrato 004/2016 – Objeto: Chamada Pública 001/2016 para aquisição Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, solicitado pela Secretaria de Educação . Central de Associações de Brazópolis. Vlr: R\$ 1.478,10. Vigência: 23/02/2016 a 22/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA

Chefe do Poder Executivo.

23/02/2016.

Publicado por:

Fábia Cristina Izidoro

Código Identificador:C30934F2

PREGOEIRA

CONTRATO DE NR. 005/2016 - FABIO LUIZ PEREIRA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Contrato 005/2016 – Objeto: Chamada Pública 001/2016 para aquisição Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, solicitado pela Secretaria de Educação . Fábio Luiz Pereira. Vlr: R\$ 13.153,85. Vigência: 23/02/2016 a 22/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

23/02/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:99283882

PREGOEIRA
CONTRATO DE NR. 006/2016 - GILBERTO LOPES DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Contrato 006/2016 – Objeto: Chamada Pública 001/2016 para aquisição Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, solicitado pela Secretaria de Educação . Gilberto Lopes de Carvalho. Vlr: R\$ 4.311,00. Vigência: 23/02/2016 a 22/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

23/02/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:C01C9DE1

PREGOEIRA
CONTRATO DE NR.007/2016 - RONALDO SEBASTIÃO CARVALHO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Contrato 007/2016 – Objeto: Chamada Pública 001/2016 para aquisição Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, solicitado pela Secretaria de Educação. Ronaldo Sebastião Carvalho. Vlr: R\$ 4.800,00. Vigência: 23/02/2016 a 22/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

23/02/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:C4B16DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº. 010/2016 - Processo Licitatório Nº. 014/2016- **SUSPENSÃO DO PROCESSO** - Objeto: **Prestação de serviços de podas de árvores nas vias públicas e diversos logradouros públicos do município de Pirapora.** Informamos a que o referido processo licitatório foi **SUSPENSO** para análise e julgamento do pedido de impugnação. Esclarecemos que após julgamento do recurso e adequações necessárias, o edital será retificado e agendada nova data para abertura da sessão. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 08:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora, 23 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D54FEF42

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - 04/2016.

Espécie: Termo de convênio de arrecadação de contribuições a ser arrecadas nas faturas de água e esgoto, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora MG– SAAE/Pirapora e a Associação da Terceira Idade de Pirapora – MG. **Objeto:** O Convênio tem por objeto a arrecadação mensal de contribuições dos consumidores do SAAE – Pirapora – MG, que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e o posterior repasse dos valores à entidade beneficiária. **Valores sugeridos:** R\$2,00 (dois reais); R\$5,00 (cinco reais); R\$10,00 (dez reais); R\$15,00 (quinze reais) e R\$20,00 (vinte reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8666/1993. Data de assinatura: 17/02/2016. **Vigência:** até 31/12/2016.

Pirapora, 17 de fevereiro de 2016.

ENGº. JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:691EA16C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 02/2016 – Processo: 03/2016. Objeto: Material de Limpeza, vassouras e saco de lixo para varrição urbana. Empresas vencedoras: Albatroz Mix Ltda, para os lotes 01 e 04, no valor de R\$3.703,00 (três mil e setecentos e três reais); Ferreira e Dias Distribuidora Ltda – ME, para os lotes 02 e 05, no valor de R\$12.823,00 (doze mil oitocentos e vinte e três reais); Comercial Nobre Produtos de Limpeza, para os lotes 03, 06 e 07, no valor de R\$1.114,80 (mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:11EB892D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXT. CONVÊNIO Nº 08/2016

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2016

O Município de Poço Fundo torna público o Convênio nº08/2016.

DO CONCEDENTE

O Município de Poço Fundo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada na Pça. Tancredo Neves, 3000 – centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.242.792/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélcio de Almeida, 385, centro, nesta cidade de Poço Fundo/MG, portador do RG: MG-1.159.345 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº. 286.267.026-04.

DO CONVENIENTE

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO MG, adiante denominada **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.455.611/0001-27, com sede neste município, à Rua Cap. Antônio Gonçalves, nº 353, neste ato

representada pelo seu Presidente, João Ademir Pereira, brasileiro, casado, portador do RG: M. 2978674 e inscrito no CPF sob o nº.606.788.016-49, residente nesta cidade

DO OBJETO

Objetiva o presente convênio a concessão, pelo **MUNICÍPIO**, de verba destinada a Subvenção Social.

DO VALOR E REPASSE

o valor anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até o dia 20 de cada mês, ficando o pagamento da primeira parcela condicionada à assinatura do presente Convênio, prorrogando para o próximo dia útil, caso recaia em fim de semana ou feriado

DO PRAZO

Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.2.128.3.3.50.43.00.00.00.0100

E, por estarem de pleno acordo e conveniados com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Poço Fundo, 15 de fevereiro de 2016.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Poço Fundo MG

JOÃO ADEMIR PEREIRA

Presidente

Ass. de Pais e Pessoas com Deficiência de Poço Fundo MG.

Publicado por:

Enilton Guimarães

Código Identificador:11D0DDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.482, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

DENOMINA AS ACADEMIAS AO AR LIVRE DAS PRAÇAS QUE MENCIONAM.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia ao Ar Livre, instalada na Praça Tia Nilda, localizada nesta cidade de Prata/MG, de **ACADEMIA AO AR LIVRE GERALDO SILVA (GERALDO COPINHA)**.

Art. 2º - Fica denominada a Academia ao Ar Livre, instalada na Praça Antônio Terra, localizada nesta cidade de Prata/MG, de **ACADEMIA AO AR LIVRE ILDEU EDÉSIO DA SILVA (BAGAÇO)**.

Art. 3º - Fica denominada a Academia ao Ar Livre, instalada na Praça Dos Maias, localizada nesta cidade de Prata/MG, de **ACADEMIA AO AR LIVRE JARBAS ROCHA**.

Art. 4º - Fica denominada a Academia ao Ar Livre, instalada na Praça dos Arantes, localizada nesta cidade de Prata/MG, de **ACADEMIA AO AR LIVRE MARCOS ANTÔNIO CAMARGOS NOVAIS (SANTINHO)**.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:ED4AF1F9

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.483, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

DENOMINA O DESTACAMENTO POLICIAL DO DISTRITO DO PATRIMÔNIO DO RIO DO PEIXE de “JOÃO AGOSTINHO DA SILVA”.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Destacamento Policial do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, que funcionará na esquina da Rua Coronel Manoel Andrade com a Rua Governador Valadares no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, neste município de Prata/MG, será denominado de **JOÃO AGOSTINHO DA SILVA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:1AF753DD

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

DENOMINA A UNIDADE DE APOIO À UBSF DO BAIRRO OLIVEIRA de “EDNA MARIA SEVERINO”.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Apoio à Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Oliveira, que funcionará no Bairro Progresso, neste município de Prata/MG, será denominada de **EDNA MARIA SEVERINO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:AE0A522A

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.485, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento) aos vencimentos dos servidores municipais, a partir de 01 de janeiro de 2016, compensando-se os reajustes concedidos neste exercício em decorrência da alteração do valor do salário mínimo.

Art. 2º - O reajuste ora concedido se estende aos aposentados, pensionistas e aos contratados por tempo determinado por excepcional interesse público.

Parágrafo único – O reajuste previsto no Art. 1º desta Lei não incide sobre os valores pagos a título de plantões médicos, nem sobre os vencimentos dos cargos de Professor I, de Professor II e de Supervisor Escolar e Secretários Municipais.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Prata-MG, 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EA653E6A

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.486, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA O ART. 2º, DA LEI Nº. 2.383, DE 19 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº. 2.383, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre o auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para os servidores públicos da administração municipal, passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º. O auxílio alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente ao servidor público municipal da Administração, em atividade, ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionados, contratado temporariamente e em funções públicas, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), na forma de cartão magnético, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor em 1º de março de 2016.

Prata-MG, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F406CE48

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.487, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Prata, a partir de 01 de janeiro de 2016, compensando-se os reajustes

concedidos neste exercício em decorrência da alteração no valor do salário mínimo.

Art. 2º - Os recursos para garantir as despesas decorrentes dessa Lei estão consignados na dotação 01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00 do orçamento próprio da Câmara Municipal de Prata – Lei nº 2.478/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prata-MG, 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B961D0D1

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.488, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA A CORREÇÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NOS TERMOS DO ART. 37 – X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação de 7% (sete por cento) a título de correção anual nos subsídios do Prefeito e dos Secretários do Município de Prata-MG, a partir de 01 de janeiro de 2016.

§1º - A correção prevista na Lei 2.309/2012, seria a aplicação do IPCA acumulado no ano de 2015.

§2º - Devido a crise econômica que assola o nosso País, o IPCA não será aplicado, e o subsídio será reajustado no mesmo percentual de reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei estão previstas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prata-MG, 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5980C6C7

ASSESSORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG EM ATENDIMENTO À LEI NACIONAL Nº 11.738 QUE TRATA DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Nacional n.º 11.738/08 que trata do piso nacional dos profissionais do magistério, em especial o seu art. 5º, que trata da forma de atualização anual do valor do piso nacional dos profissionais do magistério.

Considerando o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1.988, que estabelece a obrigatoriedade de revisão geral anual,

FAÇO SABER, que o Legislativo **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do valor do vencimento-base dos cargos de provimento efetivo dos servidores ativos considerados profissionais do magistério do município de Prata-MG, conforme o disposto a seguir:

I - R\$1.298,33 (hum mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), como valor a ser pago para o vencimento-base do cargo de provimento efetivo **Professor I**;

II - R\$1.557,99 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), como valor a ser pago para o vencimento-base do cargo de provimento efetivo **Professor II**;

III - R\$1.557,99 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), como valor a ser pago para o vencimento-base do cargo de provimento efetivo **Supervisor Escolar**.

§ 1º A revisão de que trata o *caput* desse artigo será aplicada aos vencimentos a partir de 01 de janeiro de 2.016.

§ 2º A diferença do valor a ser apurado e o valor pago até a aprovação desta Lei, constante do parágrafo anterior, será paga em 01 (uma) parcela, no momento do pagamento normal da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Sobre o valor apurado no parágrafo anterior, serão pagos todos os acréscimos pecuniários referentes aos direitos dos servidores públicos de que trata esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do reajuste serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prata-MG, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1DDDB7FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.265/2016

“**RATIFICA A SÉTIMA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL COM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS; O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS; O MUNICÍPIO DE CEDRO DE ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; O MUNICÍPIO DE Córrego Danta; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAÍÁ; O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS; O MUNICÍPIO DE MOEMA; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS; O MUNICÍPIO DE PITANGUI; O MUNICÍPIO DE POMPÉU; O MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE E O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, DATADA DE 23 DE JUNHO DE 2.015, DO**

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF”.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica ratificada a Sétima Alteração do Protocolo de Intenções datada de 23 de junho de 2.015, firmada pelo Município de Quartel Geral com os Municípios de Abaeté, Araújos, Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Córrego Danta, DORES DO INDAÍÁ, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pitangui, Pompéu, Serra da Saudade e Tapiraí de criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos visando:

I – Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II – Elaboração de Projetos técnicos de engenharia e topografia;

III – Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI – Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

VII – Implantar, Gerenciar e executar política e serviços na área do meio ambiente do agronegócio.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2.015.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 23 de fevereiro 2.016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2046D5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
003/2016

Cargo: Diretor Responsável Téc. Rede Farmácia de Minas
01º - Leandro Teixeira da Silva

Rodeiro, 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:AD919E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3452/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 17/02/2016,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Armando dos Santos, matrícula nº 1396, nomeado pela Portaria n. 3272/2015, de 26 de janeiro de 2015, para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, a partir de 18/02/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6DCAB657

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3453/2016**

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 214 e 1279, ocupante dos cargos de Professor, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/12/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:24890F4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3454/2016**

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria do servidor concedida em 22/01/2016 pelo INSS

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Maria Cecília Estavata Guimarães, matrícula nº 126, ocupante do cargo de Professor, a partir de 28/09/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,

cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C2F4E824

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2015 atrelado ao Processo Tomada de Preço nº. 004/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para o fornecimento e instalação de uma unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, contemplada por meio do Convênio nº. 2060/2013-Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRULASS – CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede à Rua Mestre Pereira, nº. 168, Centro, Lassance/MG, CEP. 39.250-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 17.759.682/0001-13. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra do fornecimento e instalação de uma unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato nº. 082/2015 em 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze) a 21 (vinte e um) de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 23 de Dezembro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:F6AB8D04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO REFERENTE AO RECURSO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/16**

Processo Licitatório n.º 024/16

Pregão Presencial n.º 008/16

Informamos que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela empresa Instar Tecnologia em Informática Ltda. quanto à decisão do Pregoeiro que a inabilitou na licitação Processo nº 024/16, Pregão Presencial nº 008/16, que tem por objeto a escolha de empresa para prestação de serviços de criação do Portal do Município de Santa Bárbara.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F6BA0F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/16. Menor preço unitário. Objeto:
aquisição de fita de teste de glicemia. Data do recebimento das
propostas e documentos: 07/03/16 às 09:00 horas, na Praça Cleves de
Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição
dos interessados no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/02/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:EB85FA41

CONVÊNIOS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2016 - TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa
jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria,
nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, pessoa jurídica
de direito público, com sede na Rua Monsenhor Bicalho, nº 201,
bairro Centro, em Alvinópolis-MG, CEP.: 35.950-000, inscrito no
CNPJ sob o n.º 16.725.392/0001-96;
OBJETO: Mútua cooperação entre os convenientes para possibilitar a
manutenção periódica de estradas vicinais utilizadas para a prestação
de serviços públicos ou para o escoamento da produção agrícola da
população estabelecida em zona rural, bem como o apoio técnico de
programas municipais a pequenos e médios produtores rurais;
DATA: 18/02/2016

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:760AB223

CONVÊNIOS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves
de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-
000;
COMPROMISSADO: INSTITUTO CULTURAL NEWTON
PAIVA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com
sede na Rua José Cláudio Rezende, nº 420, bairro Estoril, em Belo
Horizonte-MG, CEP.: 30.494-230, inscrita no CNPJ sob o n.º
16.521.155/0001-03;
OBJETO: Nos termos do artigo 82 da Lei 9.394, de 20/12/1996
(LDB) e inovações impostas pela Lei 11.788/2008, propiciar estágio
obrigatório e/ou não obrigatório aos estudantes de todos os cursos
ofertados pela Instituição de Ensino;
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3523BB6F

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 3052/16

“Dispõe sobre Vacância de Cargo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG,
Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de exoneração, a pedido, o
cargo de Auxiliar de Serviços, ocupado pela servidora ADRIANA
LÚCIA DOS REIS LOPES, nomeada pelo Decreto nº 613/94;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:5403330D

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 3053/16

“Dispõe sobre Vacância de Cargo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG,
Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de exoneração, a pedido, o
cargo de Professor de Educação Básica, ocupado pela servidora
ROSILANE DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA, nomeada pelo
Decreto nº 3018/2015;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2016.

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:A78FCBF4

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 3055/16

“Dispõe sobre Vacância de Cargo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG,
Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de exoneração, a pedido, o
cargo de Professor de Educação Básica, ocupado pela servidora
VIVIANE PATRÍCIO VITOR ELEUTÉRIO, nomeada pelo Decreto
nº 1308/2005;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:76BD9529

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3054/16**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada, a partir do dia 1º de março de 2016, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **ASSESSOR TÉCNICO**, a Sra. **EVELINE APARECIDA PERDIGÃO**, com atribuições junto ao Gabinete de Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3CA63DEF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2016**

“Designa servidoras para o exercício da função de Coordenação Pedagógica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designadas, a partir do mês de fevereiro de 2016, as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

- a) **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Escola Municipal Chico Severino;
b) **MARIA DA GLÓRIA GUEDES DE SÁ ALMEIDA**, Creche Municipal Adélia Hosken Ayres.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25(vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o artigo nº 10 da Lei 1712/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:1A2F99C0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 017/2016**

“Revoga Portaria concedente de Função Gratificada”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, a partir do dia 1º de março de 2016, a Portaria de nº 088/2014, de 05 de março de 2014, que designa a servidora **EVELINE APARECIDA PERDIGÃO**, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, correspondente a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:A6703790

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT N.º. 001 /2016 (PROF. DE MÚSICA)**

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de março a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 19/02/2016 a 01/03/16, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A-R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE MÚSICA – CONTRABAIXO ACÚSTICO/ELÉTRICO	1	4	68,69	CURSO SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM CONTRABAIXO
	Atribuições Do Cargo: · Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; · Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música;				

					- Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; - Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; - Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas
2	1		68,69	PROFESSOR DE MÚSICA – Regente de Orquestra e Banda Sinfônica Atribuições Do Cargo: - Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; - Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; - Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; - Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; - Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	CURSO SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM REGÊNCIA
3	1	4	68,69	PROFESSOR DE MÚSICA – TROMBONE Atribuições Do Cargo: - Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; - Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; - Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; - Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; - Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	CURSO SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM TROMBONE
	1	5	68,69	PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLA Atribuições Do Cargo: - Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; - Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; - Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; - Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; - Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	CURSO SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de Curso superior completo bacharelado em Música com Habilitação em Contrabaixo
- curso superior completo bacharelado em música com habilitação em regência
- curso superior completo bacharelado em música com habilitação em trombone
- curso superior completo bacharelado em música com habilitação em viola

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
15	Curso Pós graduação na área de atuação
30	Curso de Mestrado em Música
Até 30 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função em questão. (3 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 30 (Pontos).
Certificados de atuação como docente em oficinas, festivais e seminários	
2	1 a 5 certificados
3	6 a 10 certificados
5	Acima de 10 certificados
Certificados Produção artística (participação em concertos, recitais e demais atividades artísticas que possam ser comprovadas através de programas de concerto ou certificados)	
3	1 a 5 certificados
4	6 a 10 certificados
8	Acima de 10 certificados

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
- em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
- todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- escolaridade mais compatível

- maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais;
- b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 18 de fevereiro de 2016

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 19 de fevereiro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE MÚSICA CONTRABAIXO ACÚSTICO/ELÉTRICO	CURSO SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM CONTRABAIXO
	02	PROFESSOR DE MÚSICA Regente de Orquestra e Banda sinfônica	CURSO SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM REGÊNCIA
	03	PROFESSOR DE MÚSICA TROMBONE	CURSO SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM TROMBONE
	04	PROFESSOR DE MÚSICA VIOLA	CURSO SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLA

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

(Por extenso)

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:8F89BB0E

SECRETARIA DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 - MÉDICO PSF E FISIOTERAPEUTA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento à Lei nº 8666/1993 e disposições posteriores e das leis municipais de regulamentação do quadro de pessoal e de cargos e salários, a saber: Lei nº 1494/2009, 1451/2007 e 1331/2005, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento das seguintes funções públicas: **Médico PSF e Fisioterapeuta**. As funções serão regidas por contrato

administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Santa Bárbara MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.

1.2. Todas as funções destinam-se ao cumprimento das seguintes Leis Municipais: Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Bárbara); Lei Municipal n.º 1331/2005 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara); Lei Municipal n.º 1325/2005 (Dispõe sobre a contratação de pessoal na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara); Lei Municipal n.º 1704/2013 (Autoriza a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, altera o Anexo I/1 da Lei Municipal n.º 1331/2005 e dá outras providências); Decreto Municipal n.º 2397/2013 (Regulamenta a Lei Municipal n.º 1325/2005) e Decreto Municipal n.º 2575/2013 (Descreve atribuições de cargos integrantes do quadro efetivo da Administração Pública Municipal e dá outras providências, na forma do art. 5º da Lei Municipal 1704/2013 e do art. 30 da Lei Municipal n.º 1331/2005), tendo suas existências vinculadas aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintas na data em que se extinguirem os referidos programas.

1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Bárbara/MG.

1.4. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.

1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração.

1.6. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

1.7. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.

1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

1.9. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data e hora da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Bárbara.

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	Nº RESERVA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO
1.				
2. Médico Clínico Geral/ PSF				
3.				
ATRIBUIÇÕES: Incluem consultas e atendimentos médico geral no tratamento e prevenção de doenças, em Prontos Atendimentos e Ambulatório; implantar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares, efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico clínico geral /PSF compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.				
R\$ 14.184,25	40h Semanais	1	0	Formação de Nível Superior em Medicina e Registro no CRM.
Fisioterapeuta				
R\$ 2.530,88	20h Semanais	2	0	Formação de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO

ATRIBUIÇÕES: Atender a pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos

específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver atividades técnico - científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de 23 de fevereiro de 2016, excetuando sábados e domingos, no horário de 08h00 às 11h00 horas e das 13h30 às 17h00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara - MG, sito à Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro.

3.2. Não serão admitidas inscrições por procuração ou por terceiros.

3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 17h00 do dia 04 de março de 2016, não podendo ser efetuada após este horário.

3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

3.5. **O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO** os seguintes documentos, abaixo relacionados:

3.5.1. Ficha de Inscrição preenchida referente à função pretendida (ANEXO II);

3.5.2. Cópia de comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;

3.5.3. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;

3.5.4. Cópia de CPF;

3.5.5. Cópia de Documentos comprobatórios de requisito mínimo de escolaridade (obrigatório) para a função escolhida.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.7. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;

f) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

g) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;

h) Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo.

i) Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.

j) Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.

5. – PROVA DE TÍTULOS:

Pontos	Títulos
05(cinco pontos)	Doutorado em área a fim com a função
04(quatro pontos)	Mestrado em área a fim com a função
03(três pontos)	Curso de Especialização na área de atuação (360 horas mínima)
	Tempo de experiência na função devidamente comprovado:
01	De 06 meses a 01 ano
02	De 01 ano a 02 anos
03	De 02 anos a 03 anos
10	Acima de 04 anos 1 ponto por ano ate o limite de 10.

5.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.

5.1.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério: (Decreto: 2397/13).

I – Em relação a ser desempenhadas:

a- Escolaridade mais compatível;

b- Maior tempo de experiência

II - Maior grau de escolaridade.

III - Família com maior número de dependentes desempregados.

IIII - Candidato com maior idade.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.

6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.

6.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço desatualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.

6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade Civil;

b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);

c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;

e) CPF em plena validade;

f) PIS ou PASEP, se cadastrado;

g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;

h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;

i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;

j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta

Médica Municipal conforme legislação vigente;

k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio, ou uma declaração em cartório do titular, e duas testemunhas devidamente comprovadas.

l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.

6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou xérox com original para identificação no setor competente da Prefeitura.

6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

7.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, ato administrativo pertinente ao município.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:

9.1. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

Santa Barbara/MG, 19 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara,
LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 02/2016

DADOS DO (A) CANDIDATO (A):		
Nome completo:		
Função Pretendida:		
☐ Médico Clínico Geral /PSF	☐ Fisioterapeuta	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:		
☐ sim – Apresentar Laudo		
☐ não		

Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2016, que normatiza a contratação da função pretendida assinalado acima, em caráter temporário do Município de SANTA BÁRBARA MG e caso eu seja classificado, possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas nesta ficha de inscrição sejam incorretas.

Por ser verdade, firmo a presente.

SANTA BARBARA, MG em de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO POR EXTENSO

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO -
EDITAL 02/2016 (item 9.1) À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG Prezados Senhores:
Eu, ,Candidato (a) Inscrito (a) para a função de ,Documento de Identidade nº _____ CPF: inscrição sob o nº , no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão da classificação:

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:

SANTA BARBARA em / / 2016.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:8C63BAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
ITAMBÉ E A CLIMED SERVIÇOS MEDICOS
LTDA.

Demonstrando o benefício à Administração; considerando a necessidade da manutenção de atividades essenciais e contínuas da administração e atendendo ao princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos, as partes livremente pactuam o termo aditivo ao contrato administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG**, e **A EMPRESA CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, já qualificados no contrato Administrativo nº 079/2015, datado de 21/08/2015 oriundo do processo licitatório nº 036/2015, pregão presencial nº 026/2015, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Ginecologia, com atendimento diretamente nas dependências do Centro Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, mediante a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo reza sobre a alteração da cláusula referente à vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

O contrato terá sua vigência plena até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Itambé, 19 de fevereiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

LUANA ROCHA PIMENTA
Climed Serviços Medicos LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:83C4C20F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o

presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de serviços de fiscalização da execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuiba, Pinheiro, Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho. Valor: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 23 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara Vaz De Souza

Código Identificador:0F0A865A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 028/2016/Pregão Presencial nº 024/2016/Registro de Preço nº 010/2016, para a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados para atendimento de ordem judicial em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município. A sessão pública será realizada no dia 07 de março de 2016, às 08hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail

licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:

licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 23 de Fevereiro de 2016.

NARA VAZ DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Nara Vaz De Souza

Código Identificador:016A6C07

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Excelentíssimo Sr. Prefeito **JOSÉ BISSIATI FILHO**, torna público que estarão abertas no período de 29/02/2016 a 04/03/2016, no local indicado, as inscrições para os cargos de Professor, Técnico em Enfermagem – ESF e Fonoaudiólogo, para servirem às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão selecionados neste processo seletivo os cargos e vagas conforme a seguinte tabela:

CARGO	Nº VAGAS
PROFESSOR	CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
FONOAUDIÓLOGO	CR

1.2. Os recursos financeiros correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo posto à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária, da

mesma forma, obedecerá ao que prescrever a legislação municipal correspondente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, localizada na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, no setor de departamento de pessoal, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, entre os dias 29/02/2016 a 04/03/2016.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação e comprovante de residência, e ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.

2.3. São requisitos para a inscrição:

- Nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o cargo;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- cópias dos títulos que o candidato tiver;
- comprovantes de experiência profissional;
- estar em dia com o conselho de classe profissional do cargo pretendido, conforme o caso.

2.4. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição.

2.4.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo.

2.5. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia de todos os títulos que tiver, bem como cópias de documentos que comprovem efetivo exercício da profissão para fins de contagem de experiência profissional e ainda comprovante de regularidade de inscrição em conselho de classe.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo consistirá em prova de títulos e avaliação da experiência profissional, conforme tabela de valores constante no Anexo I do presente edital.

4.2. A análise dos títulos será realizada na própria Prefeitura pelos membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 07/03/2016, às 15 horas, oportunidade em que serão avaliados os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo bem como a experiência do candidato. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por até mais 01 (um) ano, a critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos, após análise da documentação e julgamento dos títulos, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total.

5.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato referente aos títulos apresentados e ao período de experiência comprovado.

5.3. Na hipótese de igualdade de condições, será critério de desempate o tempo de serviço efetivamente prestado a órgãos de assistência social.

5.4. Para fins do que dispõe o item 5.3, somente serão aceitos documentos que comprovem efetivo serviço prestado a órgãos públicos ou a entidades filantrópicas ou assistenciais na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, localizado no hall de entrada do Paço Municipal, bem como através do diário oficial do município de São Francisco do Glória, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Divulgado o resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

6.4. Este processo seletivo simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.

São Francisco do Glória, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	10,00 PONTOS
MESTRADO	08,00 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRETENDIDA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS	05,00 PONTOS

VALORAÇÃO DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA O CARGO EM QUE ESTEJA CONCORRENDO	01 PONTO POR MÊS DE EXPERIÊNCIA
--	---------------------------------

Publicado por:

Marcia Cristina Laviola Mendes

Código Identificador:DCB2A17C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 006/2013 – Dispensa n.º 006/2016. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a Associação Quinze de Agosto - AQUA. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para locação do imóvel destinado a manutenção das atividades da Creche Municipal Zélia Rocha. ASSINATURA: 28/01/2016.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:624B7397

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Praça João Dias de Castro, nº 64- Cidade Nova – CEP.: 39365-000 -
Telefax: (38) 3228-9110/9101

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: PMSJP0018/2014

Pregão Presencial nº : 036/2014

Contratante: Município de São João do Pacuí

Contratado: , **ADMILSON RAMOS DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 810.876836-53, residente e domiciliado à Fazenda Brejão s/n, Zona Rural, São João do Pacuí - MG.

Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de transporte de estudantes.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Aditivo: **12 meses**

Valor Item/lote: Conforme proposta readequada constantes dos autos do Pregão Presencial 018/2012

Data da Assinatura Aditivo: 16/12/2015

Vigência: até 31/12/2016

Publicado por:

João da Conceição Neto

Código Identificador:DD96DC61

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 11 de janeiro de 2016, através do Decreto Municipal nº 03/2016, **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2015, a seguir mencionados:

PEDREIRO

Identidade	Nome	Classificação
MG-17.187.168	Israel Oliveira Alves	1º

MOTORISTA CATEGORIA D,E

Identidade	Nome	Classificação
MG-16.171.614	Douglas Cardoso Mota	5º

ASSISTENTE SOCIAL

Identidade	Nome	Classificação
M-9.137.609	Dagmar Patrícia Castro Ramos	2º

ENGENHEIRO CIVIL

Identidade	Nome	Classificação
MG-16.081.314	Víctor Gustavo Ferreira de Bastos	2º

Art 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetidos a inspeção médica oficial, e considerados aptos ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, para posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.

Art.3º - o não comparecimento do candidato tornará sem efeito a nomeação, com a perda dos direitos recorrentes.

Art.4º - Os candidatos nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Municipais, e demais legislação municipal vigente, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 22 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Magno Soares de Oliveira

Código Identificador:3AC7D5C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0065/2016 CARTA
CONVITE 0001/2016**

Processo 0065/2016 – Carta Convite 0001/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "COMENDA AMBIENTAL ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SÃO LOURENÇO", com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros que se realizará no período de 18 a 20 de março de 2016. Recebimento dos envelopes dia 04/03/2016 às 13h30min. Abertura da documentação 04/03/2016 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:C7AEBFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.855 DESIGNA ASSISTENTE DE
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO**

DECRETO Nº 5.855

Designa Assistente de Transportes e Manutenção e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo de “Assistente de Transportes e Manutenção”, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando**, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr^a. **ADENILDA MARIA DE SOUZA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assistente de Transportes e Manutenção”, **Código “ATM”, Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:24888EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.860 EXONERA VICE-DIRETOR ESCOLAR**

DECRETO Nº 5.860

Exonera Vice-Diretor Escolar e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de Vice-Diretor Escolar; **considerando**, que o aludido cargo de Vice-Diretor Escolar é ocupado por candidatos eleitos pelo Corpo Docente, Servidores e Colegiado Escolar, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 147, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** a declaração formulada pela nomeada junto a Secretaria Municipal de Educação e posteriormente dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Ofício nº. 0094/2016, expedido pela referida Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr^a. **LÍVIA MENDES CASSIANO**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Vice-Diretor Escolar**” da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, **Código “VDE”, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/02/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES

Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:DB8CB398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.861 NOMEIA “VICE-DIRETOR ESCOLAR”
DA ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL JUNQUEIRA DE SOUZA**

DECRETO Nº 5.861

Nomeia “Vice-Diretor Escolar” da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo compete prover cargos públicos, inclusive nomear Vice-Diretores Escolares; **considerando** a vacância do cargo de “Vice-Diretor Escolar” da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, em função do pedido de exoneração formulado pela ocupante do cargo, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições; **considerando** o disposto no § 9º do artigo 147, da Lei Complementar nº. 002/11, com nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 008/2014, que prevê que na hipótese de vacância do cargo em comissão de “Diretor Escolar” e de “Vice-Diretor Escolar”, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, servidor que atenda os critérios estabelecidos no § 4º do referido artigo, para o exercício das atribuições; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização do funcionamento das escolas que compõem a rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Vice-Diretor Escolar” da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, **Código “VDE”, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/02/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:45616206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 5.859 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.859

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 8279, em 29/01/2016;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura com relação à permissão de área pública, cuja responsabilidade recai sobre o referido Órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Erica dos Santos Reis, Empresa Individual inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada a Rua Silvestre Ferraz, nº. 910, no Bairro Porto Alegre, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo Sr. Roberto Carlos da Silva, portador do RG nº. M – 4.848.074 SSP/MG e CPF nº. 623.636.546-68, residente à Alameda Bandeirante Lourenço Castanho Taques, nº. 35, Vila Carneiro, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, conforme delimitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para instalação de brinquedos infantis destinados ao entretenimento de crianças, no período de 24/03/2016 à 27/03/2016, sendo vedada à instalação de barracas voltadas à comercialização de alimentos.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deva apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo recolher, antecipadamente, aos cofres públicos os valores pertinentes ao “Preço Público” e “ISSQN”, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.859
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão, o que implicará no cancelamento do evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou repositos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:212E4009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.862 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.862

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 8441, em 05/02/2016;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com relação à utilização de bem público que se encontra sob sua responsabilidade;

Considerando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe decidir sobre os requerimentos a ele dirigidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Paróquia São Pedro e São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.081.884/0077-82, com sede à Rua São José, nº. 200, Bairro Carioca, nesta cidade, neste ato representada pelo Pe. Roberto Antônio Nogueira, portador da C.I. nº. MG-10.561.996 SSP/MG e CPF nº. 066.740.316-74, residente à Rua Saturnino da Veiga, nº. 747, em São Lourenço/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de “Retiro Espiritual para Adolescentes”, nas seguintes datas e horários:

I – no dia 27/02/2016, no horário das 07h00min às 21h00min;

II – no dia 28/02/2016, no horário das 07h00min às 20h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.862
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo efetuar o recolhimento de valores

pertinentes ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal promoverá a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento do evento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E0E96F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.863 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO
TÉCNICA ESPECIAL PARA COOPERAR COM A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES NO JULGAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0314/2015.

DECRETO Nº 5.863

Designa membros da Comissão Técnica Especial para cooperar com a Comissão Permanente de Licitações no julgamento do Processo Licitatório nº 0314/2015.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso da competência prevista no inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os senhores **Emerson Jader Cunha e Álvaro Fernandes Penedo**, engenheiros atuantes no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Lourenço como integrantes da Comissão Técnica Especial para atuar junto a Comissão Permanente de Licitações no que se refere ao julgamento técnico do Processo Licitatório nº 0314/2015 – Concorrência 05 que tem como objeto a contratação de empresa para construção da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de São Lourenço conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC 455/09 e Termo de Compromisso nº TC/PAC 158/2012, continuidade da obra.

Art. 2º Os senhores engenheiros ora designados exercerão suas atividades técnicas na Sessão Pública que será realizada no dia 25 de fevereiro dentro dos parâmetros que regem a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em todas as ocasiões que se fizerem necessárias, de forma que o objetivo do correto julgamento da licitação seja alcançado.

§ 1º – Aos engenheiros ora designados lhes são atribuídas competências para analisar toda a documentação técnica entregue pelas licitantes que participarem do certame, bem como as propostas comerciais, aceitando ou rejeitando-as de modo a interferir diretamente no julgamento final do processo licitatório.

§ 2º – Os engenheiros terão também competência quando da realização da visita técnica a ser feita pelas empresas interessadas na contratação nos dias 15, 16 e 17 do mês corrente, de modo a lhes

fornecer todas as informações necessárias dos projetos a serem executados, como também os respectivos termos de visita.

Art. 3º Os serviços técnicos a serem exercidos por serem honoríficos e de grande relevância, destaque e revestidos de interesse público não serão remunerados, restando aos designados a inscrição dos seus nomes como bons cooperadores da Administração Municipal.

Art. 4º A vigência deste Decreto será da sua assinatura até a homologação do processo licitatório epigrafado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/02/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/FL/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70C31DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.864 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.864

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 8729, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 22/02/2016;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Av. D. Pedro II, nº. 795 - Apto 107, Centro, neste Município, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de “Passeios Aéreos” voltado ao

entretenimento de turistas e munícipes, nas seguintes datas, no período das 09h00min às 18h00min:

I - 05, 06, 12, 13, 19, 20, 25, 26 e 27/03/2016;
II - 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30/04/2016; e;
III - 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 27 e 29 /05/2016.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada à peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.864
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de “ISSQN” e do “Preço Público” devido ao Município conforme os termos dos Decretos nºs. 5.376/2014 e 4.900/2013, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM.

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

EMANUEL CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6AC76738

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas: Dimipel Ltda. ME – valor total de R\$ 10.969,00; Moema Comercial Ltda. EPP – valor total de R\$ 11.215,00 E homologa o Processo Licitatório nº 012/2016, Pregão Presencial nº 001/2016, que tem como objeto: a aquisição de materiais de limpeza.

São Lourenço/MG, 22/02/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8CA6412A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 49**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2016

DISPENSA Nº 06/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 49/2016, Dispensa nº 06/2016, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para a prestação de serviço de ornamentação nas festividades do município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de fevereiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:B7C98E07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 121/2016 – LEILÃO Nº
001/2016**

Referente à alienação de veículos e equipamentos considerados inservíveis para o serviço público do Município de Serro/MG. Ent. Env. Até 09:00 dia 15/03/2016. Abert. 15/03/2016 às 10:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:DD320F20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 122/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2016**

Referente à aquisição de um veículo tipo caminhonete zero quilômetro para o Conselho do Idoso em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social deste Município. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 14/03/2016. Abertura das propostas dia 14/03/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 –licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:104BC469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 123/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2016**

Referente à contratação de empresa (s) para fornecimento de combustível (Diesel Comum e S10) e instalação de tanque em comodato p as Secretarias desta Prefeitura durante o ano de 2016. Ent.

env. até 14:00 dia 07/03/2016. Abert. 07/03/2016 às 15:00. Infor.: (38) 35411369 -
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E23B18D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 125/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2016**

Referente á contratação de empresa p/ prestação de serviço de hospedagem para atend às Secretarias Municipais de Serro durante o ano de 2016. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 16/03/2016. Abertura das propostas dia 16/03/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 -
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E0B09C67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO DO PROCESSO Nº 128/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2016**

Referente á contratação de empresa especial para consultoria técnica para o programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural. Entr. Envel. até às 09:00 dia 17/03/2016. Abert. 17/03/2016 às 10:00. inf.: (38) 35411369 -
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F283A0AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 129/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2016**

Referente á contratação de empresa para locação de palco, equip de sonorização, iluminação, sanitários químicos e tendas para atendi a eventos Municipais em 2016. Entr. env. até às 09:00 dia 18/03/2016. Abert. 18/03/2016 às 10:00. Infor.: (38) 35411369
licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D05A788E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 130/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2016**

Referente á contratação de emp(s) p prest serv transp estudantes deste Município, atend à S. M. Educação durante o ano de 2016. Entr env até 14:00 14/03/2016 Abert. prop 14/03/2016 às 15:00. Infor: (38) 35411369 -
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

369%20-

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:C65CEF02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 445/2016.**

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 445 de 22 de fevereiro de 2016, cujo objetivo “Exonera servidora efetiva Priscila Coelho Grossi e dá outras providências”.

Silveirânia, 22 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:D3517B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 444/2016.**

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 444 de 02 de fevereiro de 2016, cujo objetivo “Nomeia servidor comissionado e dá outras providências”.

Silveirânia, 02 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:92F02FE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2016.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Credenciamento: Nº 00004/2016. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00004/2016, Cujo Objeto É A Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para A Prestação De Serviços De Procedimentos Cirúrgicos Na Especialidade De Catarata Aos Pacientes Do Serviço Único De Saúde – Sus, A Serem Realizados Nas Dependências Da Fheemig (Colônia Santa Fé). Data Do Credenciamento: A Partir Do Dia 02 De Março De 2016, No Horário De 13:00 Às 17:30hrs. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 16:00 Horas.

Três Corações, 23 De Fevereiro De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8002AE78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00087/2015 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2015.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00087/2015 – Tomada De Preço Nº 00002/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De 01 (Uma) Quadra Esportiva Com Vestiário Na E.M. Dona Maria Laura, Localizada À Rua Dos Boiadeiros, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Próprios, Obedecendo Projetos Padrão Do Fnde – Termo De Compromisso Pac 208293/2014. Fornecedor: Construtora Greeng Ltda – Me. Cnpj 17.113.772/0001-32. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 180 (Cento E Oitenta) Dias. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00002/2015. Início Vigência: 28/01/2016 Até 25/07/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 28 De Janeiro De 2016.

Três Corações, 28 De Janeiro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:91618381

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00184/2015 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2015.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00184/2015 – Tomada De Preço Nº 00014/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma Do Estádio Municipal Elias Arbex, Na Avenida Sete De Setembro, S/N - Centro, Se Faz Necessário Para Atender As Exigências Da Federação Mineira De Futebol, Visando À Adequação Das Instalações Para A Realização Dos Jogos Do Módulo I Do Campeonato Mineiro. Fornecedor: Real Projetos Eletricos, Hidraulicos E Construção Civil Ltda – Me. Cnpj: 07.486.935/0001-79. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 39,76/% (Trinta E Nove Vírgula Setenta E Seis Por Cento) Do Valor Total Contratado. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00014/2015. Início Vigência: 05/02/2016 Até 07/09/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 05 De Fevereiro De 2016.

Três Corações, 05 De Fevereiro De 2016.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretário de Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9C717E27

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2015 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00215/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2013.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2015 Termo Aditivo. Contrato Nº 00215/2014 – Pregão Presencial Nº 00071/2013. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Mão De Obra Terceirizada No Ramo De Porteiro/Vigia. Fornecedor: Pontal Construtora E Prestadora De Serviços Ltda. Cnpj: 12.759.515/0001-59. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 15/01/2016. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00071/2013. Início Vigência: 09/10/2015 Até 15/01/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Outubro De 2015.

Três Corações, 09 De Outubro De 2015.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Municipal de Governo.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO.
Secretaria Municipal de Saúde.

EUFRANIA PAULA CORREA POTTING.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

JORGE VITOR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Esportes.

DENIS LEONARDO FERREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:60B6B26A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00163/2015 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00163/2015 – Tomada De Preço Nº 00009/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Para Término De Obra Para Reforma E Ampliação De Unidade Básica De Saúde – Ubs – Jardim Paraíso. Fornecedor: Tri-Service Engenharts E Terceirização Ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 5,98% (Cinco Vírgula Noventa E Oito Por Cento) Do Valor Total Contratado Em Razão Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00009/2015. Início Vigência: 01/02/2016 Até 10/08/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Fevereiro De 2016.

Três Corações, 01 De Fevereiro De 2016.

ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:04E1A91E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00184/2015 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00184/2015 – Tomada De Preço Nº 00014/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma Do Estádio Municipal Elias Arbex, Na Avenida Sete De Setembro, S/N - Centro, Se Faz Necessário Para Atender As Exigências Da Federação Mineira De Futebol, Visando À Adequação Das Instalações Para A Realização Dos Jogos Do Módulo I Do Campeonato Mineiro. Fornecedor: Real Projetos Eletricos, Hidraulicos E Construção Civil Ltda – Me. Cnpj: 07.486.935/0001-79. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 32,64% (Trinta E Dois Vírgula Sessenta E Quatro Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Razão Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00014/2015. Início Vigência: 05/02/2016 Até 07/09/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 05 De Fevereiro De 2016.

Três Corações, 05 De Fevereiro De 2016.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretário De Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1E6F968C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2015 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00053/2014 –
DISPENSA Nº 00038/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2015 Termo Aditivo. Contrato Nº 00053/2014 – Dispensa Nº 00038/2014. Objeto: Justifica-Se A Locação A Fim De Estabelecer O Projeto Renascer Do Imóvel Localizado Na Rua - Benedito Luciano Nº 262 - Bairro: Vila Sueli, Nesta Cidade. Fornecedor: Luiz Paulo Luciano. Cpf: 450.044.556-00. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00038/2014. Início Vigência: 01/12/2015 Até 30/11/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01de Dezembro De 2015.

Três Corações, 01 De Dezembro De 2015.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F9240AD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00163/2015 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00163/2015 – Tomada De Preço Nº 00009/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Para Término De Obra Para Reforma E Ampliação De Unidade Básica De Saúde – Ubs – Jardim Paraíso. Fornecedor: Tri-Service Engenharts E Terceirização Ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Da Supressão De Aproximadamente 1,28% (Um Vírgula Vinte E Oito Por Cento) Do Valor Total Contratado. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00009/2015. Início Vigência: 01/02/2016 Até 10/08/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Fevereiro De 2016.

Três Corações, 01 De Fevereiro De 2016.

ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI.
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F4E6D4DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00009/2015 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00009/2015 – Tomada De Preço Nº 00013/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Unidade Básica De Saúde - Jardim Novo Horizonte - Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. Fornecedor: Rochedo Construtora Ltda – Epp. Cnpj:06.249.778/0001-15. Tipo: O Prazo Do

Contrato Original Fica Prorrogado Até 09/07/2016. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00013/2014. Início Vigência: 10/01/2016 Até 09/07/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 10 De Janeiro De 2016.

Três Corações, 10 De Janeiro De 2016.

ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:427EC6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00184/2015 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00184/2015 – Tomada De Preço Nº 00014/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma Do Estádio Municipal Elias Arbex, Na Avenida Sete De Setembro, S/N - Centro, Se Faz Necessário Para Atender As Exigências Da Federação Mineira De Futebol, Visando À Adequação Das Instalações Para A Realização Dos Jogos Do Módulo I Do Campeonato Mineiro. Fornecedor: Real Projetos Eletricos, Hidraulicos E Construção Civil Ltda – Me. Cnpj: 07.486.935/0001-79. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Da Supressão Aproximadamente 3,83/% (Três Vírgula Oitenta E Três Por Cento) Do Valor Total Contratado. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00014/2015. Início Vigência: 05/02/2016 Até 07/09/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 05 De Fevereiro De 2016.

Três Corações, 05 De Fevereiro De 2016.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretário de Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B723650D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00020/2015 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00020/2015 – Tomada De Preço Nº 00014/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Unidade Básica De Saúde - Jardim Primavera - Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. Fornecedor: Rochedo Construtora Ltda – Epp. Cnpj:06.249.778/0001-15. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 27/07/2016. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00014/2014. Início Vigência: 28/01/2016 Até 27/06/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 28 De Janeiro De 2016.

Três Corações, 28 De Janeiro De 2016.

ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4E25DEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 018 /2016**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação de nº 002/2016**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 22 de fevereiro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9BB36418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Objeto: **registro de preços por lote, para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, carpintaria, serralheria, ferramentas e pintura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços**, Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
L G DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015					
Lote: 0001 - LOTE 01					
0001	Areia gerais	100	M³	40,00	4.000,00
0002	Areia lavada grossa	2.000	m³	57,50	115.000,00
Total do Lote: 119.000,00					
Lote: 0003 - LOTE 03					
0001	Brita 0	2.500	M³	65,00	162.500,00
0002	Brita 1	3.000	M³	65,00	195.000,00
0003	Brita 2	100	m³	65,00	6.500,00
Total do Lote: 364.000,00					
Total do Fornecedor: 483.000,00					
ORGANIZAÇÕES MSL LTDA - ME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015					
Lote: 0020 - LOTE 20					
0001	Aguarrás 5 Lt	40	Gl	40,65	1.626,00
0002	Aguarrás 900 ml	20	Lata	8,14	162,80
0003	Cabo p/ Camisa de lâ 23cm	10	Unid.	2,97	29,70
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	10	Unid.	14,13	141,30
0005	Camisa de lâ de carneiro 23cm extra -p/pintura	40	Unid.	17,42	696,80
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	100	Unid.	1,72	172,00
0007	Estopa branca - pct c/ 500g	60	Pct	4,78	286,80
0008	Fundo para metais de 3,600 ml (zarcão)	10	Unid.	29,40	294,00
0009	Lixa d'água nº 80	200	Unid.	0,98	196,00
0010	Lixa d'água nº 100	100	Unid.	0,98	98,00
0011	Lixa d'água nº 120	100	Unid.	0,98	98,00
0012	Lixa d'água nº 150	200	Unid.	0,98	196,00
0013	Lixa dágua nº 50	100	Unid.	0,98	98,00
0014	Lixa ferro 080	100	Unid.	2,06	206,00
0015	Lixa ferro 100	100	Unid.	1,95	195,00
0016	Lixa ferro 120	100	Unid.	1,95	195,00
0017	Lixa ferro 150	100	Unid.	1,95	195,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	100	Unid.	1,96	196,00
0019	Massa corrida - 18 Lt	40	Lata	69,41	2.776,40
0020	Massa corrida 3.6 l	10	Gl	24,24	242,40
0021	Massa corrida acrílica - 18 Lt	15	Unid.	94,75	1.421,25
0022	Massa Corrida Acrílica - 3.600 lt	5	Unid.	20,73	103,65
0023	Pincel Artístico 915 nº 12	10	Unid.	4,46	44,60
0024	Pincel Artístico 915 nº 2	10	Unid.	2,79	27,90
0025	Pincel Artístico 915 nº 22	10	Unid.	10,32	103,20
0026	Pincel Artístico 915 nº 4	10	Unid.	2,99	29,90
0027	Pincel Artístico 915 nº 6	10	Unid.	3,20	32,00
0028	Pincel Artístico 915 nº 8	10	Unid.	3,48	34,80
0029	Rolo de espuma - 9 CM	30	Unid.	2,34	70,20
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	80	Unid.	3,95	316,00

0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	10	Unid.	5,36	53,60
0032	Selador acrílico - 18 Lt	15	Lata	69,69	1.045,35
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	5	Gl	18,21	91,05
0034	Tinta 18 lts a base água cobertura 500mt	80	Lata	143,79	11.503,20
0035	Tinta 18 lts base água Cobertura 250mts	60	Lata	86,98	5.218,80
0036	Tinta base d'água - gl. 3600 cobertura 100mts	20	Gl	20,34	406,80
0037	Tinta cerâmica - 3,6 Lt	10	Gl	44,49	444,90
0038	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - 1ª linha	150	Gl	41,29	6.193,50
0039	Tinta Esmalte Sintético 900ml	20	Lata	11,05	221,00
0040	Tinta para piso lata 18 lts	40	Lata	137,90	5.516,00
0041	Trincha 1 1/2"	50	Unid.	1,58	79,00
0042	Trincha 1"	50	Unid.	1,11	55,50
0043	Trincha 2.1/2"	30	Unid.	2,42	72,60
0044	Trincha 3"	10	Unid.	3,90	39,00
0045	Trincha de 2"	30	Unid.	2,01	60,30
0046	Verniz Acrílico 18 lts	10	Lata	272,63	2.726,30
0047	Verniz mogno 3.600 ml	20	Gl	49,42	988,40

Total do Lote: 45.000,00

Lote: 0027 - LOTE 27					
0001	Adaptador p/ Boquilha E-27 para E-40	50	Unid.	7,17	358,50
0002	Adaptador p/ tomada	20	Unid.	2,35	47,00
0003	Bateria 9 V p/ Amperímetro	20	Unid.	9,38	187,60
0004	Bateria 9 V p/ Relé Fotoelétrico	50	Unid.	6,18	309,00
0005	Boquilha p/ lâmpada 127 V c/ Rabicho	200	Unid.	1,19	238,00
0006	Boquilha p/ lâmpada 127 V s/ Rabicho	200	Unid.	1,14	228,00
0007	Bucha S 10	1.000	Unid.	0,05	50,00
0008	Bucha S. 6	1.000	Unid.	0,03	30,00
0009	Bucha S. 8	1.000	Unid.	0,05	50,00
0010	Cabo flexível 2,5mm	1.000	Mt	0,65	650,00
0011	Cabo flexível 4mm	1.000	Mt	1,08	1.080,00
0012	Cabo PP 2 x 2,5mm	300	Mt	1,97	591,00
0013	Cabo PP 2x4,00 mm	300	Mt	5,41	1.623,00
0014	Cabo PP 2x6mm	200	Unid.	4,81	962,00
0015	Caixa de passagem 4x2 - plástica	40	Unid.	0,41	16,40
0016	Caixa de passagem 4x4 plástica	20	Unid.	0,69	13,80
0017	Canaleta 20x10x2000	60	Unid.	2,36	141,60
0018	Canaleta p/ fio telefonico	20	Unid.	2,39	47,80
0019	Conector fendido 16mm	40	Unid.	2,74	109,60
0020	Conector fendido 25mm	40	Unid.	3,25	130,00
0021	Disjuntor Bipolar 10 A	20	Unid.	14,77	295,40
0022	Disjuntor bipolar 15A	5	Unid.	14,77	73,85
0023	Disjuntor bipolar 20A	5	Unid.	14,77	73,85
0024	Disjuntor bipolar 60 A	5	Unid.	15,36	76,80
0025	Disjuntor monopolar 10 amperes	5	Unid.	3,94	19,70
0026	Disjuntor monopolar 15 amperes	5	Unid.	3,94	19,70
0027	Disjuntor monopolar 20 amperes	5	Unid.	3,94	19,70
0028	Disjuntor tripolar 100 A	5	Unid.	49,25	246,25
0029	Disjuntor tripolar 60 A	20	Unid.	21,88	437,60
0030	Disjuntor tripolar de 150 A	5	Unid.	181,27	906,35
0031	Disjuntor tripolar de 200 amp.	2	Unid.	210,70	421,40
0032	Fio p/ telefone	500	Mt	0,27	135,00
0033	Fio paralelo 2,5mm	1.000	Mt	1,64	1.640,00
0034	Fita isolante 19mmx20m	180	Unid.	2,63	473,40
0035	Fita isolante auto fusao 19x10 mt	10	Unid.	10,89	108,90
0036	Grampo Clamp 04 c/ 100 unidades	200	Pct	7,87	1.574,00
0037	Grampo Clamp 06 c/ 100 unidades	100	Pct	7,87	787,00
0038	Grampo Miguelao C15	100	Pct	1,10	110,00
0039	Interruptor externo Simple	50	Unid.	2,33	116,50
0040	Interruptor Interno 01 Tecla	40	Unid.	2,65	106,00
0041	Interruptor Interno 02 Tecla	20	Unid.	4,36	87,20
0042	Lâmpada Mista 160 w x 127 V	40	Unid.	15,81	632,40
0043	Lâmpada Mista 160 w x 220 V	50	Unid.	9,50	475,00
0044	Lâmpada Eletrônica Compacta 25w x 127v	100	Unid.	7,52	752,00
0045	Lâmpada Eletrônica Compacta 35w x 127v	200	Unid.	16,93	3.386,00
0046	Lâmpada Eletrônica Compacta 40w x 127v	200	Unid.	21,92	4.384,00
0047	Lâmpada Eletrônica Compacta 45w x 220v	50	Unid.	21,92	1.096,00
0048	Lâmpada Eletrônica Compacta 85w x 220v	20	Unid.	54,83	1.096,60
0049	Lâmpada Vapor de Mercúrio 250w x 220v	80	Unid.	18,62	1.489,60
0050	Lâmpada Vapor de Mercúrio 400w x 220v	80	Unid.	27,40	2.192,00
0051	Lâmpada Vapor de Metálico 250 W	80	Unid.	39,28	3.142,40
0052	Luminária Quadrada p/ Lâmpada 250W E 27	80	Unid.	29,40	2.352,00
0053	Mangueira 3/4 sanfonada	200	Mt	0,50	100,00
0054	Mata junta cotovelo 90	40	Unid.	0,46	18,40
0055	Mata junta curva	40	Unid.	0,46	18,40
0056	Padrão de Energia Completo Bifásico - A Favor	3	Unid.	534,90	1.604,70
0057	Padrão de Energia Completo Bifásico - Contra	3	Unid.	759,55	2.278,65
0058	Parafuso c/ bucha 10	1.000	Unid.	0,23	230,00
0059	Parafuso c/ bucha 8	1.000	Unid.	0,14	140,00
0060	Parafuso c/ bucha nº 6	1.000	Unid.	0,09	90,00
0061	Pino fêmea	25	Unid.	2,56	64,00
0062	Pino macho	25	Unid.	1,79	44,75
0063	Placa Cega 4 x 2	10	Unid.	0,84	8,40
0064	Placa Cega 4 x 4	5	Unid.	1,82	9,10
0065	Plafon PVC Base E - 27	300	Unid.	1,98	594,00
0066	Reator p/ Lâmpada Vapor Mercurio 400W	50	Unid.	49,00	2.450,00
0067	Reator p/ Lâmpada Vapor Metálico 250W	50	Unid.	53,19	2.659,50
0068	Receptáculo de Porcelana E - 27	200	Unid.	1,13	226,00
0069	Receptáculo de Porcelana E - 40	100	Unid.	6,11	611,00
0070	Refletor p/ Lâmpada 250W	10	Unid.	29,65	296,50
0071	Refletor p/ Lâmpada 400 W	10	Unid.	31,73	317,30

0072	Relé Fotoelétrico de 127/220 V	100	Unid.	13,64	1.364,00
0073	Suporte p/ Relé Fotoelétrico	50	Unid.	6,04	302,00
0074	Tomada externa	80	Unid.	3,25	260,00
0075	Tomada interna 2P + T	200	Unid.	3,30	660,00
0076	Tomada para telefone externa	10	Unid.	1,15	11,50
0077	Tomada para telefone interna	10	Unid.	5,19	51,90

Total do Lote: 50.000,00

Lote: 0029 - LOTE 29					
0001	Arruela 3/8	200	Unid.	0,19	38,00
0002	Barra rosca 3/8	6	Unid.	3,46	20,76
0003	Cadeado 30mm	30	Unid.	7,79	233,70
0004	Cadeado 40mm	30	Unid.	10,36	310,80
0005	Cadeado 45mm	20	Unid.	17,25	345,00
0006	Cadeado 50mm	20	Unid.	14,71	294,20
0007	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	40	Unid.	7,70	308,00
0008	Câmara de Ar p/ pneu de Carrinho de mão	40	Unid.	7,77	310,80
0009	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	10	Unid.	9,50	95,00
0010	Cola p/ Madeira 3.600 ml	3	Unid.	58,67	176,01
0011	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	10	Unid.	14,93	149,30
0012	Corrente p/ Cadeado	10	Unid.	13,93	139,30
0013	Desingripante Spray	100	Unid.	4,56	456,00
0014	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	12	Cart	1,54	18,48
0015	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	12	Cart	2,56	30,72
0016	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	20	Cart	1,14	22,80
0017	Eletrodo 2,5 mm	50	Kg	11,37	568,50
0018	Eletrodo 3,25	10	Kg	12,84	128,40
0019	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	60	Unid.	26,75	1.605,00
0020	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	20	Unid.	31,94	638,80
0021	Lamina de serra - padrão Starret	100	Unid.	2,56	256,00
0022	Lona 04x06 mts - Encerada	8	Unid.	142,81	1.142,48
0023	Lona Plástica preta 8 x 1	50	Mt	6,73	336,50
0024	Manta Multi Uso 10cm	100	Mt	2,51	251,00
0025	Manta Multi Uso 15cm	100	Mt	3,70	370,00
0026	Manta Multi Uso 30cm	200	Mt	7,26	1.452,00
0027	Manta Multi Uso 50cm	200	Mt	11,29	2.258,00
0028	Massa plastica 400 grs	20	Unid.	5,51	110,20
0029	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	200	Unid.	0,19	38,00
0030	Parafuso auto atarrachante 3,8 x 4,5	200	Unid.	0,24	48,00
0031	Parafuso auto atarrachante 4,2 x 4,5	200	Unid.	0,26	52,00
0032	Parafuso frances 5/16 x 05	200	Unid.	0,62	124,00
0033	Parafuso frances 9 x 5/16	200	Unid.	0,75	150,00
0034	Perfil enrijecido	50	Barra	70,61	3.530,50
0035	Ponta de prova	20	Unid.	18,28	365,60
0036	Porta cadeado - médio	20	Unid.	1,13	22,60
0037	Rebite 4.8 x 22	1.000	Unid.	0,11	110,00
0038	Rebite 4.8 x 25	1.000	Unid.	0,14	140,00
0039	Ribite 4.8 x 19	1.000	Unid.	0,11	110,00
0040	Ribite 4.8 x 35	1.500	Unid.	0,20	300,00
0041	Roldana Guia	20	Unid.	9,37	187,40
0042	Roldana para Portão 2.1/2"	20	Unid.	19,27	385,40
0043	Silicone 280gr	15	Unid.	7,01	105,15
0044	Silicone 50 gr. incolor	8	Unid.	2,70	21,60
0045	Tirante 3/8	100	Mt	4,24	424,00
0046	Tirante 5/16	100	Mt	2,87	287,00
0047	Veda Calha 280gr	50	Unid.	10,66	533,00

Total do Lote: 19.000,00

Lote: 0031 - LOTE 31					
0001	Dispenser p/ copo descartável 200 ml em acrílico	10	Unid.	23,21	232,10
0002	Dispenser p/ copo descartável 50ml em acrílico	10	Unid.	18,62	186,20
0003	Dispenser p/ papel toalha 1/3 dobras	10	Unid.	30,27	302,70
0004	Dispenser saboneteira	10	Und.	32,90	329,00

Total do Lote: 1.050,00

Lote: 0032 - LOTE 32					
0001	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Shil FS 220	40	Unid.	16,95	678,00
0002	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Shil FS 220 c/ 312mt	6	Unid.	113,80	682,80
0003	Lâmina 2 pontas furo 0,20mm p/ Roçadeira Shil FS 220	160	Unid.	32,30	5.168,00
0004	Corrente p/ Moto Serra - c/ 27 navalhas	5	Unid.	71,10	355,50
0005	Saibro p/Moto Serra	5	Unid.	294,70	1.473,50
0006	Perneira Sintética	6	Par	23,70	142,20

Total do Lote: 8.500,00

Lote: 0034 - LOTE 34					
0001	Alicate amperímetro	10	Unid.	45,50	455,00
0002	Alavanca de Ferro Grande	10	Unid.	61,30	613,00
0003	Alicate Bico Longo 6"	10	Unid.	14,20	142,00
0004	Alicate universal de Corte	10	Unid.	8,60	86,00
0005	Alicate de pressão	5	Unid.	13,50	67,50
0006	Alicate p/ máquina de Solda	4	Unid.	43,80	175,20
0007	Alicate Rebidadeira Profissional c/ 04 ponteiros	5	Unid.	13,90	69,50
0008	Arco de serra	5	Unid.	12,10	60,50
0009	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	4	Unid.	26,20	104,80
0010	Bomba p/ Silicone	3	Unid.	5,90	17,70
0011	Broca aço rápido 1/2	10	Unid.	19,00	190,00
0012	Broca aço rápido 1/4	12	Unid.	4,10	49,20
0013	Broca aço rápido 6 MM	20	Unid.	4,90	98,00
0014	Broca aço rápido 8mm	20	Unid.	6,30	126,00
0015	Broca aço rápido 10 MM	20	Unid.	9,80	196,00
0016	Broca p/ Madeira 5mm	20	Unid.	1,50	30,00
0017	Broca p/ Madeira 6mm	20	Unid.	1,80	36,00

0018	Broca p/ Madeira 7mm	20	Unid.	2,70	54,00
0019	Broca p/ Madeira 8mm	10	Unid.	2,70	27,00
0020	Broca p/ Madeira 10mm	10	Unid.	3,60	36,00
0021	Broca p/ Madeira 12mm	5	Unid.	5,20	26,00
0022	Broca p/ Madeira Longa de 1/4	5	Unid.	2,70	13,50
0023	Broca de Videia 5mm	12	Unid.	1,70	20,40
0024	Broca de Videia 6mm	30	Unid.	2,20	66,00
0025	Broca de Videia 8mm	30	Unid.	4,80	144,00
0026	Broca de Videia 10mm	30	Unid.	5,40	162,00
0027	Cabo p/ enxada	50	Unid.	5,00	250,00
0028	Cabo p/ chibanca	10	Unid.	5,90	59,00
0029	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	10	Unid.	52,00	520,00
0030	Chave Allen 3/8	1	Jg	97,80	97,80
0031	Chave Estrela	1	Jg	20,90	20,90
0032	Chave Abaulada	1	Jg	28,00	28,00
0033	Chave de boca 06 24	1	Jg	36,00	36,00
0034	Chave de Fenda 11 mm	5	Unid.	9,80	49,00
0035	Chave de fenda 5/16 x 06	5	Unid.	6,60	33,00
0036	Chave de fenda 5/16x08	15	Unid.	9,20	138,00
0037	Chave Griffio 10	2	Unid.	14,80	29,60
0038	Chave Griffio 14	4	Unid.	22,70	90,80
0039	Chave Griffio 18	2	Unid.	63,20	126,40
0040	Chave Inglesa	4	Unid.	11,30	45,20
0041	Chave Phillips 5/16 x 8	10	Unid.	9,40	94,00
0042	Chibanca c/ cabo	20	Unid.	38,80	776,00
0043	Colher de Pedreiro nº 08	10	Unid.	8,50	85,00
0044	Corda de nylon 12 mm	400	Mt	0,60	240,00
0045	Desempenadeira 17x30 cm	10	Unid.	5,70	57,00
0046	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	5	Unid.	5,80	29,00
0047	Durepox 250gr	20	Unid.	8,70	174,00
0048	Enxada 2,5 larga c/ cabo	50	Unid.	21,30	1.065,00
0049	Enxada c/ cabo	15	Unid.	19,10	286,50
0050	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	2	Unid.	156,70	313,40
0051	Espátula 3"	10	Unid.	6,60	66,00
0052	Espátula 2" Aço	10	Unid.	5,60	56,00
0053	Esquadro p/ Pedreiro	4	Unid.	5,70	22,80
0054	Facão 12"	2	Unid.	13,20	26,40
0055	Facão nº 14	2	Unid.	14,20	28,40
0056	Foice	4	Unid.	15,70	62,80
0057	Formão 1/4	4	Unid.	12,80	51,20
0058	Formão 5/16"	4	Unid.	12,80	51,20
0059	Formão 3/8	4	Unid.	13,30	53,20
0060	Formão 1/2"	4	Unid.	9,00	36,00
0061	Formão 3/4"	4	Unid.	13,30	53,20
0062	Formão 1"	4	Unid.	10,60	42,40
0063	Lápis carpinteiro	50	Unid.	0,50	25,00
0064	Lima chata	120	Unid.	4,30	516,00
0065	Lima p/ Serrote	6	Unid.	3,30	19,80
0066	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	10	Unid.	2,20	22,00
0067	Mangueira de Nível	100	Mt	0,70	70,00
0068	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	500	Mt	1,40	700,00
0069	Marreta de 1kg	5	Unid.	12,10	60,50
0070	Marreta de Borracha Grande 80mm	8	Unid.	10,90	87,20
0071	Marreta de Borracha Grande 60mm	8	Unid.	7,50	60,00
0072	Martelo Grande c/ cabo 27"	5	Unid.	10,40	52,00
0073	Martelo Médio c/ cabo 23"	5	Unid.	8,60	43,00
0074	Óleo Anti-Ferrugem	6	Unid.	4,60	27,60
0075	Nível de Mão	2	Unid.	8,20	16,40
0076	Pá de bico c/ cabo nº 04	20	Unid.	22,80	456,00
0077	Pá Quadrada c/ cabo	10	Unid.	20,10	201,00
0078	Paceta	10	Unid.	20,50	205,00
0079	Pneu p/ Carrinho de Mão	50	Unid.	18,70	935,00
0080	Picareta	10	Unid.	25,10	251,00
0081	Peneira de Aramen fina 60	10	Unid.	11,80	118,00
0082	Peneira de Arame Grossa 60	10	Unid.	11,80	118,00
0083	Pistola p/ pintura	3	Unid.	47,50	142,50
0084	Ponteiro grande 14	20	Unid.	10,40	208,00
0085	Prumo centro	2	Unid.	9,40	18,80
0086	Prumo	3	Unid.	9,00	27,00
0087	Ancinho 16 dentes	8	Unid.	7,90	63,20
0088	Rastelo vassoura palhetada	20	Unid.	16,80	336,00
0089	Régua p/ pedreiro alumínio	10	Unid.	20,20	202,00
0090	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	20	Unid.	14,70	294,00
0091	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	20	Unid.	26,50	530,00
0092	Serra Copo Diamantada 35mm	2	Unid.	58,00	116,00
0093	Serra Copo Diamantada 40mm	2	Unid.	64,10	128,20
0094	Serra Copo Diamantada 45mm	2	Unid.	74,90	149,80
0095	Serra Copo Diamantada 50mm	2	Unid.	98,40	196,80
0096	Serrote 22"	4	Unid.	18,00	72,00
0097	Talhadeira grande 14"	10	Unid.	11,00	110,00
0098	Tarracha de 1/2	5	Unid.	4,70	23,50
0099	Tarracha 3/4	5	Unid.	6,00	30,00
0100	Tarracha	2	Unid.	9,80	19,60
0101	Tesoura grande p/ poda	8	Unid.	11,50	92,00
0102	Trena 5mts de Aço	8	Unid.	6,30	50,40
0103	Trena - 10 mts de Aço	6	Unid.	14,50	87,00
0104	Trena 30mts de fibra	6	Unid.	22,70	136,20
0105	Trena - 50 mts de fibra	10	Unid.	33,60	336,00
0106	Turquesa grande 14"	5	Unid.	23,60	118,00
0107	Carrinho de mão (pneu c/câmara)	30	Unid.	92,30	2.769,00

0108	Espátula plástica 10 cm	10	Unid.	4,90	49,00
0109	Marreta 2 Kg	10	Unid.	22,10	221,00
0110	Turquesa 23"	10	Unid.	23,20	232,00
Total do Lote: 19.000,00					
Lote: 0035 - LOTE 35					
0001	Conjunto p/ Chuva de 1ª linha tipo Motoqueiro	20	Cj	117,50	2.350,00
Total do Lote: 2.350,00					
Lote: 0036 - LOTE 36					
0001	Lente p/ máscara de solda	10	Unid.	0,53	5,30
0002	Óculos de segurança	10	Unid.	2,89	28,90
0003	Óculos de Segurança Transparente	20	Unid.	2,91	58,20
0004	Protetor auricular	10	Unid.	1,40	14,00
0005	Protetor Facial p/ esmeril	10	Unid.	15,77	157,70
0006	Protetor Facial c/ filtro	10	Unid.	29,07	290,70
0007	Máscara de proteção descartável	200	Unid.	1,12	224,00
0008	Capa p/ Chuva	8	Unid.	11,40	91,20
Total do Lote: 870,00					
Total do Fornecedor: 145.770,00					
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015					
Lote: 0002 - LOTE 02					
0001	Bloco 015 vazado	3.000	Unid.	1,95	5.850,00
0002	Bloco 40 x 20 vazado	7.000	Unid.	2,15	15.050,00
0003	Bloco vazado 10x40	2.000	Unid.	1,80	3.600,00
Total do Lote: 24.500,00					
Lote: 0004 - LOTE 04					
0001	Cascalho de campo	5.000	m³	34,20	171.000,00
Total do Lote: 171.000,00					
Lote: 0005 - LOTE 05					
0001	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	4.000	Sc	21,00	84.000,00
Total do Lote: 84.000,00					
Lote: 0006 - LOTE 06					
0001	Brocha redonda	60	Unid.	5,20	312,00
0002	Cal CH1 p/ pintura 15kg	300	Sc	8,27	2.481,00
0003	Líquido fixador p/ cal	600	Unid.	0,55	330,00
Total do Lote: 3.123,00					
Lote: 0007 - LOTE 07					
0001	Compensado 10 mm	20	Unid.	78,30	1.566,00
0002	Compensado 15mm	20	Unid.	108,95	2.179,00
0003	Compensado 20mm	20	Unid.	126,00	2.520,00
0004	Compensado de 12mm	25	Unid.	90,00	2.250,00
0005	Madeirite 10mm	50	Unid.	35,00	1.750,00
Total do Lote: 10.265,00					
Lote: 0009 - LOTE 09					
0001	Laje de piso pré-moldada	100	M²	30,00	3.000,00
Total do Lote: 3.000,00					
Lote: 0010 - LOTE 10					
0001	Alisar de Sucupira	50	Jg	41,85	2.092,50
0002	Marco de porta 2,10 X 0,60 em madeira sucupira	5	Unid.	115,32	576,60
0003	Marco de porta 2,10 X 0,70 em madeira sucupira	5	Unid.	115,32	576,60
0004	Marco de porta 2,10 X 0,90 em madeira sucupira	10	Unid.	115,32	1.153,20
0005	Marco porta 2,10 x 0,80 em madeira sucupira	10	Unid.	115,32	1.153,20
0006	Porta prancheta completa 90x210 (sucupira)	10	Unid.	139,50	1.395,00
0007	Porta prancheta 0,60 x 2,10 mts	10	Unid.	106,95	1.069,50
0008	Porta prancheta 0,70 x 2,10 mts	10	Unid.	121,92	1.219,20
0009	Porta prancheta 80cm	20	Unid.	136,71	2.734,20
Total do Lote: 11.970,00					
Lote: 0011 - LOTE 11					
0001	Porta Sanfonada 0,60 X 2,10 completa	10	Unid.	75,13	751,30
0002	Porta Sanfonada 0,70 X 2,10 completa	10	Unid.	82,60	826,00
0003	Porta Sanfonada 0,80 X 2,10 completa	10	Unid.	90,69	906,90
0004	Porta Sanfonada 0,90 X 2,10 completa	10	Unid.	106,78	1.067,80
Total do Lote: 3.552,00					
Lote: 0012 - LOTE 12					
0001	Basculante 1,00 x 1,00mt	10	Unid.	142,50	1.425,00
0002	Janela veneziana 1,20 x 1,00	10	Unid.	152,00	1.520,00
0003	Porta Veneziana 0,70 X 2,10 mts	10	Unid.	176,70	1.767,00
0004	Porta Veneziana 0,80 X 2,10 mts	10	Unid.	176,70	1.767,00
Total do Lote: 6.479,00					
Lote: 0014 - LOTE 14					
0001	Telha colonial Tipo Americana	2.000	Unid.	1,67	3.340,00
0002	Telha colonial tipo plan	5.000	Unid.	0,82	4.100,00
0003	Telha cumeeira colonial	150	Unid.	2,32	348,00
Total do Lote: 7.788,00					
Lote: 0015 - LOTE 15					
0001	Telha Amianto 1.53 x 1.10 - 6 mm	100	Unid.	26,78	2.678,00
0002	Telha 1,83 x 1,10 amianto	100	Unid.	28,83	2.883,00
0003	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	100	Unid.	39,06	3.906,00
0004	Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 6 mm	100	Unid.	33,95	3.395,00
0005	Telha Cumeeira amianto Universal 6mm	20	Unid.	27,90	558,00
Total do Lote: 13.420,00					
Lote: 0016 - LOTE 16					
0001	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	500	Unid.	1,00	500,00
0002	Tijolo furado 29 x 9 x 19	8.000	Unid.	0,66	5.280,00
0003	Tijolo maciço	1.500	Unid.	0,51	765,00
Total do Lote: 6.545,00					
Lote: 0028 - LOTE 28					
0001	Argamassa 20 kg - Interno - ACIII	50	Sc	31,40	1.570,00
0002	Argamassa AC1 - 20 kg	300	Sc	8,01	2.403,00
0003	Argamassa ACII - 20 kg	400	Sc	21,00	8.400,00
0004	Piso anti-derrapante PI 5 - Tamanho 50 x 50 cm.	300	M²	13,99	4.197,00

0005	Piso cerâmico PI 5 Tamanho 50 x 50 cm	1.000	M²	13,99	13.990,00
0006	Rejunte, pct 01 kg	400	Sc	2,35	940,00
Total do Lote: 31.500,00					
Total do Fornecedor: 377.142,00					
Total Geral: 1.005.912,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de fevereiro de 2016

VICENTE DE PAULO RESENDE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:A6079D89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR
Nº 002/2016**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Cônego Vitor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.677.178/0001-08. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.869, de 22/12/2015, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Vigência: 16/12/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:0DBBF813

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
140/2015 - PROCESSO N.º 1513/2015**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Leandro Vitor de Souza - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.911.766/0001-07, localizada na Avenida Ipiranga, nº 375, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, o objeto do **Pregão n.º 140/2015 - Processo n.º 1513/2015** da Prefeitura do Município de Três Pontas, referente à Aquisição de Hortifrutigranjeiros, realizado em 05 de fevereiro de 2016. Valor total estimado registrado: R\$ 592.682,25 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Três Pontas, 18 de fevereiro de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:767C6C45

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
N.º 140/2015 – PROCESSO N.º 1513/2015**

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Leandro Vitor de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.911.766/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 592.682,25 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 18/02/2016 a 18/02/2017.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:6A5C3B40

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
004/2016 - PROCESSO N.º 076/2016**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Tcho Tcho Restaurantes, Organizações de Festas e Recepções Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.287.240/0001-03, o objeto do Pregão n.º 004/2016 - Processo n.º 076/2016 da Prefeitura do Município de Três Pontas, referente à Aquisição de Refeições Tipo Self Service, realizado em 02 de fevereiro de 2016. Valor total estimado registrado: R\$ 12.455,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Três Pontas, 02 de fevereiro de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:D304691F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 004/2016 – PROCESSO N.º 076/2016.**

Objeto: Aquisição de Refeições Tipo Self Service. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Tcho Tcho Restaurantes, Organizações de Festas e Recepções Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.287.240/0001-03. Valor total estimado registrado: R\$ 12.455,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 02/02/2016 a 23/07/2016.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:B06A34EF

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR
Nº 001/2016**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Mário Quintana, inscrito no CNPJ sob o nº 00.181.904/0001-60. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.869, de 22/12/2015, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:2651A1AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 006/2016 referente a aquisição de materiais de consumo hospitalar, curativos e raio X para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2016, Pregão

Presencial nº: 002/2016, no valor global de R\$: 31.520,06 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.302.0004.20133-3.3.90.30 e 04.01.01.10.301.0004.20806-3.3.90.30 - Contratado: Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.-ME

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Grasiela Lopes dos Santos

Código Identificador:FCE22931

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 007/2016 referente a aquisição de materiais de consumo hospitalar, curativos e raio X para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2016, Pregão Presencial nº: 002/2016, no valor global de R\$: 1.585,50 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.302.0004.20133-3.3.90.30 e 04.01.01.10.301.0004.20806-3.3.90.30 - Contratado: LM Farma Indústria e Comércio Ltda.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Grasiela Lopes dos Santos

Código Identificador:CF51F7B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 008/2016 referente a aquisição de materiais de consumo hospitalar, curativos e raio X para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2016, Pregão Presencial nº: 002/2016, no valor global de R\$: 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.302.0004.20133-3.3.90.30 e 04.01.01.10.301.0004.20806-3.3.90.30 - Contratado: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Grasiela Lopes dos Santos

Código Identificador:29EC5507

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 009/2016 referente a aquisição de materiais de consumo hospitalar, curativos e raio X para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2016, Pregão Presencial nº: 002/2016, no valor global de R\$: 26.790,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.302.0004.20133-3.3.90.30 e

04.01.01.10.301.0004.20806-3.3.90.30 - Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Grasiela Lopes dos Santos

Código Identificador:924BA2E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 010/2016 referente a aquisição de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 004/2016, Pregão Presencial nº: 004/2016, no valor global de R\$: 14.680,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais), com vigência até 31 de maio de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10267-4.4.90.52 - Contratado: Máxima Comércio de Artigos Médicos e Medicamentos Eireli - EPP.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Grasiela Lopes dos Santos

Código Identificador:5249BDAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 011/2016 referente a aquisição de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 004/2016, Pregão Presencial nº: 004/2016, no valor global de R\$: 14.344,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e quatro reais), com vigência até 31 de maio de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10267-4.4.90.52 - Contratado: Uber Nutri Comercial Ltda.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Grasiela Lopes dos Santos

Código Identificador:1261AEA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 012/2016 referente a aquisição de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 004/2016, Pregão Presencial nº: 004/2016, no valor global de R\$: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), com vigência até 31 de maio de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10267-4.4.90.52 - Contratado: D'Aquino Indústria e Comércio de Moveis Hospitalares Eireli - EPP.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Grasiela Lopes dos Santos

Código Identificador:CA5D89BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 013/2016 referente a aquisição de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 004/2016, Pregão Presencial nº: 004/2016, no valor global de R\$: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com vigência até 31 de maio de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10267-4.4.90.52 - Contratado: Saúde e Companhia Distribuidora Ltda.-EPP

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:14289136

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 014/2016 referente a aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme convênio nº: 1660/2015 celebrado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente do processo Licitatório nº: 006/2016, Pregão Presencial nº: 006/2016, no valor global de R\$: 36.940,00 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais), com vigência até 31 de agosto de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10266-4.4.90.52 - Contratado: Curinga Veículos Ltda.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:9CD8E16C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 015/2016 referente a aquisição de 01 (um) veículo automotor hospitalar tipo ambulância simples remoção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme convênio nº: 1660/2015 celebrado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente do processo Licitatório nº: 006/2016, Pregão Presencial nº: 006/2016, no valor global de R\$: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com vigência até 31 de agosto de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10266-4.4.90.52 - Contratado: Celsinho Veículos Ltda - EPP

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0E9529E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 016/2016 referente a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo VAN para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme convênio nº: 1660/2015 celebrado com o Estado de Minas Gerais

através da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente do processo Licitatório nº: 006/2016, Pregão Presencial nº: 006/2016, no valor global de R\$: 93.000,00 (noventa e três mil reais), com vigência até 31 de agosto de 2016. Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10266-4.4.90.52 - Contratado: Ubermac Comércio e Serviços Ltda.-EPP

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:750BDDAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 006/2016 referente a contratação de empresa especializada para prestação, de forma continua de serviços de solda e torno em veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 008/2016, Pregão Presencial nº: 004/2016, no valor global de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotações orçamentárias:
02.03.02.12.361.0012.20304-3.3.90.39 –
02.07.01.04.122.0002.20256-3.3.90.39 –
02.11.05.26.122.0002.20263-3.3.90.39 e
02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.39 - Contratado: Geraldo Rodrigues Souza – MEI

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:918BBBAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 018/2016 referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados no abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo Licitatório nº: 001/2016, Pregão Presencial nº: 001/2016, no valor global de R\$: 478.020,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e vinte reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária:
04.01.01.10.301.0004.120265-3.3.90.30

F. SOARES COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
Contratado:

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:031C81A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 001/2016 referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados no abastecimento de veículos a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente do processo Licitatório nº: 001/2016, Pregão Presencial nº: 001/2016, no valor global de R\$: 42.280,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária:

05.01.01.08.244.0007.20194-3.3.90.30 -
05.01.01.08.244.0007.20287-3.3.90.30 -
05.01.01.08.244.0007.20802-3.3.90.30 e
05.01.01.08.244.0007.20800-3.3.90.30 -

F. SOARES COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
Contratado

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A2696306

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 007/2016 referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados no abastecimento de veículos da frota municipal e órgãos conveniados, nas quantidades e especificações do termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2016, Pregão Presencial nº: 002/2016, no valor global de R\$: 327.435,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0024.20062-3.3.90.30
02.02.01.04.122.0024.20063-3.3.90.30
02.02.01.04.122.0002.20006-3.3.90.30
02.01.01.04.122.0002.20045-3.3.90.30
02.11.01.26.122.0002.20261-3.3.90.30
02.11.05.26.122.0002.20263-3.3.90.30
02.08.05.04.122.0002.20251-3.3.90.30
02.07.01.04.122.0002.20256-3.3.90.30
02.07.08.20.122.0011.20247-3.3.90.30
02.03.02.12.361.0012.20304-3.3.90.30
02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.30
02.19.01.04.122.0002.20707-3.3.90.30

F. SOARES COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:50024A74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Tomada de Preços nº001/2016, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos projetos de pavimentação em bloquetes em vias urbanas do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 11 de março de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - tel. nº 038.3527-1257 (atendimento h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 24 de fevereiro de 2016.

C.P.L

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:E08AB4B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 – Contratação de empresa para realização de show artístico da banda Sollo em ocasião dos festejos do 53º Aniversário do Município de Varzelândia-MG, Contratada: Rildo Araújo Santos – Eireli - ME – CNPJ: 21.183.848/0001-73 – valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia, 23 de fevereiro de 2016.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:10C67B50

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Pregão Presencial nº 0010/2016 a realizar dia 09/03/16 as 8:00 hs – Objeto – Aquisição de material médico hospitalar. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A602104E

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Pregão Presencial nº 0011/2016 a realizar dia 11/03/16 as 8:00 hs – Objeto – Aquisição de material odontológico. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E960F3C8

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Ratificação de Dispensa - Processo nº 014/16, Dispensa 001/16 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para aquisição de equipamentos (roçadeiras), Contratada: Aguatécnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda, CNPJ: 05.150.060/0001-04, com valor estimado em R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais)

Varzelândia 23 de fevereiro de 2016

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:272443F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 INTIMAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE CONTRA-RAZÕES

A Prefeitura Municipal de Vespasiano através do seu designado pregoeiro intima aos interessados do Edital em epígrafe cujo objeto se refere: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM PACTO ADJETIVO DE COMODATO DE 01 EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercerem o direito a impugnação (contra-razões), previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Recurso impetrado tempestivamente pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CONTRA julgamento de HABILITAÇÃO.

VANDERSON MARTINS GOMES

Pregoeiro

Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:31693699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2016, NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 30/2016, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2016. RETIFICAÇÃO DE OBJETO - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre calçamento poliédrico, em trechos das ruas Mário Campos, São Paulo, Rio de Janeiro, Alagoas, Rua 3 ("Beco") e Travessa Benjamim Guimarães, localizadas nos Bairros Triângulo e Centro, nos termos do contrato nº 191.779/14, celebrado entre o BDMG e o Município de Dores do Indaiá-MG., a ser realizado no dia 08/03/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiá.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de fevereiro de 2016.

TATIANE ANTUNES SANTIGO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:B08405E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 30/2016, Processo Licitatório nº 10/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de merenda escolar para os alunos do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R\$ 382,76 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência: 27/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 27/01/2016.

Contratado:
MARIA DE FÁTIMA PAIVA COELHO - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal:

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 31/2016, Processo Licitatório nº 10/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de merenda escolar para os alunos do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R\$ 10.900,10 (dez mil e novecentos reais e dez centavos). Vigência: 27/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 27/01/2016.

Contratado:
COELHO PINTO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal:

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 32/2016, Processo Licitatório nº 10/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de merenda escolar para os alunos do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R\$ 38.111,30 (trinta e oito mil cento e onze reais e trinta centavos). Vigência: 27/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 27/01/2016.

Contratado:
MARIA CONSUELO MARQUES MOREIRA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal:

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 33/2016, Processo Licitatório nº 10/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de merenda escolar para os alunos do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R\$ 34.552,80 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 27/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 27/01/2016.

Contratado:
ADEMAR PIRES DO AMARAL - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:868F7832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 85/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 20/2015, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 85/2015, Processo Licitatório nº 47/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços continuados de plantões na área médica aos usuários do Sistema de saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R\$

55.320,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais). Vigência: 01/01/2016 a 29/02/2016.

Contratado:

T.W. FERRARI MOREIRA E CIA LTDA - ME.

Contratante:

Município de Dorel do Turvo-MG.

RONALDO MAROTTA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cordeiro Silva

Código Identificador:BF79FE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 20/2015, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 86/2015**, Processo Licitatório nº 47/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços continuados de plantões na área médica aos usuários do Sistema de saúde do Município de Dorel do Turvo/MG. Valor R\$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 01/01/2016 a 29/02/2016.

Contratado:

SEMTUS SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA.

Contratante:

Município de Dorel do Turvo-MG.

RONALDO MAROTTA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cordeiro Silva

Código Identificador:F7029C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2016

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão 007/2016. Conforme Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2016 para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, que será realizado no dia 07/03/2016 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:6CDBF50E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2016, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0011/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA

ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.FORNECEDOR: CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME - CNPJ: 08.469.570/0001-37 VIGÊNCIA: 23/02/2016 ATÉ 31/12/2016 ITEM:GÁS DE COZINHA-COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO;BOTIJÃO COM 13KG ,RETORNÁVEL QUANTIDADE: 667 VALOR UNITÁRIO: R\$60,60 MARCA: COPAGAZ. ITEM:GÁS DE COZINHA -COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO;BOTIJÃO COM 45KG,RETORNÁVEL QUANTIDADE: 65 VALOR UNITARIO: R\$236,00 MARCA: COPAGAZ. ITEM:VASILHAME VAZIO DE GÁS CAPACIDADE 13 KG QUANTIDADE: 15 VALOR UNITÁRIO: R\$116,00 MARCA: COPAGAZ VALOR TOTAL: R\$57.500,20. A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:BF97BBBD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2016, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0009/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES.FORNECEDOR: TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.046.917/0001-88.VIGÊNCIA: 23/02/2016 ATÉ 31/12/2016. ITEM EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (PRETO E BRANCO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME DESCRIÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FRANQUIA MENSAL 25000 CÓPIAS E/OU IMPRESSÕES. INCLUINDO TODOS OS SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM EXCEÇÃO APENAS DO PAPEL. QTDE 700.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 0,07 VALOR TOTAL R\$49.000,00.A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:E1C1E76E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016, DISPENSA Nº 002/2016. PUBLIC. CONFORMIDADE ART. 8º, §3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM 22/02/2016.

ONDE SE LÊ: PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA OBRAS NECESSARIAS NO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS. FORNECEDOR(ES): PRECONST CONTRUTORA E PREMOLDADOS. DATA RATIFICAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.

Prefeito Municipal.

LEIA-SE: PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR: PRECONST CONTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA. CNPJ: 04341052/0001-82. VALOR R\$14.400,00. DATA RATIFICAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:7911469E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Torna público abertura. Pregão Presencial nº 012/2016. Objeto: aquisição de veículo de carga. Contrato de repasse nº 804475/2014 Ministério Desenvolvimento Agrário/Caixa e a Prefeitura Municipal de Minas Novas. Abertura: 08/03/2016 às 09:30 horas. Edital/inform.: (33)3764.2490.

FRANCISCO A.V. E ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:D70B272A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Torna público abertura. Pregão Presencial nº 013/2016. Objeto: aquisição de veículo de carga. Contrato de repasse nº 1005763-86/2013 Ministério da Agricultura, Pecuária e. Abastecimento./Caixa e a Prefeitura Municipal de Minas Novas. Abertura: 08/03/2016 às 15:00horas. Edital/inform.: (33)3764.2490.

FRANCISCO A.V. E ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:C4A92DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 011/16

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 036/16, modalidade Pregão nº 011/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para prestação de serviços de transporte de alunos para a APAE, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 07/03/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:8BDD1099

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. EXTRATO DE CONTRATO 006/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2016 DISPENSA 001/2016. Objeto: Locação de Grupo Motogerador – Trifásico 150kva para realização do Carnaval 2016 no período de 05 a 09 de fevereiro de 2016 da Cidade de Paula Cândido - MG. Empresa Contratada: C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 16.617.227/0001-10. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 02/02/2016 à 29/02/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA

Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal,

em 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:1DBF0AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA 003/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. PROCESSO LICITATÓRIO 009/2016 DISPENSA 003/2016. Objeto: Manutenção em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde . Empresa Contratada: Datlan Comercial Ltda: CNPJ: 01.446.704/0001-45. Valor: R\$ 5.968,00 (cinco mil, novecentos e sessenta oito reais). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal,

em 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:50D4066B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

Município de Paula Cândido – MG. Aviso de Licitação. PL: 010/2016 PP 004/2016 SRP 004/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Correlatos. Abertura 08/03/2016 as 09:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro,

Em 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:2655F7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

Município De Paula Cândido - MG. Aviso De Licitação. PL 011/2016 PP 005/2016 RP 005/2016 Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição De Material De Didático Para Distribuição De Kit Escolar. Data de abertura: 09/03/2016 às 08h30min. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, de 2ª. a 6ª. feira, nos horários de 8:00h às 11:00h e 12:30h às 16:30h. Mais informações: (32)3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,

Pregoeiro,

em 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:56B52C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do art. 58, alíneas “g” e “h” do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016”; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
06.04.04.122.0416.2.040 - MANUTENCAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142		100	570.000,00
14.06.15.782.2601.2.279 - MANUTENCAO GERENCIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2163		157	115.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				685.000,00

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
06.01.04.122.0411.2.028 - MANUTENCAO GABINETE SECRET.MUN.ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120		100	285.000,00
06.03.04.122.0401.2.182 - MANUTENCAO DO SERVICOS GERAIS E CONSERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134		100	285.000,00
14.06.04.122.0402.2.274 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA TRANSITO E TRANSPORT ES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2148		157	95.000,00
14.06.26.782.2601.2.276 - MANUTENCAO GER.PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATISTICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2170		157	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				685.000,00
TOTAL DE RECURSOS				685.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 19 de fevereiro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 24 de fevereiro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:B441BDD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do art. 58, alíneas “g” e “h” do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016”; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
06.01.04.122.0411.2.028 - MANUTENCAO GABINETE SECRET.MUN.ADMINISTRACAO				
339093 - Indenizações e Restituições	124		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				6.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
20.01.13.122.0411.2.628 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIO DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2267		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				6.000,00
TOTAL DE RECURSOS				6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2016.

Ribeirão Das Neves/MG, 24 de fevereiro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:1D65D3D9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- Aviso de Intenção de Adesão de Ata de Registro de Preços- O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços da Prefeitura do município de Contagem, nº 066/2015 - pregão presencial 027/2015, cujo objeto é Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento Parcelado de Carnes Destinadas Ao Preparo da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública, os Itens 01,02,03,05,06,08 e 09 - Quantidade em Kg 26.688, perfazendo o valor total de R\$377.666,95 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) .

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:25EC01A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RH

NOMEAÇÃO				
Nº DO ATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	DATA
12	MAURICIO MENDES DUTRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5/01/2016
13	EDMILSON SILVA PIZZA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO REGIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO REGIONAL	5/01/2016
15	FABIANE GRASIELE ROCHA SILVA	VICE DIRETOR ESTAB. ENSINO I	E.M.JANDIR CLEMENTE ROCHA	5/01/2016
16	ANA PAULA ALEIXO	VICE DIRETOR ESTAB. ENSINO II	E.M.MARIA DA CRUZ REZENDE	5/01/2016
19	SEVERO GIMENES JUNIOR	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	06/01/2016
25	GLEIDSON PAIXAO DA SILVA	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTES	12/01/2016
26	PAULO SERGIO ARAUJO PONTES	SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTES	12/01/2016
30	GUALTER COSTA FILHO	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLV. ECON.SUSTENTAVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTAVEL	18/01/2016
32	SIMONE XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTAVEL	18/01/2016
34	LUCAS CARDOSO DOS ANJOS	GERENTE DE SAUDE DO SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	18/01/2016
36	LECIO ARAUJO CANDIDO	GERENTE DE REGISTROS FUNCIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	18/01/2016
40	ELOIZA MARIA GONCALVES MARTINS	GERENTE REGIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO REGIONAL	18/01/2016
42	JOAO MAXIMIANO OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE APOIO LOGISTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	18/01/2016
48	EDNEIA PEREIRA DE AMORIM	SUPERINTENDENTE DE URGENCIA E EMERGENCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
53	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR EM SAUDE I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
54	THAYNA LOPES ROSA	SUPERVISOR EM SAUDE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
55	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	SUPERVISOR EM SAUDE I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016

CESSÃO				
Nº DO ATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO A SER Cedido	PERÍODO
2	ELENICE EDUARDA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TRE-286º RIBEIRAO NEVES	01/01/16 31/12/16
4	MARIA FATIMA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRE-286º RIBEIRAO NEVES	01/01/16 31/12/16
5	ROGERIO FERREIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TRE-286º RIBEIRAO NEVES	01/01/16 31/12/16
6	SANDRA MARIA FERNANDES DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL I	TRE-286º RIBEIRAO NEVES	01/01/16 31/12/16
7	VALDIRENE MIRANDA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE	TRE-286º RIBEIRAO NEVES	01/01/16 31/12/16
8	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRE-286º RIBEIRAO NEVES	01/01/16 31/12/16
9	GRACIELLE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TRE-321º RIBEIRAO NEVES	01/01/16 31/12/16
10	NOEZY FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	PREFEITURA MUNICIPAL VESPASIANO	01/01/16 31/12/16

EXONERAÇÃO				
Nº DO ATO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA	DATA
1	MARCIA APARECIDA SILVA	BIÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01/01/16

11	EDMILSON SILVA PIZZA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4/01/2016
14	NIVIO DINIZ GUIMARAES	GERENTE DE SUPRIMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5/01/2016
18	RODRIGO OLIVEIRA DA ROCHA	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	5/01/2016
20	JUSSARA DEBORA ASSIS SA	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8/01/2016
21	JOAO CARLOS DA COSTA	GUARDA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	10/01/2016
22	IVANILDO OLIVEIRA MOURA	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTES	11/01/2016
23	GLEIDSON PAIXAO DA SILVA	SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTES	11/01/2016
24	PAULO SERGIO A PONTES	CORDENADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTES	11/01/2016
27	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	18/01/2016
28	PATRICIA ALVES DE SOUZA	SUPERVISOR EM SAUDE I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
29	GUALTER COSTA FILHO	SUPERINTENDENTE DE PARQUESE JARDINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTAVEL	18/01/2016
31	SIMONE XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	GERENTE DE PLANO, CONT. ORCAMENTARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA	18/01/2016
33	LUCAS CARDOSO DOS ANJOS	GERENTE DE REGISTROS FUNCIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	18/01/2016
35	LECIO ARAUJO CANDIDO	GERENTE DE SAUDE DO SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	18/01/2016
37	CLAUDIA MARIA FERREIRA	GERENTE REGIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO REGIONAL	18/01/2016
39	ELOIZA MARIA GONCALVES MARTINS	GERENTE DE PROTOCOLO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	18/01/2016
41	JOAO MAXIMIANO OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE APOIO LOGISTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	18/01/2016
43	LUCIANA CAMPOS ALMEIDA	GERENTE DE PATRIMONIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	18/01/2016
45	LUCAS RODRIGO DE LIRA VASCONCELOS REIS	DIRETOR DE APOIO LOGISTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
46	IATA LUKA ALVES MARTINS	SUPERINTENDENTE DE URGENCIA E EMERGENCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
47	EDNEIA PEREIRA DE AMORIM	SUPERVISOR EM SAUDE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
49	SHEILA SANTOS DE ASSIS	SUPERVISOR EM SAUDE I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
51	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
56	FERNANDA F DE FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	18/01/2016
57	FATIMA PINTO DE OLIVEIRA	COORDENADORA DOS TELECENTROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18/01/2016
58	JOSE MARCELO GONCALVES SOUTO	SUPERVISOR EM SAUDE I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/01/2016
DESIGNAÇÃO				

Nº DO ATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	DATA
3	FABRICIA SIGIANE SANTANA	COORDENADORA DE CONTROLE SOCIAL E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL DO MUNICIPIO	01/01/2016
17	ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR DO SINE JUSTINOPOLIS	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	5/01/2016
38	CLAUDIA MARIA FERREIRA	GERENTE DE PROTOC. E ARQ. GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	18 /01/2016
44	TANIA SUELI DOS SANTOS	COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO	18 /01/2016
50	SHEILA SANTOS DE ASSIS	SUPERVISOR EM SAUDE I	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	18 /01/2016
52	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR EM SAUDE I	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	18 /01/2016

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:B94DF135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 004/2016, Processo 011/2016, Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de ZAMARA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 097.139.286-28, tendo como objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Principal, nº 509, Povoado de Caroba – Santo Antonio do Retiro/MG, destinado a instalação de uma escola do ensino Pré-Escolar. Valor R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais-Contrato nº 009/2016, data de assinatura 15/02/2016, vigência 15/02/2016 a 15/04/2016

Santo Antonio do Retiro/MG-22 de fevereiro de 2016.

JULIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:A7001C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2015 PROCESSO Nº038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2015

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTÍCOLA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA.

CONTRATADA : BOM DE MINAS COMERCIAL SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº: 19.196.371/0001-19.

VALOR TOTAL DOS ITENS : R\$ 129.800,32 (cento e vinte e nove mil oitocentos reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: a vigência correspondente aos meses de fevereiro e março, com término em 01/04/2016, a contar da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Unit	Total
1	ABACAXI PÉROLA fresco, grau máximo de tamanho e maturação, de boa aparência, livres de enfermidades, insetos e sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	1.213	kg	4,28	5.191,64
2	ABÓBORA MADURA, tipo baiana, com peso mínimo de 02(dois) quilogramas.(KG)	2.180	kg	2,72	5.929,60
3	ALFACE CRESPA, tipo extra, em maços, tenra, bem formada, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	1.766	Unid	1,43	2.525,38
4	ALHO de primeira qualidade, branco, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio. Sem bolores, parasitas e larvas.(KG)	819	kg	17,73	14.520,87
5	BANANA PRATA, tipo 1, em pencas com 12 (doze) unidades cada, com peso de aproximadamente 120 a 150 gramas, com tamanho entre 13 (treze) a 16 (dezesseis) centímetros ou 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) centímetros, com diâmetro de 28 (vinte e oito) a 32 (trinta e dois) milímetros cada unidade. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarela com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas a saúde, isenta de sabor ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, sabor e odor característicos. (KG)	4.916	Kg	2,57	12.634,12
6	BATATA DOCE, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos de variedade, sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal e de colheita recente. (KG)	629	kg	2,13	1.339,77
7	BATATA INGLESA, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.(KG)	4.141	kg	2,72	11.263,52
8	BETERRABA de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho, médio.(KG)	557	kg	2,72	1.515,04
09	CEBOLA de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.(KG)	1.272	kg	3,56	4.528,32
10	CENOURA, TIPO BRASILIA, extra, primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.(KG)	1.651	kg	2,57	4.243,07
11	CHUCHU de 1ª qualidade, verde, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.(KG)	1.721	kg	2,13	3.665,73
12	COUVE MANTEIGA, nova, 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, 5 a 7 folhas cada.	2.145	Molho	1,00	2.145,00
13	GOIABA de 1ª, sãs e limpas, isenta de parasita, sujidades, mofos, odores e sem alterações organolépticas		DESERTO		
14	INHAME, TIPO JAPONES, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo, isento de parasitas, larvas e sujidades.(KG)	1.541	Kg	3,43	5.285,63
15	LARANJA BAHIA, tipo 1, fresca grande, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.(KG)	5.260	kg	3,29	17.305,40

16	LARANJA PÊRA, tipo 1, fresca, grande, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações ou cortes.(KG)	DESERTO			
17	LIMÃO TAITI TIPO A- procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo-se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios as variedade, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo medato e imedato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecanica ou por insetos que afetem suas características, não conter substancias terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, com aroma e sabor estranho, tamanho medio e uniforme.(KG)	DESERTO			
18	MAÇÃ GALA NACIONAL, tipo 1, apresentando cor e conformação uniformes, devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdes, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	226	kg	4,15	937,90
19	MAMÃO FORMOSA- tipo 1, em grão médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, deendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.556	kg	3,56	19.720,12
20	MAMÃO PAPAYA tipo 1, em grão médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DESERTO			
21	MELÂNCIA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de sujidades, insetos e enfermidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.KG	931	kg	2,43	2.262,33
22	PERA de 1ª qualidade, casca firme, sem cortes, sem rachaduras ou manchas pardas	DESERTO			
23	QUIABO VERDE, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.(KG)	DESERTO			
24	REPOLHO VERDE, de ótima qualidade, limpo, redondo, peso base 1,5 a 2 kg por unidade, sem defeitos, com folhas sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de enfermidades.	DESERTO			
25	TANGERINA POCAN, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	654	kg	2,72	1.778,88
26	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanhos e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substancias nocivas à saúde, isento de sabor e/ou odor estranho ao produto.(KG)	3.252	kg	4,00	13.008,00
27	UVA RUBI ou NIAGARA, de 1ª qualidade, com cacho farto, cor verde amarelado, não desprendendo com facilidade do cacho, acondicionadas em embalagens transparentes de 01 kg	DESERTO			
28	VAGEM VERDE, de 1ª qualidade, sã, sem ruptura, com peso mínimo de 400g.	DESERTO			

O valor total da adjudicado à empresa, será de R\$ 129.800,32 (cento e vinte e nove mil oitocentos reais e trinta e dois centavos).

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Pregoeira

Certifico que o edital e seus anexos foram publicados por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e publicados no site da Prefeitura Municipal de Alem Paraíba, [www. alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) conforme determina Decreto 3.799/08.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:C7406FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2016 de 24.02.2016

CONVITE Nº 01/2016 de 24.02.2016

PREÂMBULO

A Caixa Escolar São José Operário, do Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2016	
Modalidade:	CONVITE Nº 001/2016
Tipo de Licitação:	Menor Preço Por Item
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	14: 00 horas do dia 03 de março de 2016
Local:	Sede da Pré Escolar Municipal Cantinho Saber , localizada a Rua Padre João da Mata Rodarte, 625 – Monsenhor Parreiras – Luz – MG. 35.595-000
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, (frango resfriado, coxa e peito de frango resfriado , carne bovina, ponta de agulha, fraldinha, acém, músculo, verduras legumes e frutas variados e demais gêneros alimentícios em geral) conforme descrição dos itens em anexo.
Prazo de execução:	10 meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R\$38.870,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e setenta reais)
Disponibilidade do Edital:	De 08h00min às 16:00 horas, em dias úteis, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2016 de 26.02.2016

CONVITE Nº 01/2016 de 24.02.2016

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR NOSSA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, situada à RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, 625, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06 **a ser aberta no dia 03/03/16 às 14h e 00min.**

No processamento do presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COXA DE FRANGO RESFRIADO, CARNE BOVINA, VERDURAS LEGUES E FRUTAS GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCICIO DE 2016, CONFORME ANEXOS AO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a)ANEXO I** - Especificações e quantitativos dos itens licitados;
- b)ANEXO II** - Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
- c)ANEXO III** - Termo De Renúncia – Habilitação.
- d)ANEXO IV** - Termo De Renúncia – Proposta.
- e)ANEXO V** - Minuta de Contrato.
- f)ANEXO VI** - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP **g)ANEXO VII** - Modelo De Declaração De Que Concorde Com Os Termos Do Edital **h)ANEXO VIII** – PROPOSTA COMERCIAL

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

**PRÉ- ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
RUA JOÃO DA MATA RODARTE, 625.
LUZ/MG**

No dia 03/03/16 até às 14:h 00min na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 14h 00min, do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:

5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **03/03/16, às 14h e 00min**, munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

**PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER/ CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

LICITANTE:

Ref: CC 01/16

DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2

**PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER / CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

LICITANTE:

Ref: CC 01/16

PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;

5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;

5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 01)

6.1- No envelope Nº **01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada:**

Contrato Social E Últimas **Alterações**.

Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal**. Art. 29 III

Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III

Certidão Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art.29 III

Certidão Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV

Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço (**FGTS**).

Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. **Anexo II**.

Termo De Renúncia - Habilitação - **Anexo III**

Termo De Renúncia - Proposta - **Anexo IV**

Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT

Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).

Em se tratando de microempresa-ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo (**anexo VI**) deste edital.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.

6.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedoros da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, **não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.

6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **improrrogáveis**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;

Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/16**;

Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.

Prazo de entrega: Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de onze meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação Do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e cronograma de entrega, anexo.

Local de entrega: Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - **A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.**

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;

Serão desclassificadas:

- d) As propostas que **não apresentarem a marca** dos bens oferecidos.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;

9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas**, realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.

9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço.**

IMPORTANTE:

9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
- b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
- c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
- d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
- e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:

XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber , Setor de Licitações.

13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas.**

13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.

14.4- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber Setor de Licitações.

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, no prazo máximo de 10 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da **contratante.**

15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do contrato.

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.

15.3 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

15.5-O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, **podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XVI – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 08:00 às 17:00 horas na Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber.

18.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.

18.7 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8 - É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

18.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.

18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

18.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria do Setor de licitações, no endereço: Rua Padre João da mata Rodarte nº 625 Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2987.

18.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

Luz, 24 de fevereiro de 2016.

Presidente da CPL

ANEXO VIII

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERARIO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 01/2016

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/16

LICITANTE:CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ: 10.1267.773/0001-92

Tel: (037) 3421-2987

email: cantinhosaberluz@hotmail.com

Representante Legal: Dayse Vieira Duarte Oliveira

ITEM	UND.	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL : (.....)

Validade da Proposta: _ dias (Mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: ____ dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data: _____ de ____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 01/16**LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/16**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Data, de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa)
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III**TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO**

Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2016**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data _____ de _____ de 2016.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ**ANEXO IV****TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA**

Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2016**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.

Local e data: _____ de _____ de 2016.

Licitante: _____ CNPJ _____

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Nº 01/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO E A EMPRESA ---, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/2016”.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.773/0001-92, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, 625, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar São José Operário, **Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira**, brasileira, casada, CPF nº 955.462.866-87, residente à Rua Campos Altos, 57, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA -----**, com sede a -----, nº -----, Bairro --- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ---, aqui representada por ---, CPF: ---, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de -----(-----) kg de ----- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R\$-----** (-----), sendo **R\$-----** (-----) mercadorias a ser fornecido.

2.2. O pagamento será efetuado: **a PRAZO: _____DIAS**, após emissão de N. Fiscal Eletrônica mensal referente à entrega da mercadoria no mês.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**3.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
- c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
- d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.

4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.

4.3. A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.

4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola**, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.

4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADIANTAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 11 (onze) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar São José Operário, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/16** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) - Advertência por escrito;
- b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;

8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 24 de fevereiro de 2016.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA

Presidente da Caixa Escolar
Representante

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF 810.318.666-04

JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO

CPF 049.276.786-60

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01 /2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/2016, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006
....., ... de de

Assinatura do Representante Legal da empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO VII

MODALIDADE CONVITE Nº 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº - 01/2016, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Luz de de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: ____

Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9F3D9B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2016, Pregão Presencial nº 003/2016. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustível S10; lubrificantes e filtros, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG. Detentora da Ata: ALBANO COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 08.598.045/0001-11

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	30	GL	ARLA 32, GALÃO 20 LITROS	MOBIL	46,50	1.395,00
20	15	BDE	GRAXA LUBRIFICANTE- A BASE DE LITIO, BALDE 20 KG Graxa especial para rolamentos e lubrificação de pinos de veículos pesados.	PETROL	251,00	3.765,00
22	2	TB	OLEO CAIXA 90 TAMBOR 20 LITROS	PETROL	210,00	420,00
26	20	TB	OLEO HIDRAULICO HD 46, TAMBOR DE 20 LITROS	LUBRAX	221,00	4.420,00
28	20	BDE	OLEO MOTOR DIESEL TURBO 15 W 40 - BALDE 20 LITROS	PETRONAS	209,00	4.180,00
29	300	LT	OLEO MOTOR FLEX 15W40	PETRONAS VS +	14,50	4.350,00
30	5	TB	OLEO TRANSMISSAO 10W30 TAMBOR 20LT	PETROL	249,00	1.245,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.775,00 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).						

Assinatura: 23/02/2016. Vigência: 22/02/2017

Santo Antônio do Itambé, 23 de fevereiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:29E93D25**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2016, Pregão Presencial nº 003/2016. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustível S10; lubrificantes e filtros, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG. Detentora da Ata: GILDOMAR LESSA NUNES, CNPJ nº 26.366.360/0001-00.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
04	10	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DOBLO 2015	TEC FIL	12,90	129,00
05	5	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GOL G4	TEC FIL	12,50	62,50
06	4	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 ANO 2010	TEC FIL	44,90	179,60
10	10	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE STRADA 2013	TEC FIL	13,90	139,00
19	10	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, FIAT UNO MILLE 2013	TEC FIL	13,90	139,00
VALOR TOTAL: R\$ 649,10 (seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).						

Assinatura: 23/02/2016. Vigência: 22/02/2017

Santo Antônio do Itambé, 23 de fevereiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:B8741A57**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2016, Pregão Presencial nº 003/2016. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustível S10; lubrificantes e filtros, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG. Detentora da Ata: POSTO CARGA PESADA LTDA, CNPJ nº 18.552.505/0001-24.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
21	30	FR	OLEO 2 Tempo SAE 30, frasco 500ml	SHELL	9,50	285,00
23	2	CX	OLEO DE FREIO 200ML, CX COM 24 UNIDADES	VARGAS	145,00	290,00
24	20.000	LT	OLEO DIESEL S10	SHELL	3,09	61.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)						

Assinatura: 23/02/2016. Vigência: 22/02/2017

Santo Antônio do Itambé, 23 de fevereiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:41431F54**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2016, Pregão Presencial nº 003/2016. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustível S10; lubrificantes e filtros, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG. Detentora da Ata: POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, CNPJ nº 01.417.332/0001-39

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
02	50	UNID	DESINGRIPANTE SPRAY (ANTI-CORROSIVO) 300ML	TEC BRIL	6,00	300,00
03	8	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO 170E22.2011	TEC FIL	32,00	256,00
07	8	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15/190	TEC FIL	40,00	320,00
08	10	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PALIO ADVENTURE 2010	TEC FIL	15,00	150,00
09	10	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE SPRINTER 313 CDI ELETRONICO	TEC FIL	27,00	108,00
11	4	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO ATECO 14/18	TEC FIL	128,00	768,00
12	6	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GIRICO MASSEY FERGUNSON	TEC FIL	57,00	228,00
13	4	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MICROON IVECO CITY CLASS 2013	TEC FIL	55,00	220,00

14	4	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MICROON PICOOL 2006	TEC FIL	139,00	556,00
15	4	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013	TEC FIL	37,00	296,00
16	8	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ONIBUS E CAMINHAO 16/20 MERCEDEZ 1993	TEC FIL	150,00	600,00
17	4	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C 2011	TEC FIL	27,00	108,00
18	4	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA RANDON	TEC FIL	11,00	264,00
25	24	LT	OLEO HIDRAULICO COMUM ATF	POTENZA	10,70	160,50
27	15	LT	OLEO MOTOR 4 TEMPOS 20W50	PETROBRAS	17,00	170,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.504,50 (quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)						

Assinatura: 23/02/2016. Vigência: 22/02/2017

Santo Antônio do Itambé, 23 de fevereiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:19EC6C98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N ° 005/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N ° 004/2016**

RECIBO			
AVISO DE RECEBIMENTO			
Unidade solicitante: <i>PREFEITURA MUNICIPAL // ADM. GERAL // LICITAÇÕES</i>			
Processo Licitatório: <i>005/2016</i>	Modalidade: <i>Pregão Presencial 004/2016</i>	Data de Publicação: <i>12 de Fevereiro de 2016.</i>	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.			
Empresa:			
Endereço:			N °
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone: (____)	CNPJ:	E-mail:	
DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS			
Dia: <i>25</i>	Mês: <i>FEVEREIRO</i>	Ano: <i>2016</i>	Horário: <i>08H 00MIN</i>
RECEBI O PRESENTE EDITAL			
Localidade/data		Carimbo do CNPJ ou profissional e assinatura:	

1ª via – prefeitura
ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo acima.

PROCESSO LICITATORIO N ° 005/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N ° 004/2016

O Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n ° 01.612.474/0001-57, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues até as **08h:00m do dia 25 de fevereiro de 2016**, no Setor de Compra e Licitações, localizado na sede deste Município – Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova, SÃO JOÃO DO PACUÍ, MG. O Credenciamento e abertura da sessão será realizada às **08h:00m do dia 25 de fevereiro de 2016**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 005 de 17/07/07, Lei Complementar 123 de 14/02/2006, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS (DIVERSOS) PARA MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, mediante requisição emitida pelo Departamento Credenciado pela Administração Municipal.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste processo licitatório, empresas especializadas no ramo pertinente, que apresentem toda documentação constante no edital, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.2 – É vedada a participação de cooperativas; servidor ou dirigente de órgão ou entidade da contratante ou responsável pela licitação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE**, contendo a seguinte indicação:

3.1.1 – Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- a. Cópia do Documento de Identificação do representante/ou procurador a ser credenciado para o certame.
- b. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- c. Se Micro Empresa ou EPP, documento que comprove esta condição.
- d. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.1.2 – Se representada por procurador, deve apresentar:

- a. Cópia do Documento de Identificação do representante/ou procurador a ser credenciado para o certame.
- b. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- c. Procuração **(anexo II)**, com firma reconhecida.
- d. Se Micro Empresa ou EPP, documento que comprove esta condição.
- e. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.1.3 – Se remetida via postal, deve apresentar, no **envelope de credenciamento**:

- a. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento, caso a empresa não cumpra o disposto no **item 3.1.1 “b”, 3.1.2 “b”, e 3.1.3, letras “a”** a empresa não será credenciada.

Se houver defeito no credenciamento pela ausência dos documentos tratados nos itens **3.1.1 letra “a” e 3.1.2 letras “a” e “c”**, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

4.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Razão social da licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) **Indicar a marca dos produtos licitados;**
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- e) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- f) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- h) O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

4.3. A licitante deverá apresentar, ainda, a proposta em 1 (uma) via **em arquivo digital salvo em mídia pen drive**, sob pena de desclassificação caso não for apresentada nas duas formas propostas no edital. Para apresentação da proposta em mídia digital solicitamos aos fornecedores que requeiram a **Unidade de Licitações** via e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br o arquivo para preenchimento da proposta comercial, para serem importadas no sistema e assim agilizar a abertura e julgamento do certame. A proposta em arquivo digital deverá observar o modelo proposto e preservar o mesmo nome do arquivo.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

5.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

5.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

5.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

5.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

5.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

5.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 10 deste Edital;

5.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

5.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

5.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.15. Nas situações previstas nos subitens 5.10, 5.11 e 5.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

5.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

5.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- 1) Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ;
- 2) Comprovante de Inscrição Estadual e/ ou declaração cadastral (Cadastro contribuinte). ICMS;
- 3) Social (ou firma individual) e/ ou última alteração se houver;
- 4) Certidão de Quitação Plena da Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante;
- 5) Certificado de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6) Certificado de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
- 7) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 8) Certidão Negativa de Débito Federal;
- 9) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com data no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
- 10) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6.4 – Os documentos fiscais que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

6.5 – Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá o material ou serviço, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, não sendo permitido mesclagem de documentos.

6.6 – Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para confirmação da autenticidade dos documentos

6.7 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento previsto na lei Complementar 123/2006.

6.7.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação de documento específico.

6.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesse certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

7.2.1 – O objeto será retirado pela Prefeitura junto ao depósito do fornecedor que estiver localizado dentro de um raio de 200 km de distância da sede do Município. Aqueles que estiverem fora desse raio deverão fazer a entrega diretamente na sede do Município, sem nenhum custo adicional para o Município.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo, quando for o caso.

7.4 – O Responsável competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os materiais objeto desta licitação será o Almojarifado Municipal ou a Gerencia de serviço de transporte.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 3.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 – Das propostas e dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII, do mesmo diploma legal

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Ficha 782 – 8.2.1.15.122.2.2100.33903000 – MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Ficha 095 – 3.2.1.12.361.20.2018.33903000 – MANUTENÇÃO E REFORMAS EM UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU.

Ficha 096 – 3.2.1.12.361.20.2018.33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega do objeto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 6.2.a deste Edital).

12.3 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 – Das propostas escritas não caberá desistência.

14.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.5 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs., através do telefone (38) 32228-9110, ou pessoalmente (Praça João Dias de Castro, 64), ou ainda pelo e-mail do departamento de licitações constante do rodapé deste edital.

14.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Procuração;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V - Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Minuta de contrato.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 de Fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

10/02/2016

MARDEN ARAÚJO BARBOSA

Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS (DIVERSOS) PARA MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição dos materiais se destina-se à manutenção e reforma de prédios públicos do Município de São João do Pacuí, visando a conservação do patrimônio público, sendo a aquisição para o decorrer do ano de 2016.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ANEL FLANGE 20MM	UN	20,00	R\$ 6,66
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ANEL FLANGE 25MM	UN	20,00	R\$ 8,83
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ANEL FLANGE 32MM	UN	20,00	R\$ 10,66
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ANEL FLANGE 40MM	UN	20,00	R\$ 13,00
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ANEL FLANGE 50MM	UN	20,00	R\$ 14,33
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ANEL FLANGE 60MM	UN	20,00	R\$ 22,66
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA ROSCA 20MM	UN	50,00	R\$ 1,10
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA ROSCA 25MM	UN	50,00	R\$ 1,30
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA ROSCA 32MM	UN	50,00	R\$ 1,65
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA ROSCA 40MM	UN	50,00	R\$ 2,66
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA ROSCA 50MM	UN	50,00	R\$ 3,66
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA ROSCA 60MM	UN	50,00	R\$ 7,00
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC POTE 175 GRAMAS	UN	20,00	R\$ 10,33
14	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC POTE 850 GRAMAS	UN	60,00	R\$ 28,66
15	ALICATE DE CORTE	UN	10,00	R\$ 14,83
16	ALICATE FAZENDEIRO 10.1/2"	UN	5,00	R\$ 49,66
17	ALICATE PRESSÃO: 137-10	UN	5,00	R\$ 53,33
18	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	20,00	R\$ 37,33
19	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UN	10,00	R\$ 9,33
20	ANEL PARA VALVULA PIA	UN	20,00	R\$ 3,66
21	ARAME FARPADO 1000 METROS	MT	5,00	R\$ 367,83
22	ARAME FARPADO 250 METROS.	UNID	5,00	R\$ 128,33
23	ARAME FARPADO 500 METROS.	UNID	5,00	R\$ 228,33
24	ARAME GALVANIZADO N.12	MT	10,00	R\$ 14,00
25	ARAME GALVANIZADO N.22	MT	10,00	R\$ 15,66
26	ARAME LISO OVALADO AÇO ZZ-700 BITOLA 2,4X3,0MM 1000M	MT	5,00	R\$ 330,00
27	ARAME LISO OVALADO AÇO ZZ-700 BITOLA 2,4X3,0MM 500M	MT	5,00	R\$ 284,50
28	ARAME RECONZIDO DE FIO DUPLO TRANÇADO 1,24MM	KG	50,00	R\$ 10,83
29	ARAME RECONZIDO DE FIO ÚNICO 1,24MM	KG	50,00	R\$ 8,33
30	ARAME RECONZIDO DE FIO ÚNICO 1,65MM	KG	10,00	R\$ 9,16
31	ARCO DE SERRA LARANJA:	UNIDS	10,00	R\$ 18,33
32	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12-15"	UN	10,00	R\$ 28,66
33	AREIA LAVADA: DO FUNDO DO RIO, ORIGEM MINERAL, LIVRE DE QUALQUER COMPOSIÇÃO ESTRANHA A ESTA NATUREZA	MT³	200,00	R\$ 69,33
34	AREIA PARA REBOCO	MT³	100,00	R\$ 41,66
35	AREIA tipo lavada, para construção	M³	100,00	R\$ 68,33
36	ARGAMASSA AC-I 20 KG	PCT	150,00	R\$ 11,66
37	ARGAMASSA AC-II 20 KG	MT³	100,00	R\$ 24,66
38	ARGAMASSA AC-III 20 KG	MT³	50,00	R\$ 36,33
39	ASSENTO SANITÁRIO	UNIDS	10,00	R\$ 59,33
40	Balde Plástico c/ alça 12 Litros:	UND	20,00	R\$ 9,33
41	BARRA ROSQUEADA 1/4	UN	20,00	R\$ 5,18
42	BARRA ROSQUEADA 3/16	UN	20,00	R\$ 5,90
43	BARRA ROSQUEADA 5/16	UN	20,00	R\$ 5,76
44	BASCULANTE 50X50UN	UN	5,00	R\$ 75,66
45	BASCULANTE 60X60	UN	20,00	R\$ 96,66
46	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM	UN	2.000,00	R\$ 2,23
47	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UN	4.000,00	R\$ 3,00
48	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM	UN	6.000,00	R\$ 3,66
49	BOIA 20MM	UN	10,00	R\$ 7,33
50	BOIA 25MM	MT	10,00	R\$ 7,50
51	BOIA PARA CAIXA DESCARGA:	UN	5,00	R\$ 19,00
52	BRITA Nº 01	METROS	150,00	R\$ 116,66
53	BRITA, Nº 0	METROS	130,00	R\$ 116,66
54	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 06 MM	UN	10,00	R\$ 6,66
55	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 08 MM	UN	10,00	R\$ 10,00
56	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 10 MM	UN	10,00	R\$ 13,50
57	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 12 MM: 12 MM	UN	10,00	R\$ 26,50
58	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 6 MM	UN	10,00	R\$ 7,53
59	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 8 MM	UN	10,00	R\$ 13,00
60	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X20MM	UNIDS	30,00	R\$ 2,00
61	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X25MM	UNIDS	30,00	R\$ 2,50
62	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X20	UN	30,00	R\$ 1,50
63	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X25	UN	30,00	R\$ 1,66
64	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X20	UN	30,00	R\$ 2,00
65	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X25:	UN	30,00	R\$ 2,56
66	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X32	UN	30,00	R\$ 2,66
67	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40	UN	30,00	R\$ 2,83
68	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X40:	UN	30,00	R\$ 5,50
69	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X50	UN	30,00	R\$ 5,83
70	CABECEIRA CALHA: GALVANIZADA MOLDURA CORTE 28	UN	30,00	R\$ 14,50
71	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10 MM	MT	2.000,00	R\$ 7,23
72	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	MT	2.000,00	R\$ 11,26
73	CABO ALUMINO DULEX 10 MM	UN	2.000,00	R\$ 6,08
74	CABO ALUMINO DULEX 16 MM	UN	2.000,00	R\$ 9,70
75	CABO COBRE FLEXIVEL 1,50 MM	MT	500,00	R\$ 0,76
76	CABO COBRE FLEXIVEL 10 MM	MT	500,00	R\$ 5,05
77	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5 MM	MT	500,00	R\$ 1,13

78	CABO COBRE FLEXÍVEL 4 MM	MT	800,00	R\$ 1,70
79	CABO COBRE FLEXÍVEL 6 MM	MT	800,00	R\$ 2,53
80	CABO DE ENXADA:	UNID	40,00	R\$ 10,50
81	CABO PARA ROLO DE PINTURA 15 CM	UN	10,00	R\$ 4,33
82	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	MT	10,00	R\$ 17,33
83	CABO PARA ROLO DE PINTURA 4 CM	UN	10,00	R\$ 2,66
84	CABO PARA ROLO DE PINTURA 9 CM	UN	10,00	R\$ 3,56
85	CADEADO 20 MM	UN	10,00	R\$ 9,50
86	CADEADO 30 MM	UN	10,00	R\$ 12,66
87	CADEADO 45 MM	UN	10,00	R\$ 17,83
88	CADEADO 50 MM	UN	10,00	R\$ 21,66
89	CADEADO 70 MM	UN	10,00	R\$ 41,66
90	CAIXA DÁGUA, PLASTICA, 1000LTS, COM TAMPA	UNIDS	10,00	R\$ 371,00
91	CAIXA DÁGUA, PLASTICO, 310LTS COM TAMPA: EM POLIETILENO.	UN	5,00	R\$ 179,00
92	CAIXA DÁGUA, PLASTICO, 5000LTS COM TAMPA	UN	5,00	R\$ 1.930,00
93	CAIXA DÁGUA, PLASTICO, 500LTS COM TAMPA:	UNIDS	10,00	R\$ 239,00
94	CAIXA DE DESCARGA: CAIXA DE DESCARGA	UNID	10,00	R\$ 31,66
95	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ EMBUTIR: 12 DISJUNTORES	UN	5,00	R\$ 41,00
96	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO: PARA EMBUTIR PARA 4 DISJUNTORES	UN	5,00	R\$ 19,66
97	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR: 12 DISJUNTORES	UN	5,00	R\$ 41,66
98	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 4 DISJUNTORES	UN	5,00	R\$ 16,33
99	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 8 DISJUNTORES	UN	5,00	R\$ 36,66
100	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO. PARA EMBUTIR PARA 8 DISJUNTORES	UN	5,00	R\$ 37,33
101	CAIXA PLASTICA EMBUTIR OCTAGONAL 4X4CM SAIDAS 1/2" E 3/4"	UN	50,00	R\$ 2,66
102	CAIXA PLASTICA EMBUTIR QUADRADA 4X4CM SAIDAS 1/2" E 3/4"	UN	50,00	R\$ 3,00
103	CAIXA PLASTICA EMBUTIR RETANGULAR 4X2CM SAIDAS 1/2" E 3/4"	UN	200,00	R\$ 2,16
104	CAIXA SINFONADA PVC QUADRADA 150X50MM	UN	10,00	R\$ 18,83
105	CAIXA SINFONADA PVC REDONDA 100X50MM	UN	10,00	R\$ 13,33
106	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PCT 20KG	UN	50,00	R\$ 17,33
107	CAL PARA PINTURA BASICA 8KG	UN	50,00	R\$ 9,33
108	CALHA GALVANIZADA MOLDURA CORTE 28 3M	UN	50,00	R\$ 29,00
109	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO ARO 8"	UN	10,00	R\$ 15,33
110	CANO P/CHUVEIRO METAL 20MM	UN	10,00	R\$ 10,00
111	CANTONEIRA EXTERNA RODAFORRO PVC	UN	50,00	R\$ 15,33
112	CANTONEIRA INTERNA RODAFORRO PVC	UN	80,00	R\$ 16,16
113	CARRINHO CAÇAMBA, EM AÇO, 80LT , COM PNEU, CAMARA	UNIDS	20,00	R\$ 228,33
114	CARRO PARA COLETA DE LIXO: tipo prefeitura ou luto car, equipado com duas rodas e pneus com câmara 350x8" com rolamento de rolete em eixo maciço de aço, construído em tubo reforçado com chapa de 1,5mm, tambor de lixo confeccionado em chapa de aço de maior resistência e durabilidade com pintura epóxi.	UNID	12,00	R\$ 416,66
115	CAVADEIRA BOCA DE LOBO: PACETA	UNID	6,00	R\$ 58,33
116	CAVADEIRA METALICA ARTICULADA: 2 CABOS DE MADEIRA 1,5M BOCA GRANDE	UN	12,00	R\$ 46,33
117	CAVADEIRA RETA	UNID	6,00	R\$ 51,33
118	CERAMICA ANTIDERRAPANTE PISO 51X51CM PEI-IV	MT²	550,00	R\$ 18,66
119	CERAMICA LISA PISO 51X51CM PEI-V	MT²	600,00	R\$ 18,00
120	CERAMICA LISA REVESTIMENTO 32X56CM PEI-IV	MT²	280,00	R\$ 18,66
121	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO PARA CALHA LARGURA 60CM	M	100,00	R\$ 18,00
122	CHUVEIRO PVC BANHO: 3 TEMPERATURAS.	UNID	10,00	R\$ 53,33
123	CHUVEIRO PVC BANHO. ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, 220 VOLTS.	UN	5,00	R\$ 57,66
124	CIMENTO, comum cinza. Embalagem: saco com 50 kg.	SACO	650,00	R\$ 27,00
125	COLA MADEIRA 500G	UN	5,00	R\$ 16,33
126	COLHER DE PEDREIRO.	UNID	10,00	R\$ 17,00
127	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PVC 20 MM	M	200,00	R\$ 1,50
128	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PVC 25 MM	M	200,00	R\$ 2,00
129	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PVC 32 MM	M	100,00	R\$ 2,73
130	CONECTOR FIO PVC 10 MM:	UN	10,00	R\$ 6,83
131	CONECTOR LOUÇA 16 MM	UN	10,00	R\$ 9,16
132	CONECTOR PVC 6 MM	UN	10,00	R\$ 5,46
133	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS	UN	100,00	R\$ 3,00
134	CUBA DE COZINHA SIMPLES AÇO INDUSTRIAL 18X34X56CM	UN	5,00	R\$ 127,66
135	CURVA 90 graus, em PVC, soldável, para agua, 20mm.	UN	10,00	R\$ 1,90
136	CURVA 90 graus, em PVC, soldável, para agua, 25mm.	UN	10,00	R\$ 2,93
137	CURVA 90 graus, em PVC, soldável, para agua, 32mm	un	10,00	R\$ 3,83
138	CURVA 90 graus, em PVC, soldável, para agua, 50mm.	un	10,00	R\$ 13,16
139	CURVA 90 graus, em PVC, soldável, para agua, 60mm.	Unid.	10,00	R\$ 23,33
140	CURVA uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, extremidades soldáveis, para agua.	Unid.	10,00	R\$ 13,25
141	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto.	Unid.	10,00	R\$ 22,50
142	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 A	UN	15,00	R\$ 42,66
143	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30 A	UN	15,00	R\$ 45,33
144	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40 A	UN	15,00	R\$ 51,33
145	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50 A	UN	15,00	R\$ 51,33
146	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60 A	UN	15,00	R\$ 58,66
147	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70 A	UN	15,00	R\$ 70,00
148	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A	UN	20,00	R\$ 10,50
149	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30A	UN	20,00	R\$ 10,50
150	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A	UN	20,00	R\$ 15,50
151	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50A	UN	20,00	R\$ 16,50
152	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 60A	UN	20,00	R\$ 18,26
153	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 70A	UN	20,00	R\$ 18,93
154	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	UN	10,00	R\$ 125,00
155	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A	UN	10,00	R\$ 75,33
156	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70A	UN	10,00	R\$ 103,33
157	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 90A	UN	10,00	R\$ 111,66
158	DOBRADIÇA DE FERRO PINO REVERSIVEL 1/2"	UN	60,00	R\$ 3,16
159	DOBRADIÇA DE FERRO PINO REVERSIVEL 2"	UN	60,00	R\$ 2,83
160	DOBRADIÇA DE FERRO PINO REVERSIVEL 3"	UN	60,00	R\$ 3,50
161	EMENDA FORRO PVC	UN	20,00	R\$ 12,66
162	ENGATE, em PVC, flexível, completo, 30 cm x 1/2".	Unid.	20,00	R\$ 4,33
163	ENGATE, em PVC, flexível, completo, dimensões 40 cm x 1/2".	Unid.	20,00	R\$ 4,33
164	ENGATE, em PVC, flexível, completo, dimensões 50 cm x 1/2".	UN	20,00	R\$ 5,66
165	ENXADA LEVE ESTREITA METALICA COM OLHO DE 38MM, SEM CABO 221,0X215,0X38,0MM	UN	10,00	R\$ 31,50

166	ENXADA PARA CAPINA	UNID	40,00	R\$ 32,00
167	ENXADÃO: ENXADÃO GRANDE	UNID	20,00	R\$ 25,66
168	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6L	UN	60,00	R\$ 93,33
169	FECHADURA AÇO PERFIL ESTREITO 22MM	UN	40,00	R\$ 49,73
170	FIO PARALELO 1,5 MM	MT	250,00	R\$ 1,73
171	FIO PARALELO 2,5 MM	UN	250,00	R\$ 2,50
172	FIO PARALELO 4,0 MM	MT	250,00	R\$ 3,16
173	FIO PARALELO 6,0 MM	MT	250,00	R\$ 5,25
174	FITA CREPE. Embalagem com dados de identificação, data, prazo de validade.	UNIDS	10,00	R\$ 4,26
175	FITA ISOLANTE 18MMX20MTS:	UNID	10,00	R\$ 5,66
176	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS:	UNID	10,00	R\$ 4,00
177	FITA ISOLANTE 19MMX5M	UN	10,00	R\$ 2,50
178	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10M	UN	10,00	R\$ 17,33
179	FITA VEDA ROSCA	UNIDS	20,00	R\$ 3,33
180	FITA VEDA ROSCA. 18MM X 25M	UN	20,00	R\$ 5,33
181	FIXA FIO DUPLO MIGUELÃO C/ PREGO DE AÇO PCTE 15 UNID	PCT	10,00	R\$ 2,83
182	FIXADOR PARA CAL SACHETS 150ML	UN	20,00	R\$ 2,66
183	FOICE:	UNID	20,00	R\$ 30,00
184	FORRO PVC	METROS	600,00	R\$ 16,66
185	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9 1KG	PCY	10,00	R\$ 10,83
186	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM PLACA	UN	20,00	R\$ 8,50
187	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A COM PLACA	UN	20,00	R\$ 10,10
188	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO COM PLACA	UN	30,00	R\$ 6,26
189	JANELA CHAPA DE AÇO MACICO ONDULADO 1,00X1,20M	UN	10,00	R\$ 272,66
190	JANELA CHAPA DE AÇO MACICO ONDULADO 1,00X1,50M	UN	10,00	R\$ 335,00
191	JANELA DE ALUMINIUM 1,20X1,00 COM VIDRO	UNID	10,00	R\$ 291,00
192	JANELA DE ALUMINIUM 1,20X1,00 SEM VIDRO	UN	10,00	R\$ 250,50
193	JANELA DE ALUMINIUM 1,50X1,00 COM VIDRO	UN	10,00	R\$ 318,66
194	JANELA DE ALUMINIUM 1,50X1,00 SEM VIDRO	UN	10,00	R\$ 315,00
195	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20MM (ÁGUA)	UN	10,00	R\$ 1,00
196	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM (ÁGUA)	UN	50,00	R\$ 1,06
197	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM (ÁGUA)	UN	50,00	R\$ 1,83
198	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM (ÁGUA)	UN	50,00	R\$ 2,66
199	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM (ÁGUA)	UN	50,00	R\$ 3,16
200	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60MM (ÁGUA)	UN	50,00	R\$ 8,66
201	JOELHO PVC 90° C/ BOLSA/ROSCA 20X20MM (AGUA)	UN	15,00	R\$ 3,16
202	JOELHO PVC 90° C/ BOLSA/ROSCA 25X20MM (AGUA)	UN	15,00	R\$ 3,33
203	JOELHO PVC 90° C/ BOLSA/ROSCA 25X25MM (AGUA)	UN	15,00	R\$ 2,50
204	JOELHO PVC 90° C/ BOLSA/ROSCA 32X25MM (AGUA)	UN	15,00	R\$ 161,83
205	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	UN	10,00	R\$ 6,00
206	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM	UN	10,00	R\$ 1,66
207	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	UN	10,00	R\$ 3,00
208	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM	UN	10,00	R\$ 4,16
209	LAJE PREMOLDADA COM TIJOLO (LAJOTA)	M²	100,00	R\$ 31,03
210	LAMINA SERRA MANUAL 24D 300MM	UN	10,00	R\$ 5,66
211	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 15WX127V E27 BR	UN	30,00	R\$ 9,83
212	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 15WX220V E27 BR	UN	30,00	R\$ 11,33
213	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 30WX127V E27 BR	UN	30,00	R\$ 30,66
214	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 45WX127V E27	UN	50,00	R\$ 42,66
215	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 45WX220V E27 BR	UN	30,00	R\$ 42,66
216	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W OVOIDE E40	UN	5,00	R\$ 52,00
217	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W TUBULAR E40	UN	10,00	R\$ 40,26
218	LÂMPADA VAPOR METALICO 500W TUBULAR E40	UN	10,00	R\$ 45,93
219	LÂMPADA VAPOR SODIO 400W OVOIDE E40	UN	5,00	R\$ 62,00
220	LÂMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR E40	UN	10,00	R\$ 62,00
221	LÂMPADA VAPOR SODIO 500W TUBULAR E40	UN	10,00	R\$ 50,06
222	LAVATORIO COM COLUNA	UN	10,00	R\$ 140,00
223	LIMA PARA ENXADA:	UNIDS	40,00	R\$ 13,00
224	LUMINARIA COMPLETA P/ JARDIM E PRAÇA: medindo 3,5 metros de altura com dois braços para luminária com boquilha e globo de plástico branco de boa qualidade pra transmitir a claridade.	UN	50,00	R\$ 288,66
225	LUVA CORRER PVC (AGUA) 20MM	UN	20,00	R\$ 7,33
226	LUVA CORRER PVC (AGUA) 25MM	UN	20,00	R\$ 9,33
227	LUVA CORRER PVC (AGUA) 32MM	UN	20,00	R\$ 13,66
228	LUVA CORRER PVC (AGUA) 40MM:	UN	20,00	R\$ 14,16
229	LUVA CORRER PVC (AGUA) 50MM	UN	50,00	R\$ 19,33
230	LUVA CORRER PVC (AGUA) 60MM	UN	20,00	R\$ 26,66
231	MACHADO COM PUNHO DE MADEIRA:	UNIDS	10,00	R\$ 60,00
232	MADEIRA DE EUCALIPTO 10-12CM: AUTOCLAVADO	MT	1.000,00	R\$ 19,00
233	MADEIRA DE EUCALIPTO 12-14	METROS	1.000,00	R\$ 19,75
234	MADEIRA DE EUCALIPTO 14-16 CM	METROS	1.000,00	R\$ 21,50
235	MADEIRA DE EUCALIPTO 16-18CM	UN	200,00	R\$ 21,75
236	MADEIRA DE EUCALIPTO 18-20CM: AUTOCLAVADO	M	150,00	R\$ 28,00
237	MADEIRA DE EUCALIPTO 20-22CM: AUTOCLAVADO	MT	100,00	R\$ 32,00
238	MADEIRA DE EUCALIPTO 22-24CM	MT	100,00	R\$ 33,50
239	MADEIRA DE EUCALIPTO 24-26CM: AUTOCLAVADO	MT	100,00	R\$ 35,00
240	MADEIRA DE EUCALIPTO 6-8CM: AUTOCLAVADO	MT	500,00	R\$ 2,00
241	MADEIRA DE EUCALIPTO 8-10CM	METROS	600,00	R\$ 18,75
242	MANGUEIRA PVC PARA JARDIM 20MMX20M	UN	10,00	R\$ 20,00
243	MARRETA DE BORRACHA, COM CABO.	UNID	5,00	R\$ 15,50
244	MARRETA DE FERRO 2KG, COM CABO.	UNID	5,00	R\$ 39,33
245	MARRETA DE FERRO 3KG, COM CABO.	UNIDS	5,00	R\$ 56,66
246	MARRETA DE FERRO 5KG, COM CABO.	UNIDS	5,00	R\$ 91,66
247	MARTELO	UNID	10,00	R\$ 21,00
248	MASSA corrida, a base PVA, galão 3,6 litros.: O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão com 3,6 litros, contendo no mínimo nome do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Gl.	10,00	R\$ 26,33
249	MASSA corrida, a base PVA. com 18 litros: O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	10,00	R\$ 64,83

250	METALON 20X20 ESTRUTURA FORRO PVC 6M	UN	50,00	R\$ 14,75
251	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO LENTE ESCURA	UN	10,00	R\$ 7,66
252	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO LENTE INCOLOR	UN	20,00	R\$ 7,33
253	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA:	UNIDS	50,00	R\$ 25,33
254	PÁ QUADRADA Nº4 C/ CABO MADEIRA 120CM	UN	5,00	R\$ 30,00
255	PEDRA DE ARDOSIA: LISA TODA TRABALHADA E COM ACABAMENTO.	MT²	2.000,00	R\$ 150,00
256	PEDRA DE MARMORE M²: LISO TODO TRABALHADO E COM ACABAMENTO	MT²	200,00	R\$ 255,66
257	PEDRA MEIO FIO: : meio fio pre-moldado de concreto nos tamanhos de 80x35x16,7x12cm	UN	5.000,00	R\$ 20,00
258	PENEIRA DE PEDREIRO: 430X430	UNIDS	10,00	R\$ 11,50
259	PIA DE COZINHA EM GRANITO 55X120CM	UN	5,00	R\$ 256,66
260	PIA DE COZINHA EM GRANITO 55X200CM	UN	5,00	R\$ 400,00
261	PICARETA:	UNID	12,00	R\$ 36,66
262	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO ARO 8"	UN	20,00	R\$ 24,33
263	PÓ DE PEDRA	MTS	100,00	R\$ 116,66
264	PORTA DE MADEIRA: LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM ESQUADRIA 0,80X2,10X0,03M	UN	10,00	R\$ 283,33
265	PORTA DE MADEIRA LISA.: COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM ESQUADRIA 0,60X2,10X0,03M	UN	10,00	R\$ 279,33
266	PORTA DE MADEIRA LISA.: COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM ESQUADRIA 0,90X2,10X0,03M	UN	10,00	R\$ 326,66
267	PORTA DE MADEIRA LISA.: COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM ESQUADRIA 0,70X2,10X0,03M	UN	10,00	R\$ 292,66
268	PORTA VERNEZIANA COM ESQUADRIA CHAPA 24 - 0,60X210,0M	UN	10,00	R\$ 272,66
269	PORTA VERNEZIANA COM ESQUADRIA CHAPA 24 - 0,70X210,0M	UN	10,00	R\$ 272,66
270	PORTA VERNEZIANA COM ESQUADRIA CHAPA 24 - 0,80X210,0M	UN	10,00	R\$ 272,66
271	POSTE PADRÃO BIFASICO 1 CAIXA P/ MEDIDOR 4,5M	UN	5,00	R\$ 1.118,00
272	POSTE PADRÃO BIFASICO 1 CAIXA P/ MEDIDOR 7M	UN	5,00	R\$ 85,00
273	POSTE PADRÃO MONOFASICO 1 CAIXA P/ MEDIDOR 4,5M	UN	5,00	R\$ 90,00
274	POSTE PADRÃO MONOFASICO 1 CAIXA P/ MEDIDOR 7M	UN	5,00	R\$ 100,00
275	PREGO 12X12	PCTS	10,00	R\$ 36,16
276	PREGO 15X15	PCTS	10,00	R\$ 9,50
277	PREGO 17X21	PCTS	10,00	R\$ 8,83
278	PREGO 18X30:	PCT	10,00	R\$ 8,83
279	PREGO 19X36	UNIDS	10,00	R\$ 9,33
280	QUEROSENE, 900 ML	UN	10,00	R\$ 13,00
281	REGISTRO ESFERA 20 MM	UN	10,00	R\$ 8,33
282	REGISTRO ESFERA 25 MM	UN	10,00	R\$ 10,33
283	REGISTRO ESFERA 32 MM	UN	10,00	R\$ 16,66
284	REGISTRO ESFERA 50 MM	UN	30,00	R\$ 22,33
285	REGISTRO ESFERA 60 MM	UN	10,00	R\$ 36,66
286	REGISTRO GAVETA 20MM	UN	10,00	R\$ 26,00
287	REGISTRO GAVETA 25 MM	UN	10,00	R\$ 28,00
288	REGISTRO GAVETA 32MM	UN	10,00	R\$ 42,66
289	REGISTRO GAVETA 50MM	UN	10,00	R\$ 61,00
290	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO 20MM	UN	10,00	R\$ 68,33
291	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO 25MM	UN	10,00	R\$ 71,66
292	REJUNTE FLEXIVEL 1KG	UN	100,00	R\$ 3,66
293	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 3 T 127V 5500W	UN	10,00	R\$ 10,50
294	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 3 T 220V 5500W	UN	10,00	R\$ 11,33
295	RIPA DE MADEIRA EUCALIPTO APLAINADA 3X2,5CM	MT	2.000,00	R\$ 2,66
296	RODA PARA CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CAMARA AR ARO 8"	UN	10,00	R\$ 30,00
297	RODAFORRO (CIMALHA) PVC 6M	UN	150,00	R\$ 16,50
298	ROLO DE ESPUMA PINTURA POLIESTER 15 CM	UN	40,00	R\$ 3,33
299	ROLO DE ESPUMA PINTURA POLIESTER 23 CM	UN	20,00	R\$ 8,33
300	ROLO DE ESPUMA PINTURA POLIESTER 4 CM	UN	20,00	R\$ 2,66
301	ROLO DE ESPUMA PINTURA POLIESTER 9 CM	UN	20,00	R\$ 3,06
302	ROLO DE LÃ PINTURA POLIESTER 15 CM	UN	20,00	R\$ 6,26
303	ROLO DE LÃ PINTURA POLIESTER 23 CM	UN	20,00	R\$ 21,16
304	ROLO DE LÃ PINTURA POLIESTER 4 CM	UN	20,00	R\$ 5,26
305	ROLO DE LÃ PINTURA POLIESTER 9 CM	UN	20,00	R\$ 5,83
306	RUFO EXTERNO AÇO GALVANIZADO 300X28CM	UN	20,00	R\$ 25,00
307	SELADOR LIQUIDO 18 LTS	LATA	30,00	R\$ 71,33
308	SELADOR LIQUIDO 3,6 LTS	UN	30,00	R\$ 26,66
309	SERROTE 18 POLEGADAS: 7 DENTES POR POLEGADAS.	UNIDS	5,00	R\$ 38,33
310	SIFÃO EXTENSIVEL PLASTICO 1.1/2" LAVATORIO, TANQUE E PIA	UN	25,00	R\$ 7,33
311	SOQUETE COM RABICHO	UN	20,00	R\$ 3,16
312	SOQUETE LOUÇA PARA LAMPADA INCANDESCENTE	UN	20,00	R\$ 2,83
313	SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE C/ PLAFONIER	UN	30,00	R\$ 4,40
314	SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE COMUM	UN	20,00	R\$ 2,50
315	SPUD PLÁSTICO 1.1/2" PARA VASO	UN	20,00	R\$ 3,50
316	SPUD PLÁSTICO 2" PARA VASO	UN	20,00	R\$ 4,00
317	SUPORTE CALHA GALVANIZADO MOLDURA CORTE 28	UN	50,00	R\$ 6,50
318	TÁBUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5X300CM	UN	20,00	R\$ 36,00
319	TAMPA DE RALO MATAL 10X10 CM	UN	10,00	R\$ 10,00
320	TAMPA DE RALO MATAL 10X15 CM	UN	10,00	R\$ 12,33
321	TAMPA DE RALO PVC 10X10 CM	UN	10,00	R\$ 9,33
322	TAMPA DE RALO PVC 10X15 CM	UN	10,00	R\$ 12,50
323	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA 27,40X43,20X5,91	UN	10.000,00	R\$ 2,06
324	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL PLANA - IMPERMEABILIZADA:	UND	15.000,00	R\$ 1,08
325	TELHA CERAMICA TIPO PLAN 15X44X3,41	UN	10.000,00	R\$ 0,95
326	TELHA FIBROCIMENTO ONDULAD CINZA 1,83X1,10	UN	50,00	R\$ 28,33
327	TELHA FIBROCIMENTO ONDULAD CINZA 2,44X0,50	UN	50,00	R\$ 17,00
328	TESOURA DE PODA PARA GRAMA CABO MADEIRA 61 CM	UN	6,00	R\$ 38,33
329	TIJOLO 20X25	UNIDS	5.000,00	R\$ 0,60
330	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X29 CM:	UN	10.000,00	R\$ 0,96
331	TIJOLO CERAMICO MACICO	UN	12.000,00	R\$ 0,61
332	TIJOLO DE VIDRO 20X20	UN	2.000,00	R\$ 14,33
333	TIJOLO VAZADO: MEDINDO 20X20CM	UN	2.000,00	R\$ 1,40
334	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL PAREDE EXTERNA CORES VARIADAS EMBALAGEM 18 LITROS	UN	40,00	R\$ 185,00
335	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL PAREDE EXTERNA CORES VARIADAS EMBALAGEM 3,6 LITROS	UN	30,00	R\$ 43,16
336	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL PAREDE INTERNA CORES VARIADAS EMBALAGEM 18 LITROS	UN	40,00	R\$ 155,00
337	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL PAREDE INTERNA CORES VARIADAS EMBALAGEM 3,6 LITROS	UN	40,00	R\$ 43,16
338	TINTA LATEX LATA 18 LTS	UNIDS	20,00	R\$ 185,00
339	TINTA LATEX PVA CORES VARIADAS EMBALAGEM 18 LITROS	UN	50,00	R\$ 179,00

340	TINTA LATEX PVA CORES VARIADAS EMBALAGEM 3,6 LITROS	UN	40,00	R\$ 39,33
341	TINTA OLEO CORES VARIADAS EMBALAGEM 18 LITROS	UN	40,00	R\$ 297,33
342	TOMADA PARA ENERGIA COM PLACA, 2 X 2P+T 10A	UN	40,00	R\$ 7,50
343	TOMADA PARA ENERGIA COM PLACA, 2 X 2P+T 20A	UN	20,00	R\$ 9,16
344	TOMADA PARA ENERGIA COM PLACA, 2P+T 10A	UN	40,00	R\$ 6,16
345	TOMADA PARA ENERGIA COM PLACA, 2P+T 20A	UN	25,00	R\$ 11,00
346	TRELIÇA 80MM AÇO CA 60 8M	UN	100,00	R\$ 28,73
347	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (AGUA) 20MMx6M	UN	50,00	R\$ 8,83
348	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (AGUA) 25MMx6M	UN	50,00	R\$ 15,00
349	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (AGUA) 32MMx6M	UN	50,00	R\$ 24,33
350	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (AGUA) 50MMx6M	UN	100,00	R\$ 45,00
351	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (AGUA) 60MMx6M	UN	10,00	R\$ 60,66
352	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (AGUA) 75MMx6M	UN	10,00	R\$ 57,50
353	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (ESGOTO) 100MMx6M	UN	10,00	R\$ 63,66
354	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (ESGOTO) 40MMx6M	UN	10,00	R\$ 18,50
355	TUBO DE PVC SOLDÁVEL (ESGOTO) 75MMx6M	UN	10,00	R\$ 43,33
356	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR 40MMx1,6M	UN	20,00	R\$ 12,66
357	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EMBUTIR 40MMx1,6M	UN	10,00	R\$ 11,33
358	VALVULA DE DESCARGA 50MM CROMADA	UN	5,00	R\$ 160,33
359	VALVULA PARA COZINHA METAL	UN	10,00	R\$ 24,33
360	VALVULA PARA LAVATORIO METAL	UN	20,00	R\$ 16,26
361	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 6L	UN	20,00	R\$ 363,00
362	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA 3,6L	UN	5,00	R\$ 206,00
363	VEDA CALHA RESINA SINTETICA ALUMINIO 360GR	UN	10,00	R\$ 14,33
364	VERGALHÃO AÇO CA 50 ACABAMENTO NERVURADO 10,0MM	UN	200,00	R\$ 42,66
365	VERGALHÃO AÇO CA 50 ACABAMENTO NERVURADO 12,5MM	UN	200,00	R\$ 55,33
366	VERGALHÃO AÇO CA 50 ACABAMENTO NERVURADO 4,2MM	UN	200,00	R\$ 8,00
367	VERGALHÃO AÇO CA 50 ACABAMENTO NERVURADO 5,0MM	UN	200,00	R\$ 10,16
368	VERGALHÃO AÇO CA 50 ACABAMENTO NERVURADO 6,3MM	UN	1.200,00	R\$ 15,66
369	VERGALHÃO AÇO CA 50 ACABAMENTO NERVURADO 8,0MM	UN	200,00	R\$ 26,66
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.195.907,73

Obs: Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município, em sua sede no local estabelecido na respectiva ordem de fornecimento.

TIPO DE SERVIÇO: Aquisição material de construção e ferramentas para reforma e manutenção de prédios públicos do Município de São João do Pacuí, com fornecimento parcelado, para o ano de 2016.

DO PREÇO: Os preços propostos são fixos e irredutíveis pelo período vigente, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PRAZO DE ENTREGA: 02 dias após a realização do pedido.

LOCAL DE ENTREGA: O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 02 dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

GARANTIA MÍNIMA: O contratado deverá fornecer os produtos nas marcas ofertadas de 1º linha e de qualidade reconhecida nacionalmente. Os produtos deverão ter padrão de garantia e de qualidade e obedecer às especificações exigidas no edital e em conformidade com a legislação vigente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações que suportarão as despesas são as seguintes:

Ficha 782 – 8.2.1.15.122.2.2100.33903000 – MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Ficha 095 – 3.2.1.12.361.20.2018.33903000 – MANUTENÇÃO E REFORMAS EM UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU.

Ficha 096 – 3.2.1.12.361.20.2018.33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, acompanhada da liquidação aprovada pelo Departamento responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE: Conforme Minuta do Contrato anexo VI.

SANÇÕES CABÍVEIS: Conforme a conduta da LICITANTE ou CONTRATADA poderá ser cominada as Sanções Administrativas previstas na Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; na Lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2016

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL _____ CNPJ _____ ENDEREÇO COMPLETO _____
 _____ por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, _____
 _____ RG, _____ CPF _____ E QUALIFICAÇÃO NA
 EMPRESA, _____ constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
 _____ RG, _____ CPF _____
 outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado _____, Data _____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
 (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que
 cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

SÃO JOÃO DO PACUÍ,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

 (Nome da Empresa)
 (Nome do Representante Legal)
 (Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
 (Denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
 enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto,
 a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº ____/2016, realizado pelo
 município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, estado de Minas Gerais.

Local e data

 Assinatura do representante
 RG nº
 Carimbo da empresa

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº ____/2016 DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, QUE ENTRE SI
 FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DE OUTRO LADO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, com sede à Praça João Dias de Castro, 64, CNPJ
 01.612.474/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, inscrito no CPF nº _____ e RGº
 _____, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 213, Cidade Nova, no município de SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG, CEP 39.365-
 000, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, sediada à

_____, n.º ___, na Cidade de _____, Estado de Minas Gerais, ajustam e contratam o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes de acordo com o processo licitatório Nº ____/2016, modalidade Pregão Presencial Nº 0____/2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste contrato o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS (DIVERSOS) PARA MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme quadro abaixo, nas condições e preço constantes da proposta de preços apresentada no processo licitatório, que é parte integrante deste instrumento.

Nº	Descrição do produtos	Quant.	Unids	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 02 (dois) dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos solicitados conforme estabelecido no Termo de Referência e edital que deu origem ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência dentro do exercício vigente, observando o caput do ART. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até que seu quantitativo tenha sido liquidado, iniciando após sua assinatura.

PARAGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos requisitados, conforme valor unitário demonstrado na cláusula primeira deste contrato.

O valor total estimado do contrato é de R\$ ____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO – O município não se obriga a pagar o total previsto no item anterior, mas somente o quantitativo que forem efetivamente comprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período vigente, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso previsto no parágrafo segundo, a contratada deverá solicitar reajuste de preços por escrito, enviando a contratante os documentos fiscais que comprove o comprometimento do seu equilíbrio financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, acompanhada da liquidação aprovada pelo Departamento responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações Orçamentárias:

Ficha 782 – 8.2.1.15.122.2.2100.33903000 – MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Ficha 095 – 3.2.1.12.361.20.2018.33903000 – MANUTENÇÃO E REFORMAS EM UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU.

Ficha 096 – 3.2.1.12.361.20.2018.33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Constituem obrigações do contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;

6.1.2-Receber e conferir os produtos solicitados, verificando se o prazo de validade, a quantidade e qualidade dos mesmos conferem com as especificadas na proposta de preços apresentada no ato da licitação;

6.1.3 - No caso de encontrar produtos fora dos padrões estabelecidos na proposta de preços, notificar e devolver os mesmos a contratada;

6.2 – Constituem obrigações do Contratado:

6.2.1 – Caberá ao contratado o fornecimento no prazo e condições previstos neste contrato de fornecimento:

6.2.2 – O contratado deverá manter as condições de habilitação assumidas durante a licitação;

6.2.3 – O contratado deverá fornecer os produtos nas marcas ofertadas e com prazo de validade nunca inferior a um ano a partir da data de entrega;

6.2.4 – Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado na requisição, do setor responsável pela solicitação dos produtos no endereço por ele indicado ou conforme estabelecido no edital e termo de referência que deu origem ao contrato;

6.2.5 - Repor os produtos porventura devolvidos, dentro de 01 dia da data da notificação;

6.2.6 - Comunicar e justificar por escrito a falta de produtos solicitados, indicando data para entrega dos mesmos; que não poderá ser superior a 01 dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

III - A lentidão no seu cumprimento, levando o Município a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início do fornecimento;

V – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, contratado;

VI – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;

VII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

A contratada estará sujeita às sanções a serem aplicadas pela contratante, na inadimplência das obrigações contratuais, são:

I – Advertência.

II – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão. Se parcial, será cobrado proporcionalmente;

III – Suspensão temporária de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – SÃO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO:

Fica credenciado para receber os produtos, fiscalizar, emitir parecer, devolver, enfim praticar todos os atos necessários para perfeita execução do contrato Contratante a Gerencia de serviço de Almoxarifado e a Gerencia de Compras.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ, em ____

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado

Testemunha

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:34235914

RECIBO			
AVISO DE RECEBIMENTO			
Unidade solicitante: <i>PREFEITURA MUNICIPAL // ADM. GERAL // LICITAÇÕES</i>			
Processo Licitatório: <i>006/2016</i>	Modalidade: <i>Pregão Presencial 005/2016</i>	Data de Publicação: <i>12 de Fevereiro de 2016.</i>	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECCÃO DE BLOQUETE SEXTAVADO PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.			
Empresa:			
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone: (____)	CNPJ:	Email:	
DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS			
Dia: <i>26</i>	Mês: <i>FEVEREIRO</i>	Ano: <i>2016</i>	Horário: <i>08H 00MIN</i>
RECEBI O PRESENTE EDITAL			
Localidade/data:		Carimbo do CNPJ ou profissional e assinatura:	

1ª via – prefeitura
ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo acima.

PROCESSO LICITATORIO N° 006/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

O Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.474/0001-57, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues até as **08h:00m do dia 26 de fevereiro de 2016**, no Setor de Compra e Licitações, localizado na sede deste Município – Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova, SÃO JOÃO DO PACUÍ, MG, O Credenciamento e abertura da sessão será realizada às **08h:00m do dia 26 de fevereiro de 2016**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 005 de 17/07/07, Lei Complementar 123 de 14/02/2006, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA CONFECCÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS (AREIA LAVADA, BRITA Nº 01, CIMENTO E PÓ DE PEDRA), CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, mediante requisição emitida pelo Departamento Credenciado pela Administração Municipal.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste processo licitatório, empresas especializadas no ramo pertinente, que apresentem toda documentação constante no edital, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.2 – É vedada a participação de cooperativas; servidor ou dirigente de órgão ou entidade da contratante ou responsável pela licitação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE**, contendo a seguinte indicação:

3.1.1 – Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- Cópia do Documento de Identificação do representante/ou procurador a ser credenciado para o certame.
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- Se Micro Empresa ou EPP, documento que comprove esta condição.
- A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.1.2 – Se representada por procurador, deve apresentar:

- Cópia do Documento de Identificação do representante/ou procurador a ser credenciado para o certame.
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- Procuração **(anexo II)**, com firma reconhecida
- Se Micro Empresa ou EPP, documento que comprove esta condição.
- A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.1.3 – Se remetida via postal, deve apresentar, no **envelope de credenciamento**:

- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento, caso a empresa não cumpra o disposto no **item 3.1.1 “b”, 3.1.2 “b”, e 3.1.3, letras “a”** a empresa não será credenciada.

Se houver defeito no credenciamento pela ausência dos documentos tratados nos itens **3.1.1 letra “a” e 3.1.2 letras “a” e “c”**, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

4.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Razão social da licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) **Indicar a marca dos produtos licitados;**
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- e) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- f) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- h) O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

4.3. A licitante deverá apresentar, ainda, a proposta em 1 (uma) via **em arquivo digital salvo em mídia pen drive**, sob pena de desclassificação caso não for apresentada nas duas formas propostas no edital. Para apresentação da proposta em mídia digital solicitamos aos fornecedores que requeiram a **Unidade de Licitações** via e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br o arquivo para preenchimento da proposta comercial, para serem importadas no sistema e assim agilizar a abertura e julgamento do certame. A proposta em arquivo digital deverá observar o modelo proposto e preservar o mesmo nome do arquivo.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 5.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;
- 5.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 5.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 5.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 5.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 5.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 5.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 10 deste Edital;
- 5.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 5.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 5.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

5.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.15. Nas situações previstas nos subitens 5.10, 5.11 e 5.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

5.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

5.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- 1) Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ;
- 2) Comprovante de Inscrição Estadual e/ ou declaração cadastral (Cadastro contribuinte). ICMS;
- 3) Social (ou firma individual) e/ ou última alteração se houver;
- 4) Certidão de Quitação Plena da Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante;
- 5) Certificado de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6) Certificado de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
- 7) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 8) Certidão Negativa de Débito Federal;
- 9) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com data no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
- 10) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.4520, de 1º de maio de 1943.

6.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6.4 – Os documentos fiscais que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

6.5 – Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá o material ou serviço, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, não sendo permitido mesclagem de documentos.

6.6 – Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para confirmação da autenticidade dos documentos

6.7 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento previsto na lei Complementar 123/2006.

6.7.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação de documento específico.

6.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesse certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

7.2.1 – O objeto será retirado pela Prefeitura junto ao depósito do fornecedor que estiver localizado dentro de um raio de 200 km de distância da sede do Município. Aqueles que estiverem fora desse raio deverão fazer a entrega diretamente na sede do Município, sem nenhum custo adicional para o Município.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo, quando for o caso.

7.4 – O Responsável competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os materiais objeto desta licitação será o Almojarifado Municipal ou a Gerência de serviço de transporte.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 3.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 – Das propostas e dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII, do mesmo diploma legal

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária: **Ficha 795 – 8.2.1.15.451.31.3051.44905100 – construção e ampliação em vias e logradouros públicos – obras e instalações – recursos ordinários.**

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega do objeto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 6.2.a deste Edital).

12.3 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 – Das propostas escritas não caberá desistência.

14.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.5 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs., através do telefone (38) 32228-9110, ou pessoalmente (Praça João Dias de Castro,64), ou ainda pelo e-mail do departamento de licitações constante do rodapé deste edital.

14.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Procuração;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V - Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Minuta de contrato.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 de Fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

10/02/2016

MARDEN ARAÚJO BARBOSA

Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material para confecção de bloquete sextavado para calçamento de ruas e avenidas do município de SÃO JOÃO DO PACUÍ.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Aquisição dos materiais se destina-se ao calçamento de ruas e avenidas do Município de São João do Pacuí, visando a urbanização e segurança de seus Municípios, sendo a aquisição para o decorrer do ano de 2016.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Médio Estimado
01	600	M3	Areia lavada do fundo do rio, origem mineral, livre de qualquer composição estranha a esta natureza.	R\$ 56,00
02	400	M	Brita nº 01	R\$ 100,00
03	1.500	SACO	Cimento, comum cinza, embalagem: saco com 50 kg.	R\$ 25,33
04	200	M	Pó de pedra	R\$ 100,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 131.599,95.

Obs: Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município, em sua sede. Esta regra se aplica apenas aquelas empresas que tenham seus depósitos localizados fora do raio de 200 km de distância do Município. Os produtos serão retirados pelo Município na sede do depósito da empresa vencedora que esteja localizada dentro do raio de 200 km da sede do Município

TIPO DE SERVIÇO: Aquisição material para confecção de bloquetes sextavados para calçamento de ruas e avenidas do Município de São João do Pacuí, com fornecimento parcelado, para o ano de 2016.

DO PREÇO: Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período vigente, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PRAZO DE ENTREGA: 02 dias após a realização do pedido.

LOCAL DE ENTREGA: O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 02 dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

GARANTIA MÍNIMA: O contratado deverá fornecer os produtos nas marcas ofertadas de 1º linha e de qualidade reconhecida nacionalmente. Os produtos deverão ter padrão de garantia e de qualidade e obedecer às especificações exigidas no edital e em conformidade com a legislação vigente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações que suportarão as despesas são as seguintes:

Ficha 795 – 8.2.1.15.451.31.3051.44905100 – construção e ampliação em vias e logradouros públicos – obras e instalações – recursos ordinários.

CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, acompanhada da liquidação aprovada pelo Departamento responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE: Conforme Minuta do Contrato anexo VI.

SANÇÕES CABÍVEIS: Conforme a conduta da LICITANTE ou CONTRATADA poderá ser cominada as Sanções Administrativas previstas na Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; na Lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2016
PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL _____ CNPJ _____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, _____
EMPRESA, _____ RG, _____ CPF _____ E QUALIFICAÇÃO NA
_____ constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO,
_____ RG, _____ CPF _____
outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando ainda poderes
específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

SÃO JOÃO DO PACUÍ,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)
(Nome do Representante Legal)
(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (Denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na

Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2016, realizado pelo município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, estado de Minas Gerais.

Local e data

Assinatura do representante

RG nº

Carimbo da empresa

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº ____/2016 DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DE OUTRO LADO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, com sede à Praça João Dias de Castro, 64, CNPJ 01.612.474/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, inscrito no CPF nº _____ e RGº _____, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 213, Cidade Nova, no município de SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG, CEP 39.365-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferida, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, sediada à _____, n.º _____, na Cidade de _____, Estado de Minas Gerais, ajustam e contratam o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes de acordo com o processo licitatório Nº ____/2016, modalidade Pregão Presencial Nº 0____/2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material para confecção de bloquete sextavado para calçamento de ruas e avenidas do Município de São João do Pacuí, conforme quadro abaixo, nas condições e preço constantes da proposta de preços apresentada no processo licitatório, que é parte integrante deste instrumento.

Nº	Descrição dos produtos	Quant.	Unids	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 02 (dois) dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos solicitados conforme estabelecido no Termo de Referência e edital que deu origem ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência dentro do exercício vigente, observando o caput do ART. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até que seu quantitativo tenha sido liquidado, iniciando após sua assinatura.

PARAGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos requisitados, conforme valor unitário demonstrado na cláusula primeira deste contrato.

O valor total estimado do contrato é de R\$ ____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO – O município não se obriga a pagar o total previsto no item anterior, mas somente o quantitativo que forem efetivamente comprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período vigente, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso previsto no parágrafo segundo, a contratada deverá solicitar reajuste de preços por escrito, enviando a contratante os documentos fiscais que comprove o comprometimento do seu equilíbrio financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, acompanhada da liquidação aprovada pelo Departamento responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações Orçamentárias: **Ficha 795 – 8.2.1.15.451.31.3051.44905100 – construção e ampliação em vias e logradouros públicos – obras e instalações – recursos ordinários.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Constituem obrigações do contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;

6.1.2-Receber e conferir os produtos solicitados, verificando se o prazo de validade, a quantidade e qualidade dos mesmos conferem com as especificadas na proposta de preços apresentada no ato da licitação;

6.1.3 - No caso de encontrar produtos fora dos padrões estabelecidos na proposta de preços, notificar e devolver os mesmos a contratada;

6.2 – Constituem obrigações do Contratado:

6.2.1 – Caberá ao contratado o fornecimento no prazo e condições previstos neste contrato de fornecimento;

6.2.2 – O contratado deverá manter as condições de habilitação assumidas durante a licitação;

6.2.3 – O contratado deverá fornecer os produtos nas marcas ofertadas e com prazo de validade nunca inferior a um ano a partir da data de entrega;

6.2.4 – Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado na requisição, do setor responsável pela solicitação dos produtos no endereço por ele indicado ou conforme estabelecido no edital e termo de referência que deu origem ao contrato;

6.2.5 - Repor os produtos porventura devolvidos, dentro de 01 dia da data da notificação;

6.2.6 - Comunicar e justificar por escrito a falta de produtos solicitados, indicando data para entrega dos mesmos; que não poderá ser superior a 01 dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

III - A lentidão no seu cumprimento, levando o Município a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início do fornecimento;

V – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, contratado;

VI – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;

VII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

A contratada estará sujeita às sanções a serem aplicadas pela contratante, na inadimplência das obrigações contratuais, são:

I – Advertência.

II – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão. Se parcial, será cobrado proporcionalmente;

III – Suspensão temporária de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – SÃO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO:

Fica credenciado para receber os produtos, fiscalizar, emitir parecer, devolver, enfim praticar todos os atos necessários para perfeita execução do contrato Contratante a Gerencia de serviço de Almoxarifado e a Gerencia de Serviço de Transporte.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ, em ____

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado

Testemunha

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:A0A800EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N º 007/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2016

RECIBO			
AVISO DE RECEBIMENTO			
Unidade solicitante: <i>PREFEITURA MUNICIPAL // ADM. GERAL // LICITAÇÕES</i>			
Processo Licitatório: <i>007/2016</i>	Modalidade: <i>Pregão Presencial 006/2016</i>	Data de Publicação: <i>12 de Fevereiro de 2016.</i>	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.			
Empresa:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	N º
Fone: (____)	CNPJ:	Email:	CEP:
DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS			
Dia: <i>26</i>	Mês: <i>FEVEREIRO</i>	Ano: <i>2016</i>	Horário: <i>10H 00MIN</i>
RECEBI O PRESENTE EDITAL			
Localidade/data:		Carimbo do CNPJ ou profissional e assinatura:	

1ª via – prefeitura
ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo acima.

PROCESSO LICITATORIO N º 007/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2016

O Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 01.612.474/0001-57, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues até as **08h:00m do dia 26 de fevereiro de 2016**, no Setor de Compra e Licitações, localizado na sede deste Município – Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova, SÃO JOÃO DO PACUÍ, MG, O Credenciamento e abertura da sessão será realizada às **10h:00m do dia 26 de fevereiro de 2016**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 005 de 17/07/07, Lei Complementar 123 de 14/02/2006, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, mediante requisição emitida pelo Departamento Credenciado pela Administração Municipal.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste processo licitatório, empresas especializadas no ramo pertinente, que apresentem toda documentação constante no edital, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.2 – É vedada a participação de cooperativas; servidor ou dirigente de órgão ou entidade da contratante ou responsável pela licitação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE**, contendo a seguinte indicação:

3.1.1 – Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- Cópia do Documento de Identificação do representante/ou procurador a ser credenciado para o certame.
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- Se Micro Empresa ou EPP, documento que comprove esta condição.
- A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n º 123/06.

3.1.2 – Se representada por procurador, deve apresentar:

- a. Cópia do Documento de Identificação do representante/ou procurador a ser credenciado para o certame.
- b.. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- c. Procuração **(anexo II)**, com firma reconhecida
- d. Se Micro Empresa ou EPP, documento que comprove esta condição.
- e. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.1.3 – Se remetida via postal, deve apresentar, no **envelope de credenciamento**:

- a. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento, caso a empresa não cumpra o disposto no **item 3.1.1 “b”, 3.1.2 “b”, e 3.1.3, letras “a”** a empresa não será credenciada.

Se houver defeito no credenciamento pela ausência dos documentos tratados nos itens **3.1.1 letra “a” e 3.1.2 letras “a” e “c”**, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

4.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Razão social da licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) **Indicar a marca dos produtos licitados;**
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- e). Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- f) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- h) O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

4.3. A licitante deverá apresentar, ainda, a proposta em 1 (uma) via **em arquivo digital salvo em mídia pen drive**, sob pena de desclassificação caso não for apresentada nas duas formas propostas no edital. Para apresentação da proposta em mídia digital solicitamos aos fornecedores que requeiram a **Unidade de Licitações** via e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br o arquivo para preenchimento da proposta comercial, para serem importadas no sistema e assim agilizar a abertura e julgamento do certame. A proposta em arquivo digital deverá observar o modelo proposto e preservar o mesmo nome do arquivo.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

5.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

5.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

5.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

5.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

5.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

5.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 10 deste Edital;

5.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

5.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

5.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.15. Nas situações previstas nos subitens 5.10, 5.11 e 5.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

5.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

5.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- 1) Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ;
- 2) Comprovante de Inscrição Estadual e/ ou declaração cadastral (Cadastro contribuinte). ICMS;
- 3) Social (ou firma individual) e/ ou última alteração se houver;
- 4) Certidão de Quitação Plena da Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante;
- 5) Certificado de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6) Certificado de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
- 7) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 8) Certidão Negativa de Débito Federal;
- 9) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com data no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
- 10) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.4520, de 1º de maio de 1943.

6.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6.4 – Os documentos fiscais que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

6.5 – Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá o material ou serviço, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, não sendo permitido mesclagem de documentos.

6.6 – Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgão emissores dos documentos extraídos pela internet, par confirmação da autenticidade dos documentos

6.7 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento previsto na lei Complementar 123/2006.

6.7.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação de documento específico.

6.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesse certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

7.2.1 – O objeto será retirado pela Prefeitura junto ao depósito do fornecedor que estiver localizado dentro de um raio de 200 km de distância da sede do Município. Aqueles que estiverem fora desse raio deverão fazer a entrega diretamente na sede do Município, sem nenhum custo adicional para o Município.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo, quando for o caso.

7.4 – O Responsável competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os materiais objeto desta licitação será o Almoxarifado Municipal ou a Gerencia de serviço de transporte.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 3.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 – Das propostas e dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII, do mesmo diploma legal

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária: **Ficha 258 – 4.1.2.10.301.14.2038.33903000 – manutenção unidades médicas e postos de saúde – material de consumo – receitas de imp. e transf. de imp. vinc. a saúde.**

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega do objeto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 6.2.a deste Edital).

12.3 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 – Das propostas escritas não caberá desistência.

14.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.5 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs., através do telefone (38) 32228-9110, ou pessoalmente (Praça João Dias de Castro,64), ou ainda pelo e-mail do departamento de licitações constante do rodapé deste edital.

14.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Procuração;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V - Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Minuta de contrato.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 de Fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

10/02/2016

MARDEN ARAÚJO BARBOSA

Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de MATERIAIS E UTENSÍLIOS E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Aquisição dos materiais se destina-se à manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de São João do Pacuí, visando a melhoria de atendimento de seus usuários, sendo a aquisição para o decorrer do ano de 2016.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Médio Estimado
01	5	UNID	ASSADEIRA EM VIDRO RETANGULAR REFRATARIO 1,8 LTS TRANSPARENTE COM TAMPA.	116,33
02	3	UNID	BANDEJA INOX 37 CM.	149,00
03	3	UNID	CAÇAROLA Nº 50 ALUMINIUM BATIDO COM TAMPA (TAMPA, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMINIUM BATIDO) ALTURA 19 CM, CIRCUNFERENCIA 46 CM COM A ESPESSURA DE 0,8 CM.	430,66

04	6	UNID	CANECÃO DE ALUMINUM CAPACIDADE 6,5 LTS.	57,50
05	6	UNID	COLHER DE ARROZ EM INOX COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM.	50,83
06	60	UNID	COLHER PARA REFEIÇÃO EM INOX COMPRIMENTO APROXIMADO DE 181 MM.	3,14
07	6	UNID	CONCHA DE INOX PARA SOPA OU FEIJÃO DIAMETRO DE 9 CM E APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	44,66
08	5	CX	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CX COM 24 UNID.	51,00
09	6	UNID	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, SUPORTE PARA TALHERES, CAPACIDADE	213,00
10	6	UNID	ESCUMADEIRA EM INOX DIAMETRO DE 10 CM E APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	59,33
11	60	UNID	FACA DE MESA EM INOX ESPESSURA DE 2 MM.	6,49
12	4	UNID	FACA PARA CARNE EM INOX (FACA DE CARNE PROFISSIONAL Nº) LAMINA DE 20 CM TIPO PEIXEIRA COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO.	27,33
13	3	UNID	FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, ANTIADERENTE ATARFLON, DIMENSÕES 320X181X71 MM, COM PESO DE 0,24 KG.	77,66
14	60	UNID	GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX COMPRIMENTO APROXIMADO DE 181 MM.	6,49
15	6	UNID	GARRAFA TERMICA 1 LT COMPLETA, COM TAMPA DE ROSQUEAR NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 27 CM DE ALTURA E 11 CM DE DIAMETRO.	37,33
16	5	UNID	JARRA DE VIDRO 1,5 LTS TODA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE (ALÇA DE VIDRO).	33,66
17	3	UNID	JARRA INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,5 LTS COM APARADOR DE GELO, COM ALÇA, APLICAÇÃO AGUA/SUCO.	135,66
18	2	UNID	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO NA COR BRANCA, COPO COM CAPACIDADE PARA 1,5 LTS, GRADUAÇÃO DE ALTA RESISTENCIA, LAMINA COM ALTO DESEMPENHO, TAMPA COM TRAVA E DOSADOR, 4 VELOCIDADES, FUNÇÃO DE PULSAR E LIMPAR COM A POTENCIA DE 40W.	165,33
19	3	UNID	PANELA DE PRESSÃO 12 LTS COM TAMPA EXTERNA MODERNO SISTEMA DE VALVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	183,00
20	30	UNID	PANO DE PRATO PIQUÊ COM APLICAÇÃO DE RENDA E BARRA COM TRANSF, COM CORES VARIADAS EM TONS CLAROS, TAMANHO 40X70 CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	6,49
21	60	UNID	PRATO DE VIDRO AVULSO EM VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE.	7,14
22	60	UNID	XICARAS PARA CHÁ EM VIDRO TEMPERADO ACABAMENTO TRANSPARENTE E LISO.	7,19
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 9.172,69.

Obs: Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município, em sua sede.

TIPO DE SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSILIOS E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com fornecimento parcelado, para o ano de 2016.

DO PREÇO: Os preços propostos são fixos e irrealizáveis pelo período vigente, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PRAZO DE ENTREGA: 02 dias após a realização do pedido.

LOCAL DE ENTREGA: O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 02 dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

GARANTIA MÍNIMA: O contratado deverá fornecer os produtos nas marcas ofertadas de 1º linha e de qualidade reconhecida nacionalmente. Os produtos deverão ter padrão de garantia e de qualidade e obedecer às especificações exigidas no edital e em conformidade com a legislação vigente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações que suportarão as despesas são as seguintes:

Ficha 258 – 4.1.2.10.301.14.2038.33903000 – manutenção unidades médicas e postos de saúde – material de consumo – receitas de imp. e transf. de imp. vinc. a saúde.

CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, acompanhada da liquidação aprovada pelo Departamento responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE: Conforme Minuta do Contrato anexo VI.

SANÇÕES CABÍVEIS: Conforme a conduta da LICITANTE ou CONTRATADA poderá ser cominada as Sanções Administrativas previstas na Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; na Lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR

Pregoeiro

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2016

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL _____ CNPJ _____ ENDEREÇO COMPLETO _____
 _____ por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, -
 _____ RG, _____ CPF _____ E QUALIFICAÇÃO NA
 EMPRESA, _____ constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO,
 _____ RG, _____ CPF _____
 outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

SÃO JOÃO DO PACUÍ,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)
(Nome do Representante Legal)
(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
_____(Denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na
integral, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº
____/2016, realizado pelo município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, estado de Minas Gerais.

Local e data

Assinatura do representante
RG nº
Carimbo da empresa

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº ____/2016 DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DE OUTRO LADO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, com sede à Praça João Dias de Castro, 64, CNPJ 01.612.474/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, inscrito no CPF nº _____ e RGº _____, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 213, Cidade Nova, no município de SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG, CEP 39.365-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferida, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, sediada à _____, n° _____, na Cidade de _____, Estado de Minas Gerais, ajustam e contratam o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes de acordo com o processo licitatório Nº ____/2016, modalidade Pregão Presencial Nº 0____/2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste contrato o fornecimento parcelado de materiais e utensílios de copa e cozinha para manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde do Município de São João do Pacuí, conforme quadro abaixo, nas condições e preço constantes da proposta de preços apresentada no processo licitatório, que é parte integrante deste instrumento.

Nº	Descrição do produtos	Quant.	Unids	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 02 (dois) dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos solicitados conforme estabelecido no Termo de Referência e edital que deu origem ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência dentro do exercício vigente, observando o caput do ART. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até que seu quantitativo tenha sido liquidado, iniciando após sua assinatura.

PARAGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos requisitados, conforme valor unitário demonstrado na cláusula primeira deste contrato.

O valor total estimado do contrato é de R\$ ____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO – O município não se obriga a pagar o total previsto no item anterior, mas somente o quantitativo que forem efetivamente comprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período vigente, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso previsto no parágrafo segundo, a contratada deverá solicitar reajuste de preços por escrito, enviando a contratante os documentos fiscais que comprove o comprometimento do seu equilíbrio financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, acompanhada da liquidação aprovada pelo Departamento responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações Orçamentárias: **Ficha 258 – 4.1.2.10.301.14.2038.33903000 – manutenção unidades médicas e postos de saúde – material de consumo – receitas de imp. e transf. de imp. vinc. a saúde.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Constituem obrigações do contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;

6.1.2-Receber e conferir os produtos solicitados, verificando se o prazo de validade, a quantidade e qualidade dos mesmos conferem com as especificadas na proposta de preços apresentada no ato da licitação;

6.1.3 - No caso de encontrar produtos fora dos padrões estabelecidos na proposta de preços, notificar e devolver os mesmos a contratada;

6.2 – Constituem obrigações do Contratado:

6.2.1 – Caberá ao contratado o fornecimento no prazo e condições previstos neste contrato de fornecimento;

6.2.2 – O contratado deverá manter as condições de habilitação assumidas durante a licitação;

6.2.3 – O contratado deverá fornecer os produtos nas marcas ofertadas e com prazo de validade nunca inferior a um ano a partir da data de entrega;

6.2.4 – Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado na requisição, do setor responsável pela solicitação dos produtos no endereço por ele indicado ou conforme estabelecido no edital e termo de referência que deu origem ao contrato;

6.2.5 - Repor os produtos porventura devolvidos, dentro de 01dia da data da notificação;

6.2.6 - Comunicar e justificar por escrito a falta de produtos solicitados, indicando data para entrega dos mesmos; que não poderá ser superior a 01 dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

III - A lentidão no seu cumprimento, levando o Município a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início do fornecimento;

V – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, contratado;

VI – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;

VII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

A contratada estará sujeita às sanções a serem aplicadas pela contratante, na inadimplência das obrigações contratuais, são:

I – Advertência.

II – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão. Se parcial, será cobrado proporcionalmente;

III – Suspensão temporária de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – SÃO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO:

Fica credenciado para receber os produtos, fiscalizar, emitir parecer, devolver, enfim praticar todos os atos necessários para perfeita execução do contrato Contratante a Gerencia de serviço de Almoxarifado e a Gerencia de Serviço de Transporte.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ, em ____

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado

Testemunha

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____

Publicado por:

João Conceição de Brito Neto

Código Identificador:E4E739C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N º 008/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N º 007/2016

RECIBO			
AVISO DE RECEBIMENTO			
Unidade solicitante: <i>PREFEITURA MUNICIPAL // ADM. GERAL // LICITAÇÕES</i>			
Processo Licitatório: 008/2016	Modalidade: Pregão Presencial 007/2016	Data de Publicação: 16 de Fevereiro de 2016.	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROGRAMA PMAQ, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.			
Empresa:			
Endereço:			N º
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone: (____)	CNPJ:	Email:	
DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS			
Dia: 1º	Mês: MARÇO	Ano: 2016	Horário: 08H 00MIN
RECEBI O PRESENTE EDITAL			
Localidade/data:		Carimbo do CNPJ ou profissional e assinatura:	

1ª via – prefeitura

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo acima.

PROCESSO LICITATORIO N ° 008/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N ° 007/2016

O Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n ° 01.612.474/0001-57, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues até as **08h:00m do dia 1º de MARÇO de 2016**, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova, SÃO JOÃO DO PACUÍ, MG, O Credenciamento e abertura da sessão será realizada às **10h:00m do dia 1º de março de 2016**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 005 de 17/07/07, Lei Complementar 123 de 14/02/2006, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROGRAMA PMAQ, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, mediante requisição emitida pelo Departamento Credenciado pela Administração Municipal.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste processo licitatório, empresas especializadas no ramo pertinente, que apresentem toda documentação constante no edital, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.2 – É vedada a participação de cooperativas; servidor ou dirigente de órgão ou entidade da contratante ou responsável pela licitação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE**, contendo a seguinte indicação:

3.1.1 – Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- a. Cópia do Documento de Identificação do representante/ou procurador a ser credenciado para o certame.
- b. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- c. Se Micro Empresa ou EPP, documento que comprove esta condição.
- d. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n ° 123/06.

3.1.2 – Se representada por procurador, deve apresentar:

- a. Cópia do Documento de Identificação do representante/ou procurador a ser credenciado para o certame.
- b. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- c. Procuração **(anexo II)**, com firma reconhecida
- d. Se Micro Empresa ou EPP, documento que comprove esta condição.
- e. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n ° 123/06.

3.1.3 – Se remetida via postal, deve apresentar, no **envelope de credenciamento**:

- a. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento, caso a empresa não cumpra o disposto no **item 3.1.1 “b”, 3.1.2 “b”, e 3.1.3, letras “a”** a empresa não será credenciada.

Se houver defeito no credenciamento pela ausência dos documentos tratados nos itens **3.1.1 letra “a” e 3.1.2 letras “a” e “c”**, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PREGÃO PRESENCIAL N ° ____/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

4.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Razão social da licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;

b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

c) **Indicar a marca dos produtos licitados;**

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

e) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

f) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

h) O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

4.3. A licitante deverá apresentar, ainda, a proposta em 1 (uma) via **em arquivo digital salvo em mídia pen drive**, sob pena de desclassificação caso não for apresentada nas duas formas propostas no edital. Para apresentação da proposta em mídia digital solicitamos aos fornecedores que requeiram a **Unidade de Licitações** via e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br o arquivo para preenchimento da proposta comercial, para serem importadas no sistema e assim agilizar a abertura e julgamento do certame. A proposta em arquivo digital deverá observar o modelo proposto e preservar o mesmo nome do arquivo.

4.4. Todos os produtos, sem exceção, devem ser apresentados em folders que contenham todas as informações, marcas e fotografias dos mesmos. Os folders devem ser apresentados na ordem dos itens disponibilizados na proposta e devem vir encadernados tipo caderno com espiral.

4.5. A proposta cujo item não tiver a apresentação do produto na forma exigida no item anterior, será excluída.

4.6. Após adjudicada a proposta ao vencedor, o adjudicatário terá o prazo de 24 (horas) do término da sessão para apresentar a proposta realinhada da seguinte forma: **01 (via) impressa, carimbada e assinada com todas as informações e 01 (uma) via em formato digital, em arquivo com extensão .doc (texto – word) que também deverá conter todas as informações que irão para o contrato** (verificar cláusula primeira da minuta do contrato em anexo para verificar quais informações devem conter no arquivo em formato de texto).

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

5.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

5.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

5.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

5.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

5.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

5.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 10 deste Edital;

5.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

5.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

5.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.15. Nas situações previstas nos subitens 5.10, 5.11 e 5.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

5.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

5.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ;
Comprovante de Inscrição Estadual e/ ou declaração cadastral (Cadastro contribuinte). ICMS;
Social (ou firma individual) e/ ou última alteração se houver;
Certidão de Quitação Plena da Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante;
Certificado de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certificado de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
Certidão Negativa de Débito Estadual;
Certidão Negativa de Débito Federal;
Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com data no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.4520, de 1º de maio de 1943.

6.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6.4 – Os documentos fiscais que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

6.5 – Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá o material ou serviço, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, não sendo permitido mesclagem de documentos.

6.6 – Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para confirmação da autenticidade dos documentos.

6.7 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento previsto na lei Complementar 123/2006.

6.7.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação de documento específico.

6.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesse certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo, quando for o caso.

7.4 – O Responsável competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os materiais objeto desta licitação será o Almoxarifado Municipal ou a Gerência de serviço de transporte.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 3.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 – Das propostas e dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII, do mesmo diploma legal

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotações específicas do orçamento do exercício de 2016 e terá as seguintes classificações orçamentárias:

FICHA 260 – 4.1.2.10.301.14.3014.44905200 – EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES – TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA.

FICHA 309 – 4.1.2.10.301.14.3014.44905200 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES – TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega do objeto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 6.2.a deste Edital).

12.3 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 – Das propostas escritas não caberá desistência.

14.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.5 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs., através do telefone (38) 32228-9110, ou pessoalmente (Praça João Dias de Castro,64), ou ainda pelo e-mail do departamento de licitações constante do rodapé deste edital.

14.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referencia;

ANEXO II – Procuração;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V - Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Minuta de contrato.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 12 de Fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

12/02/2016

MARDEN ARAÚJO BARBOSA

Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROGRAMA PMAQ, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição dos materiais se destina-se à manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de São João do Pacuí, visando a melhoria de atendimento de seus usuários, sendo a aquisição para o decorrer do ano de 2016.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO (UNITÁRIO)
01	01	UN	AMALGAMADOR capsular digital, com as seguintes especificações: Amalgamador vibrador para amálgamas em capsulas pré-dosificadas e ionômeros de vidro. Frequência de vibração: 4.000 a 4.600/minuto. Sistema de segurança que funcione somente a tampa protetora devidamente fechada. Timer de 01 à 60 segundos. Memorização do último tempo selecionado. Bi Volt	1.430,00
02	01	UN	Apoio para braço para injeção e coleta de sangue com: Suporte para braço articulável. Base tripé de ferro fundido. Pintura epóxi (base e suporte).	360,00
03	02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs – quente/frio Ecoturbo TI/TE 12R Gás ecológico R410a Eficiência energética: classe A Velocidades: 4 Controle remoto: sim Função brisa – movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa; função turbo – com apenas um toque você seleciona a máxima performance; função desumidificar – retira a umidade excessiva do ar; Função liga/desliga display – opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto; Função siga-me – com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto; função auto-limpeza – evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável; Função ECO – Economiza energia adequando-se à variação de temperatura do corpo durante o sono. Filtro: sim. Timer: sim. Ajustes automáticos: Função Auto – O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Compressor Rotativo. Alimentação 220 Volts. Largura: Unidade interna: 91,6 cm; Unidade externa: 84,8 cm. Altura: Unidade interna: 29 cm; Unidade externa: 54 cm. Profundidade: Unidade interna: 18,7 cm; Unidade externa: 32 cm.	1.526,00
04	15	UN	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS 1,90X0,90X0,40 , confeccionado em chapa de aço número 26, com 2 portas de abrir, com bordas dobradas, reforço interno, tipo ômega, no sentido vertical, no centro de cada porta, com largura de 10 cm, com dobradiças embutidas. Vista frontal, sobreposta à porta que contém o puxador, com 4 cm de largura. Puxador na vertical e fechadura tipo yale, de segredo único. Divisão interna na horizontal, com 4 prateleiras, dobradas nas bordas, com alturas reguláveis através de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armário), em chapa de aço número 18, largura de 4,5 cm, com dentes de 5 em 5 cm. Bandejas com 1 reforço do tipo ômega, largura 7 cm. Base do armário com sapata 12 cm de altura. Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza-claro.	759,00
05	02	UN	ARMÁRIO DE PAREDE em aço . Estrutura em chapa de aço. Puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV. Dobradiças em aço estampado. 3 portas, 1 prateleira. Acabamento: pintura na cor branco. Tipo de fixação: buchas e parafusos (inclusos). Dimensões: (LxAxP): 120x55x30 cm). Peso: 14,70 kg.	419,33
06	04	UN	ARMÁRIO VITRINE , 01 porta. Pintura epóxi. Fechadura tipo Yale. 3 prateleiras. Fundo e teto de chapa de aço pintado 0,75 mm. Pés com ponteira de borracha. Dimensões 0,50 x 0,40 x 1,50.	876,00
07	03	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – arquivo de aço 70 cm medindo 46 cm x 70 cm x 130 cm. Chapa 26. Cor: cinza.	593,83
08	01	UN	ASPIRADOR PORTÁTIL 100V Bivolt, compacto, em alumínio totalmente isento de óleo; capacidade de sucção de até 20 pol. Hg., regulagem feita através de botão de controle de aspiração; leitura através de vacuômetro; fluxo de aspiração de 16 litros por minuto. Frasco coletor em policarbonato 1,5 litros. Acabamento em ABS	2.111,33
09	01	UN	BANCO ALTO PARA BANCADA MOCHO , alto para bancada, em aço.	337,66
10	05	UN	BANDEJA INOX HOSPITALAR para pequena cirurgia; bandeja retangular, lisa, em inox 21x11x3,5 cm. Capacidade: 600 ml. Material em aço	108,00

			inoxidável.	
11	05	UN	BEBEDOURO DE PRESSÃO com conjugado Inox. Medidas: Bebedouro: 108 x 35 x 31 cm; conjugador: 21 x 35 x 31 cm. Peso aproximado: Bebedouro: 17 kg; conjugado: 2 kg. Gabinete sem emendas; gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco ou prata; base plástica de auto impacto; pia em aço inox polido; torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; conexões hidráulicas internas em material atóxico; vazão aproximada 50 litros/hora; reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor; serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° C e 15° C; capacidade de pressão: mínima 15 mca e máxima 40 mca; bitolas: entrada de água 1/2", dreno 3/4" (opcional) e compressor de 1/10; fabricado com gás ecológico. Voltagem: 110 V.	1.189,33
12	01	UN	BIOMBO TRIPLO – estrutura tubular em aço inox, cortinas em plástico pvc 0,20 branco ou algodão cru. Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Dimensões: largura: 1,82m (aberto) /0,66m (fechado). Altura: 1,77m. Profundidade: 0,50m.	1.548,00
13	01	UN	BOLA FEIJÃO para pilates 90 x 45 cm. Fabricada em PVC. Suporta até 200 kg. Sistema anti-estouro. Cor: alaranjado.	200,76
14	02	UN	BOLA SUIÇA 65 cm. Fabricada em PVC. Suporta até 200 kg. Sistema anti-estouro. Cor: azul royal.	231,00
15	02	UN	BOLA SUIÇA 85 cm. Fabricada em PVC. Suporta até 200 kg. Sistema anti-estouro. Cor: azul royal.	230,66
16	05	UN	CABO DE BISTURI nº 4, para lâminas nº 18 a 36; material: produto confeccionado em aço inoxidável; tamanho: 20 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;	26,50
17	15	UN	Cadeira de escritório , tipo Secretária, simples, em tubo ¾, com assento e encosto em tecido azul.	104,66
18	50	UN	CADEIRA PLÁSTICO TIPO BISTRÔ . Que suporte até 140 kg. Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Deve possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. Produto monobloco, resistente e empilhável.	59,66
19	01	PAR	CANELEIRA 0,5 KG , par de caneleira. Peso 0,5 kg. Fabricado em poliéster e ajuste em velcro. Material: poliéster.	38,66
20	01	PAR	CANELEIRA 1 KG , par de caneleira. Peso 1 kg. Fabricado em poliéster e ajuste em velcro. Material: poliéster.	49,30
21	01	PAR	CANELEIRA 2 KG , par de caneleira. Peso 2 kg. Fabricado em poliéster e ajuste em velcro. Material: poliéster.	88,40
22	01	PAR	CANELEIRA 3 KG , par de caneleira. Peso 3 kg. Fabricado em poliéster e ajuste em velcro. Material: poliéster.	104,93
23	02	PAR	COLAR CERVICAL PARA RESGATE . Regulável 4x1. Deve possuir regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G). confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	63,60
24	15	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA – 90x40x3cm. Garantia: 01 ano. Medidas: 90x40x3cm. Cor azul royal.	121,33
25	08	UN	COMPUTADOR COMPLETO , com as seguintes configurações e acessórios: Gabinete Ultra Small Form Factor com volume máximo de 3.2L; placa principal com chip de segurança e gerenciável, com no mínimo 2 saídas de vídeo e USB 3.0; processador Intel I5 ou AMD FX ou superiores; Memória 08 (oito) Gigabytes; Disco rígido: 500 (quinhentos) Gigabytes; Conectividade: Fast Ethernet 10/100/1000 e Wireless IEEE 802.11 a/b/g/n; Monitor: 19.5 polegadas com ajuste de altura; Sistema operacional: Windows 8.1 Pro; teclado padrão ABNT.	3.260,00
26	10	UN	CUBA RIM INOX – cuba rim em aço inoxidável; dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade: 700 ml; Material: aço inoxidável.	101,83
27	10	UN	CUBAS REDONDAS INOX , bacia para assepsia em aço inoxidável; dimensões: 10,5 x 5 cm; capacidade: 300 ml; Material: aço inoxidável.	56,33
28	01	UN	CUNHA TRIÂNGULO DE ESPUMA GRANDE 50x50x30cm , cunha grande em espuma, revestida de courvin, medindo 50 x 50 x 30 cm. Cor azul royal. Espuma: D20.	181,00
29	01	UN	CUNHA TRIÂNGULO DE ESPUMA PEQUENA 50x50x20cm , cunha grande em espuma, revestida de courvin, medindo 50 x 50 x 20 cm. Cor azul royal. Espuma: D20.	132,13
30	01	UN	DESTILADOR DE ÁGUA , econômico. Dimensões: (LxPxA): 270x276x330mm. Capacidade: 4 litros. Cor: Branca. Voltagem: 110V.	1.143,00
31	01	UN	ESCADA DE FERRO 5 DEGRAUS . Estrutura tubular resistente (tubo de 1 polegada); degraus extralargos 29x12cm; pintura epóxi; tapetes antiderrapantes (embutidos nos degraus); haste de segurança (travas); altura útil: 113; peso: 6,300 kg; suporta: 120kg;	197,16
32	06	UN	ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	115,00
33	06	UN	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO – kit esfignomanômetro + estetoscópio; livre de látex; verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito com pera em PVC; braçadeira em nylon, com fecho em velcro; acompanha estetoscópio simples; estojo de viagem; tamanho da braçadeira: 14 x51 cm; faixa de medição: 0-300mmHg; graduação min/max: 2mmHg/304mmHg; tolerância: +/- 3mmHg. Conteúdo da embalagem: Manômetro (0-300mmHg); Braçadeira tamanho adulto; válvula de deflação; Pera de insuflação; Estetoscópio simples; Estojo para viagem.	174,33
34	01	UN	ESPALDAR composição: madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; parafusos; fixado na parede; distancia entre parede e espaldar: 13,5 cm; Distância entre os bastões: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm; Peso suportado: 135 kg; processo de envernizamento e impermeabilização da madeira Lyptus Grandis; com o opcional suporte e regulagem. Dimensões: 47,5 cm x 92,5 cm x 237,0 cm (C x L x A).	1.093,33
35	05	UN	ESTANTE (PRATELEIRA DE AÇO) , modular com 6(seis) prateleiras (176x92x30cm), na cor cinza.	208,00
36	01	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL PROFISSIONAL , ângulo em metal cromado; tubo em "Y" de PVC; par de olivas em PVC; mola de aço cromado; auscultador com anel isolante. Pediatríco.	35,33
37	01	UN	FOCO CLÍNICO com lâmpada alógena de 50W (Luz branca), Haste flexível cromada, base sobre rodízios,110/220 Volts, cabo de energia com 2 metros de comprimento, tripolar e com aterramento.	761,33
38	02	UN	FOGÃO AUTOLIMPANTE 4 BOCAS , com acendimento automático, piso de 4 bocas. Grade fixa super segura, tampa em vidro total e na porta do forno, vidro total panorâmico. Com mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem furação e forno autolimpante. Com puxador do forno superdistanciado em aço.	814,66
39	03	UN	GELADEIRA . Refrigerador 2 portas, modelo doméstico, capacidade total líquida mínima de 360 litros, na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante,, 110/220W. Selo Procel. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	2.838,00
40	06	UN	GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE – kit Accu-Check Active monitor de glicemia. Visor grande. Fácil área de aplicação. Faixa de medição: 10-600 mg/dL; Volume de sangue: 1-2 microlitro. Dimensões: 104,5x51,5x22mm. Peso: Aproximadamente 60g (com bateria). Apresentação: Monitor de glicemia Accu-Check Active com bateria. Lancetador Accu-Check Softclix. 10 lancetas Accu-Check Softclix. 10 tiras-teste Accu-Check Active. Estojo para transportar. Manual de instruções. Guia de bolso.	144,66
41	02	UN	HALTER EMBORRACHADO para academias e Clínicas de Fisioterapia – UN – 0,5 kg. Garantia 3 meses. Halteres tipo Bola. Na cor azul escuro.	16,30
42	02	UN	HALTER EMBORRACHADO para academias e Clínicas de Fisioterapia – UN – 2 kg. Garantia 3 meses. Halteres tipo Bola. Na cor azul escuro.	33,66
43	02	UN	HALTER EMBORRACHADO para academias e Clínicas de Fisioterapia – UN – 3 kg. Garantia 3 meses. Halteres tipo Bola. Na cor azul escuro.	43,33
44	01	JOGO	JOGO DE CÂMULAS DE GUEDEL – jogo com 6 peças (0,1,2,3,4 e 5), confeccionadas em PVC transparente e flexível.	60,00
45	02	UN	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO – Unidade móvel de oxigênio portátil Conjunto de Oxigênio Cilindro aço 7 lt. Composto de cilindro de oxigênio com capacidade para 7 lt, válvula com fluxometro + Kit com máscara Extensão e Umidificador. Com prático suporte metálico para transporte com rodízios.	
46	04	UN	LANTERNA CLÍNICA – Lanterna de alta performance com iluminação LED; confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) inclusas. Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	90,66
47	06	UN	LONGARINA 4 LUGARES E ENCOSTO – longarina 4 lugares ISSO, assento e encosto em polipropileno, Cor azul, dimensões: 200 cm x 50 cm x 78 cm.	676,00
48	01	UN	CARRO MACA DE EMERGÊNCIA – maca com grades removíveis e rodas com trava. Estrutura em alumínio tubular. Componentes com baixa atração magnética. Fixação através de pinos e parafusos (não utiliza solda). Colchonete com espuma (densidade 33), revestido em material impermeável com costura eletrônica. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Sistema de cabeceira móvel com 6 posições que variam de 0° a 70°. Quatro rodízios giratórios de 5 polegadas com freios. Três cintos de segurança e engate em velcro. Dimensionada para suportar paciente com peso até 160 kg.	5.066,66
49	06	UN	MACA PARA EXAME CLÍNICO – cabeceira reclinável, construída em tubos pintados de 1" ¼; leito estofado com cabeceira regulável; revestimento em corano cor preto. Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó. Suporta até 200 kg.	909,66
50	01	UN	MACA TABALADO BAIXO – divã baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação. Espuma ortopédica com densidade 33; suporte para até 135 kg; certificação da ANVISA. Fabricado em madeira Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis; processo de envernizamento e impermeabilização que elimina a porosidade da madeira e isola a umidade, além de realçar a beleza e melhorar a resistência aos impactos e ao calor; dimensões: 180 x 130 x 51 (C x L x A), na cor azul.	1.971,66
51	02	UN	MÁSCARA O2 , máscara com alta concentração (10 – 12 lpm/80 – 100%) contém bolsa reservatória de O2, confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível para O2, lâmina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça.	32,33
52	05	UN	MESA AUXILIAR . Estrutura em aço tubular redondo, 2 tampos, com ponteiros de borracha ou rodízios, tamanhos: 43x93x80 em aço inox.	559,33
53	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO – tampo em MDP, estrutura em aço com pintura epóxi anti-ferrugem. Contém 02 gavetas com chaves. Cor: cinza claro.	299,33
54	04	UN	MESA PLÁSTICA – Dimensões (LxAxP): 70 x 70 x 70 cm, na cor branca.	104,93
55	05	UN	MOCHO . Mocho giratório profissional, mecânico sem encosto, com altura regulável, pés em aço carbono com pintura eletrostática, rodízios giratórios cromado. Assento almofadado cor preta. Comprimento x Largura x Altura: 48 cm x 48 cm x 17 cm.	726,00
56	01	UN	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – Monitor de sinais vitais multiparamétrico. Parâmetros de Monitoração: ECG, Oximetria, Pressão arterial não invasiva, respiração, temperatura externa.	23.136,66
			DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:	

Detecção de marcapasso com indicador, na tela na forma de onda.
Segmento ST, Amostragem PVC Análises de arritmias.
Tela colorida TFT de alta resolução.
Bateria integrada para melhor portabilidade.
Tom de pulso da SpO2 (pitch tone).
128 horas de armazenagem de dados.
Paciente adulto, pediátrico e neonatal.
Conector de alimentação DC para veículos de transporte.
Peso menor que 3 kg.
Atualização do software via internet.
Modo de verificação contínua.
LAN conexão sem fio (opcional).
Suporta HF7 e MFER.
Opções para diversos ambientes hospitalares:
EtCO2 Respirationics Side/Main Stream
ECG de 12 canais e interpretação
PNI Suntech de alta performance
Análise de ECG de alta performance
Segmento ST, Amostragem PVC
Análises de arritmias e tendências
Análise de ECG (opcional)
Tela colorida TFT 10,4" com 6 formas de ondas simultâneas
Alarme visível na alça de transporte
Indicação numéricas e gráficas
Tecnologia de detecção de baixa perfusão da SpO2
Impressão tabular e gráfica em 3 canais
128 horas de armazenagem de dados
Armazenagem de alarmes e ondas
Conector de alimentação DC para veículos
Bateria de Li-ION de alta performance
Conexão para central de monitorização usando LAN ou W-LAN
Tons de pulso da oximetria
Garantia de 02 anos
ACESSÓRIOS PADRÃO
Cabo de ECG
10 eletrodos descartável
Tubo extensor de PNI
Braçadeira PNI adulto
Sensores de SpO2
Sensores de temperatura
Cabo de alimentação padrão ABNT
Adaptador DC (18 VDC, 2.5A)
DADOS TÉCNICOS
Pressão não invasiva de PNI
Método: Oscilométrico – Pressão Diastólica /Sistólica / Média
Modo de operação: Manual /Automático / contínuo
Intervalo de medicao: 1 min, 2 min, 3 min, 4 min, 5 min, 10 min, 15 min, 20 min, 30 min, 1 H, 2H, 3H, 4H, 8H.
Faixa de medição: Pressão adulto 20-260mmHg – Pressão pediátrica 20-230mmHg – Pressão neonato 20-120mmHg
Precisão: erro médio +/- 3mmHg
TEMPERATURA
Canais: 1
Faixa de medição: 15 – 45° C
Precisão: +- 1° C
Compatibilidade: sensores de temperatura YSI série 400
SpO2
Faixa de saturação: 0 – 100%
Resolução: 1%
Faixa de pulso: 0-254bpm
Precisão de pulso:+- 2bpm
Compatibilidade: Sensores de oximetria Nellcor
Características: Detecção de baixa perfusão
Respiração
Método: impedância torácica
Seleção de canal: RA-LA ou RA-LL
Faixa de medição: 5-120 respiração por minuto
Precisão: +- 1 respiração por minuto
Alarme de apnéia: sim
ECG
Seleção de vias: 3-vias I, II, III
Faixa de frequência cardíaca: 30-350bpm
Precisão da frequência cardíaca: +- 1bpm ou +- 1%, o que for maior
Velocidade da amplitude: 6.25, 12.5, 25, 50mm/seg
Filtros: Diagnóstico: 0,1 ~ 150 HZ
Monitoração: 0.1 ~ 40 HZ
Moderado: 0.1 ~ 20HZ
Máximo: 5 ~ 20HZ
Faixa de detecção do seguimento ST: -2.0 mv
Análise de arritmia: ASSISTOLIA, VITACH, VFIB
Detecção de marcapasso: Indicador na tela da forma de onda (Selecionável pelo usuário)
Proteção: contra interferências eletro cirúrgicas e desfibriladores
GERAL
Tela, Resolução: 7" colorido cristal líquido TFT, 800x480 pixels
Pacientes: Adulto, pediátrico e neonatal
Dimensões, peso: 238x250x163mm, aproximadamente 3 kg;
Traçado / Tela: 4 formas de ondas, velocidade 6.25, 12.5, 25, 50 mm/seg, valores numéricos dos parâmetros.
INDICADORES
Categoria de alarm (2 níveis de prioridade)
Luz de alarme na alça de transporte
Tom de pulso, limites de alarmes selecionáveis
Estado de bateria, indicação externa por LED

			INTERFACES	
			Conector de entrada DC: 12 – 18 VDC, 2,5A	
			Sincronização com desfibrilador	
			Nível de sinal: pulso 0-5V	
			Amplitude de pulso: 100+-10ms	
			LAN saída digital para transferência de dados	
			Sistema de chamada de enfermeira	
			-0.3A em125VAC	
			- saída DC: 5 VDC, 1A Max	
			BATERIA	
			Recarregável de Li-ION	
			Autonomia de 2 horas	
			Armazenamento de dados: 128 horas de tendências, 20 ondas de alarmes de 10 seg.	
57	02	UN	OTOSCÓPIO – otoscópio completo c/ 5 espéculos e as seguintes características: cabeçote em metal nobre cromado; acoplamento por sistema de rosca; acompanha 5 espéculos auriculares de diferentes medidas; cabo em metal cromado para 2 pilhas médias; regulagem de intensidade da luz; capa revestida anti-derrapante para punho. Acondicionamento em bolsa própria de courvin.	846,33
58	10	UN	PINÇAS ANATÔMICAS DE 16 CM INOX – material: aço inoxidável; tamanho: 16 cm; Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30,00
59	10	UN	PINÇAS DE DISSECÇÃO DENTRE DE RATO INOX – 14 cm – 1x2 dentes. Confeccionada em aço inox; 14 cm de comprimento. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	33,50
60	02	UN	PRANCHAS PROPRIOCÉPTIVAS – prancha de equilíbrio retangular madeira – 40x60cm. Construída em madeira envernizada ao natural. Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. 0,60x0,40x0,15m (CxLxA).	481,66
61	02	UN	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. Tamanho: 120 x 090 cm. Com dados de identificação do produto; marca do fabricante, em fôrmica; fixação parede.	199,33
62	06	UN	QUADRO DE AVISO: estrutura em madeira, sem cavalete, medindo 1,20 x 0,90m, aproximadamente. Fundo em cortiça, moldura em alumínio.	208,33
63	02	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUIÇA: suporte de parede individual para bola suíça com tamanho de 0,63 x 0,43 x 0,03 (CxLxA) diâmetro para apoio da bola de 40 cm, distância do arco até a fixação na parede de 20 cm e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça (45cm 55cm 65cm 75cm 85cm e 95 cm). Pintura: eletrostática. Cor: Branco. Material: Ferro. Fixação: parede. Diâmetro: 40 cm.	133,00
64	02	UN	SUPORTE DE SORO. Modelo: suporte de soro (cruz) base em ferro, haste em inox c/ rodízios. Descrição: Base em tubo 30 x 20 coluna tubo redondo de 7/8 com acabamento esmaltado, haste em aço inox 04 ganchos em cruz altura regulável; pés com 05 rodízios de 50mm.	263,00
65	02	UN	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1X1 M. Azul. Tatame em EVA (etileno vinil acetado) é um produto fabricado com matéria prima especial para Tatame, proporcionando proteção contra quedas, e auxiliando na atividade física. A superfície texturizada e siliconada, para facilitar a limpeza e manutenção, disponível em várias espessuras, na cor azul. Dimensões: 100,0 cm x 100,0 cm x 1,0 cm (C x L x A). Peso 1,0 kg. Cor Azul Royal.	107,66
66	10	UN	TESOURA CURVA 15 CM – tesoura cirúrgica 15 cm, curva fina/romba. Confeccionado em aço inoxidável; uma ponta romba e a outra fina.	71,00
67	05	UN	TESOURA DE POZZI, produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 24 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	118,00
68	10	UN	TESOURA HEMOSTÁTICA CURVA INOX	68,66
69	10	UN	TESOURA HEMOSTÁTICA RETA INOX – pinça Kelly reta 14 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	66,40
70	10	UN	TESOURA PONTA FINA 11 CM – Tesoura cirúrgica 11 cm reta ponta fina. Produzido em aço inoxidável.	186,66
71	10	UN	TESOURA RETA 15 CM – Tesoura cirúrgica 15 cm. Reta Fina/Romba. Confeccionado em Aço Inoxidável; Uma ponta romba e a outra fina.	50,33
72	10	UN	TESOURA ROMBA RETA INOX – tesoura reta em Inox ponta Romba/Romba. Tamanho 15 cm reta. Confeccionada em aço inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	52,33
73	01	UN	THERA BAND BRANCO – faixa elástica thera Band – Branco Extra. Faixa elástica (látex) medindo 1,5 m de comprimento x 0,14m de largura.	72,00
74	01	UN	THERA BAND LARANJA – faixa elástica thera Band – laranja. Faixa elástica (látex) medindo 1,5 m de comprimento x 0,14m de largura.	97,33
75	01	UN	THERA BAND PRATA – faixa elástica thera Band – prata. Faixa elástica (látex) medindo 1,5 m de comprimento x 0,14m de largura.	94,00
76	01	UN	THERA BAND ROSA – faixa elástica thera Band – Rosa Suave. Faixa elástica (látex) medindo 1,5 m de comprimento x 0,14m de largura.	80,33
77	03	UN	TRAVESEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL. Em espuma, revestido em curvim D33. Dimensões: 50 x 35 cm.	106,66
78	04	UN	UMIDIFICADOR PARA O2 – umidificador de oxigênio, composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio. Utilizado para pacientes que necessitam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe.	37,50
79	09	UN	VENTILADOR COLUNA OSCILANTE 127 V, ventilador oscilante coluna 60 cm e com as seguintes características: potência: 1/4CV – 200 w. Diâmetro da grade: 600 mm; Diâmetro da Hélice: 530 mm; RPM: 1400mm Máxima; tensão: bivolt; Altura total até 2,10m; Altura Mínima: 1,30m; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico; coluna de alumínio polido.	278,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 149.378,23 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).				

OBSERVAÇÕES:

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município, em sua sede.

Todos os produtos, sem exceção, devem ser apresentados em folders que contenham todas as informações, marcas e fotografias dos mesmos. Os folders devem ser apresentados na ordem dos itens disponibilizados na proposta e devem vir encadernados tipo caderno com espiral. Apresentar junto com a proposta escrita.

TIPO DE SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROGRAMA PMAQ, com fornecimento imediato, para o ano de 2016.

DO PREÇO: Os preços propostos são fixos e irredutíveis pelo período vigente, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PRAZO DE ENTREGA: 02 dias após a realização do pedido.

LOCAL DE ENTREGA: O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 02 dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

GARANTIA MÍNIMA: O contratado deverá fornecer os produtos nas marcas ofertadas de 1º linha e de qualidade reconhecida nacionalmente. Os produtos deverão ter padrão de garantia e de qualidade e obedecer às especificações exigidas no edital e em conformidade com a legislação vigente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações que suportarão as despesas são as seguintes:

FICHA 260 – 4.1.2.10.301.14.3014.44905200 – EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES – TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA.

FICHA 309 – 4.1.2.10.301.14.3014.44905200 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES – TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA.

CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, acompanhada da liquidação aprovada pelo Departamento responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE: Conforme Minuta do Contrato anexo VI.

SANÇÕES CABÍVEIS: Conforme a conduta da LICITANTE ou CONTRATADA poderá ser cominada as Sanções Administrativas previstas na Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; na Lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 12 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR

Pregoeiro

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2016

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL _____ CNPJ _____ ENDEREÇO COMPLETO _____
 _____ por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, _-
 _____ RG, _____ CPF _____ E QUALIFICAÇÃO NA
 EMPRESA, _____ constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO,
 _____ RG, _____ CPF _____
 outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
 (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que
 cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

SÃO JOÃO DO PACUÍ,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

 (Nome da Empresa)
 (Nome do Representante Legal)
 (Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
 _____(Denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de
 pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na
 íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº
 ____/2016, realizado pelo município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, estado de Minas Gerais.

Local e data

Assinatura do representante

RG nº

Carimbo da empresa

ANEXO VI**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2016 DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DE OUTRO LADO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, com sede à Praça João Dias de Castro, 64, CNPJ 01.612.474/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, inscrito no CPF nº _____ e RGº _____, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 213, Cidade Nova, no município de SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG, CEP 39.365-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, sediada à _____, n.º _____, na Cidade de _____, Estado de Minas Gerais, ajustam e contratam o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROGRAMA PMAQ**, de acordo com o processo licitatório Nº ____/2016, modalidade Pregão Presencial Nº 0____/2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste contrato o fornecimento de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROGRAMA PMAQ, conforme quadro abaixo, nas condições e preço constantes da proposta de preços apresentada no processo licitatório, que é parte integrante deste instrumento.

Nº	Descrição do produto	Quant.	Unids	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será fornecido conforme requisições do Departamento Credenciado pela Administração Municipal, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 02 (dois) dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos solicitados conforme estabelecido no Termo de Referência e edital que deu origem ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência dentro do exercício vigente, observando o caput do ART. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até que seu quantitativo tenha sido liquidado, iniciando após sua assinatura.

PARAGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos requisitados, conforme valor unitário demonstrado na cláusula primeira deste contrato.

O valor total estimado do contrato é de R\$ ____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO – O município não se obriga a pagar o total previsto no item anterior, mas somente o quantitativo que forem efetivamente comprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período vigente, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso previsto no parágrafo segundo, a contratada deverá solicitar reajuste de preços por escrito, enviando a contratante os documentos fiscais que comprove o comprometimento do seu equilíbrio financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, acompanhada da liquidação aprovada pelo Departamento responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações Orçamentárias: **FICHA 260 – 4.1.2.10.301.14.3014.44905200 – EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES – TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA.**

FICHA 309 – 4.1.2.10.301.14.3014.44905200 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES – TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Constituem obrigações do contratante:

- 6.1.1 – Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;
- 6.1.2-Receber e conferir os produtos solicitados, verificando se o prazo de validade, a quantidade e qualidade dos mesmos conferem com as especificadas na proposta de preços apresentada no ato da licitação;
- 6.1.3 - No caso de encontrar produtos fora dos padrões estabelecidos na proposta de preços, notificar e devolver os mesmos a contratada;

6.2 – Constituem obrigações do Contratado:

- 6.2.1 – Caberá ao contratado o fornecimento no prazo e condições previstos neste contrato de fornecimento;
- 6.2.2 – O contratado deverá manter as condições de habilitação assumidas durante a licitação;
- 6.2.3 – O contratado deverá fornecer os produtos nas marcas ofertadas e com prazo de validade nunca inferior a um ano a partir da data de entrega;
- 6.2.4 – Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado na requisição, do setor responsável pela solicitação dos produtos no endereço por ele indicado ou conforme estabelecido no edital e termo de referência que deu origem ao contrato;
- 6.2.5 - Repor os produtos porventura devolvidos, dentro de 01dia da data da notificação;
- 6.2.6 - Comunicar e justificar por escrito a falta de produtos solicitados, indicando data para entrega dos mesmos; que não poderá ser superior a 01 dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- III - A lentidão no seu cumprimento, levando o Município a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV – O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, contratado;
- VI – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;
- VII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

A contratada estará sujeita às sanções a serem aplicadas pela contratante, na inadimplência das obrigações contratuais, são:

- I – Advertência.
- II – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão. Se parcial, será cobrado proporcionalmente;
- III – Suspensão temporária de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – SÃO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO:

Fica credenciado para receber os produtos, fiscalizar, emitir parecer, devolver, enfim praticar todos os atos necessários para perfeita execução do contrato Contratante a Gerencia de serviço de Almoxarifado e a Gerencia de Serviço de Transporte.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ, em ____

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado

Testemunha

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:DB428D53